Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 18 de Junho de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3388

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

Processo Administrativo nº 3394/2025

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carnes e frios (refrigerados, não congelados) para o município de São Francisco de Goiás. **DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a empresa:

M. F. RAMOS, com inscrição no **CNPJ** n° 06.888.975/0001-84**,** estabelecida a Rua Rio Verde, Q.: 02, L.: 01, S/N, Bairro São Paulo, São Francisco de Goiás, Goiás, CEP: 75.490-000. Importa-se o presente processo na importância total de **R$ 510.960,00** (Quinhentos e dez mil, novecentos e sessenta reais).

PUBLIQUE-SE
São Francisco de Goiás, 17 de junho de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D6E7899F

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

Processo Administrativo nº 1863/2025

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2025 dos alunos da zona rural, matriculados na rede municipal e estadual de ensino do Município de São Francisco de Goiás, com o fornecimento de motorista e veículos. **DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as empresas:

45.432.795 HUMBERTO ALVES DE CARVALHO, com inscrição no **CNPJ** n° 45.432.795/001-45**,** estabelecida a Rua Benedito Rodrigues Fraga, Q.: A, L.: 07, S/N, Setor central, São Francisco de Goiás, Goiás, CEP: 75.490-000. Importa-se o presente processo na importância total de **R$ 66.690,00** (Sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais).

50.760.234 ALMIRANDO FRANCO PIRES, com inscrição no **CNPJ** n° 50.760.234/0001-05**,** estabelecida a Rua João Rodrigues dos Reis, Q.: 07, L.: 20, S/N, Jardim Rosângela, São Francisco de Goiás, Goiás, CEP: 75.490-000. Importa-se o presente processo na importância total de **R$ 72.504,00** (Setenta e dois mil, quinhentos e quatro reais).

PUBLIQUE-SE
São Francisco de Goiás, 17 de junho de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:138CDE4A

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 235/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 235/2025
Processo Administrativo Nº 5298/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 235/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTA DE AMILSON E CAMPELO, PARA AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES DA FESTA DO DES E NSR**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **GEOVANE CAMPELO DOS SANTOS 00354196103**, com inscrição no CNPJ/MF: **48.521.598/0001-90**, estabelecida na **R 141, N 270, QUADRA 139, LOTE 1, VILA FORMOSA, ANAPOLIS GOIÁS, CEP: 75.100-785**, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais) e com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 13 de junho de 2025.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:D9F83187

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 1612/2025

Interessado: VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 46.936.421/0001-20

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 53917 vinculada à Ata de Registro de Preço nº 35/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 26.574,05 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 155/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 14 de maio de 2025

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 16 de maio de 2025

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:8A328B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 2288/2025

Interessado: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM E COSMETICOS EIRELI

CNPJ: 05.159.591/0001-68

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 553687 vinculada à Ata de Registro de Preço nº 08/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 20.727,42 (vinte mil, setecentos e vinte e sete e quarenta e dois centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 155/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 14 de maio de 2025

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 16 de maio de 2025

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:2479DDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 2292/2025

Interessado: VALE COMERCIAL LTDA

CNPJ:71.336.101/0004-29

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 53708 vinculada à Ata de Registro de Preço nº 08/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 3.333,92 (três mil, trezentos e trinta e três reais, noventa e dois centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 155/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 14 de maio de 2025

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 16 de maio de 2025

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:E3CBABC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 2299/2025

Interessado: MERX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 30.973.080/0001-22

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 49405 vinculada à dispensa de licitação nº 155/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 164,68 (cento e vinte reais)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 155/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 26 de maio de 2025

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 16 de maio de 2025

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:9C989318

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 2504/2025

Interessado: INDUSTRIA E COM DE RODOS RODOBEM LTDA

CNPJ: 03.539.933/0001-40

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 53944, vinculada à Ata de Registro de Preço
nº 03/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$ 287,82(duzentos e oitenta e sete reais)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 155/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 14 de maio de 2025

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras

Abadia de Goiás – GO, 16 de maio de 2025

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:55B76355

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 25969/2025

Interessado: SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL

CNPJ: 27.850.664/0001-04

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 48255,48390, vinculada à Ata de Registro de Preço nº 29/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$ 13.597,20 (treze mil, quinhentos e noventa e sete e vinte centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 155/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 14 de maio de 2025

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 16 de maio de 2025

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:22F44702

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 25995/2024

Interessado: KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

CNPJ: 17.344.993/0001-11

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 43494,43532,43522, vinculada à Ata de Registro de Preço nº 37/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$6.063,20(seis mil, sessenta e três reais e vinte centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 155/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 14 de maio de 2025

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 16 de maio de 2025

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:67DB9AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 4822/2025

Interessado: PREMIER HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 47.036.211/0001-48

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 53819 vinculada a ata de registro de preço nº 39/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 9.896,00 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 155/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 14 de maio de 2025

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 16 de maio de 2025

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:4F36EA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 6178/2025

Interessado: B DANIEL INFORMATICA

CNPJ: 11.607.273/0001-15

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 54353 vinculada a ata de registro de preço nº 20/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 478,63 (quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 155/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 14 de maio de 2025

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 16 de maio de 2025

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:33F15395

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 6740/2025

Interessado: RIO FARMA LTDA

CNPJ:24.484.451/0001-00

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº55414 vinculada à Ata de Registro de Preço nº 08/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 9.058,59 (nove mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e nova centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 155/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 26 de maio de 2025

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 16 de maio de 2025

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:52C6D99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 6960/2025

Interessado: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

CNPJ: 94.389.400/0001-84

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 54875 vinculada a ata de registro de preço nº 08/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 10.143,58 (dez mil reais, cento e quarenta e três reais, cinquenta e oito centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 155/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 14 de maio de 2025

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 16 de maio de 2025

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:C131064C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 6962/2025

Interessado: PROGRESSO MED

CNPJ: 46.709.597/0001-49

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 54878 vinculada à Ata de Registro de Preço nº 08/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 120,00 (cento e vinte reais)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 155/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 14 de maio de 2025

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 16 de maio de 2025

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:37C84C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 6967/2025

Interessado: INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ: 32.392.267/0001-68

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 54807 vinculada à Ata de Registro de Preço nº 08/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 4.066,80 (quatro mil, sessenta e seis reais, oitenta centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 155/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 14 de maio de 2025

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 16 de maio de 2025

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:9F70D587

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 6989/2025

Interessado: VALE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 71.336.101/0004-29

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 54923 vinculada à Ata de Registro de Preço nº 08/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$3.333,92 (três mil, trezentos e trinta e três reais, noventa e dois centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 155/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 26 de maio de 2025

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 16 de maio de 2025

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:006185F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 9066/2025

Interessado: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ:34.849.278/0001-50

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 56555 vinculada à Ata de Registro de Preço nº 31/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 1.463,50 (mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 155/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 26 de maio de 2025

Autoridade Decisória: João Pedro Pereira Borges – Subgerente de Compras
Abadia de Goiás – GO, 16 de maio de 2025

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:F2864F2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025

A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 03/07/2025 às 09:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo menor preço por itens, tendo por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.
Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.br, como também cópia do edital, no site www.aguafriadegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Água Fria de Goiás, 17 de junho de 2025.

CLAUDINEI DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:990582B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GPL) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 23/06/2025. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 04/07/2025. Início da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 04/07/2025 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br. Maiores Informações podem ser obtidas no telefone: (62) 3336-7211.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:283F5B77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N° 01.30.05/2025

Termo de rescisão do contrato nº. **62.01.04/2025,** que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO** e **ELIERSON ALVES MAGALHÃES,** sendo o objeto do referido contrato serviço de **Farmácia Hospitalar,** com carga horária de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, edital n° 001/2025.

DISTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Alexânia/GO, neste instrumento representada pela gestora, Sra. **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, inscrita no CPF sob o nº 913.831.961-68.

DISTRATADA**: ELIERSON ALVES MAGALHÃES,** brasileiro(a), inscrita no CPF n.º 030.412.511-32, PIS/PASEP/NIT n° 16029336755.

DATA DO TERMO: 30/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:058C8DEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº115

PROCESSO Nº: 8619/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 115/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação de ART MANHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA sob o CNPJ de Nº 09.434.766/0001-59 No valor total de R$ 13.605,00 (treze mil e seiscentos e cinco reais). Contratação direta para aquisição de brindes personalizados para atender as premiações dos alunos que obtiverem melhores resultados nos simulados, os quais são necessários para a realização das atividades de desenvolvimento e interação nas escolas do município de Alto Horizonte-GO. Conforme informações descritas no Termo de Referencia emitido pela secretaria requisitante;.

Alto Horizonte-Go,16 de junho de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:4AA39036

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

PROCESSO Nº: 9216/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 47

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 26.855.539/0001-16, com valor total de R$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais). CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO " IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NAS FINANÇAS E NA GESTÃO DOS MUNICÍPIOS"

Alto Horizonte-Go,16 de junho de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:0BB54765

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 117, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 117, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** por seu titular, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução devera ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora SONIA RIBEIRO ARTIAGA, inscrita no CPF sob o nº ***.613.601-**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, como FISCAL DA ARP Nº 17/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2025.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

– Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

– Comunicar formalmente quaisquer irregularidades verificadas;

– Solicitar à empresa registrada o fornecimento dos bens ou serviços conforme demanda da administração;

– Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução da ARP;

V - Exercer as demais atribuições previstas em normas internas e legislação pertinente.
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Alto Horizonte-GO, 17 de junho de 2025.

LUCIO RAMOS ROZADO
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 248/2025

Publicado por:
Millena Pereira do Lago
Código Identificador:582295D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 82/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 385/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
CONTRATADA: F5 DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 57.048.285/0001-58
ATA: N° 82/2025
VALOR DA ATA: R$ 13.140,00
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025
VIGÊNCIA: 11/06/2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:9F4E1365

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 83/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 385/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
CONTRATADA: FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.353.746/0001-82
ATA: N° 83/2025
VALOR DA ATA: R$ 4.230,00
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025
VIGÊNCIA: 11/06/2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:E9576F38

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 84/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 385/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
CONTRATADA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPRTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 54.322.844/0001-88
ATA: N° 84/2025
VALOR DA ATA: R$ 21.269,94
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025
VIGÊNCIA: 11/06/2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:E2965D85

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 85/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 385/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
CONTRATADA: M.H.M DO COUTO COMERCIAL
CNPJ/CPF: 97.533.241/0001-38
ATA: N° 85/2025
VALOR DA ATA: R$ 36.225,00
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025
VIGÊNCIA: 11/06/2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:320A7D69

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 86/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 385/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
CONTRATADA: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 54.860.907/0001-50
ATA: N° 86/2025
VALOR DA ATA: R$ 3.450,00
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025
VIGÊNCIA: 11/06/2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:32178C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO ARTISTA CONRADO PERA NA PROGRAMAÇÃO DA FEIRA DE SEMENTES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2086/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CREDENCIADA: 51.913.729 CONRADO PERA BARROSO
CNPJ/CPF: 51.913.729/0001-90
CONTRATO: N° 114/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.700,00
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
VIGÊNCIA: 17/06/2025 à 31/12/2025
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
11.51.13.392.1005.2.054.3.3.90.39, FICHA 713 e FONTE 1.00

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:A8680187

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 "CREDENCIAMENTO"

O Prefeito Municipal David Moreira de Carvalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** (Credenciamento) à **Clínica Médica**, abaixo CREDENCIADA(s), nestes termos:

Processo nº **842/2025**.
Chamamento Público nº **03/2025.**
Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação** nº **027/2025** (em conformidade com o Artigo 79, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Instruções Normativas do TCM/GO e Portarias do Ministério da Saúde e demais normas do SUS).
Data Adjudicação: **17/06/2025**.
Objeto da Licitação:
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE LABORATÓRIO "DIVERSOS" PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

NOME / CLÍNICA	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
LUCAS SALES CALARI - ME, CNPJ/MF: **08.653.682/0001-43**	Amilase, Biopsia, Transferrina, Baar Hansen, Beta HCG, Cálcio, Citomegalovírus, Cloro, Coagulograma, Coombs Direto, Coombs Indireto, Creatina Quinase MB, CK-Nac, Cultura Antibio, Dengue NS1, Hormônio LH, Ferro, Fosfatase, Fosforo, Gama GT, Hbsag, HCV Hepa.C, TSH, Lipase, Lipidograma, Magnésio, Potássio, Proteína Urinaria 24, Proteína Totais EF, PSA, Paratormonio, Sangue Oculto, Sódio, Chagas HI, T3 Livre, T4 Livre, Tempo de Trombina, Tempo de Trompoplastina, Testosterona Livre, Troponina, Vitamina B 12, Vitamina D 25, Estradiol, Progesterona, Dimero D, Acido Fólico, Hemoglobina Glicada, Alumínio Sérico, HIV 1 e 2, Ferritina, PCR Quantitativo, Fibrinogênio, LDH Desidrogenase Láctica.	CREDENCIADA
"Todos os (**53**) **Itens**" do Lote 1 (único):		
Lote/Item:		
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53		
TOTAL ESTIMADO: R$ 39.816,00		

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	01
TOTAL DE ITENS LICITADOS:	53
TOTAL DE ITENS COTADOS:	53
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	53

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 39.816,00** (Trinta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais).

Alvorada do Norte, **17** de **Junho** de **2025**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:019C4BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 "CREDENCIAMENTO"

O **Prefeito Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **David Moreira de Carvalho**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Contratação e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025** (Credenciamento), em **17/06/2025**, nestes termos:

Processo nº **842/2025**.
Chamamento Público nº **03/2025.**
Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação** nº **027/2025** (em conformidade com o Artigo 79, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Instruções Normativas do TCM/GO e Portarias do Ministério da Saúde e demais normas do SUS).
Data Adjudicação: **17/06/2025**.
Objeto da Licitação:
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE LABORATÓRIO "DIVERSOS" PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

NOME / CLÍNICA	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
LUCAS SALES CALARI - ME, CNPJ/MF: **08.653.682/0001-43**	Amilase, Biopsia, Transferrina, Baar Hansen, Beta HCG, Cálcio, Citomegalovírus, Cloro, Coagulograma, Coombs Direto, Coombs Indireto, Creatina Quinase MB, CK-Nac, Cultura Antibio, Dengue NS1, Hormônio LH, Ferro, Fosfatase, Fosforo, Gama GT, Hbsag, HCV Hepa.C, TSH, Lipase, Lipidograma, Magnésio, Potássio, Proteína Urinaria 24, Proteína Totais EF, PSA, Paratormonio, Sangue Oculto, Sódio, Chagas HI, T3 Livre, T4 Livre, Tempo de Trombina, Tempo de Trompoplastina, Testosterona Livre, Troponina, Vitamina B 12, Vitamina D 25, Estradiol, Progesterona, Dimero D, Acido Fólico, Hemoglobina Glicada, Alumínio Sérico, HIV 1 e 2, Ferritina, PCR Quantitativo, Fibrinogênio, LDH Desidrogenase Láctica.	CREDENCIADA
"Todos os (**53**) **Itens"** do Lote 1 (único):		
Lote/Item:		
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53		
TOTAL ESTIMADO: R$ 39.816,00		

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS LICITADOS:	**53**
TOTAL DE ITENS COTADOS:	**53**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**53**
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**53**

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 39.816,00** (Trinta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais).

Alvorada do Norte, **17** de **Junho** de **2025**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:DD2D0435

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 576/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 576/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de junho de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente ao Hospital Do Câncer, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F7B6FF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 577/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 577/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2025 de 17/10/2025 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANA CRISTINA COSTA, Portador do CPF sob o nº XXX.749.31X-XX ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de junho de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, para participar uma reunião da SUVISA na Secretaria Estadual de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1. e 2.2 do anexo único do decreto 704/2025 DE 17/10/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6B30B345

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 578/2025 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 578/2025 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de junho de 2025, à cidade de

Santa Helena Goiás, transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:25070BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 579/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 579/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de junho de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente a UNIMED, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:41BE738B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 580/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 580/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de junho de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente a UPA Dr. José Póvoa Mendes, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EBD7BB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 581/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 581/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia nove (nove) de junho de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar a Secretária de Saúde à reunião da SUVISA, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:02A0AC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 582/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 582/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de junho de 2025, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás transportar pacientes ao Hospital do Câncer e HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9636B27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 583/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 583/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de junho de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes à UFG e fundação Banco de Olhos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6C6DCEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 584/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 584/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de junho de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HEMU e Fundação Banco de Olhos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6BDFB863

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 585/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 585/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de junho de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes a Clínica Radiológica e CAIS, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:258835B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 586/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 586/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de junho de 2025, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E736DCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 587/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 587/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.008.61X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de junho de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise e Hospital do Câncer, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C36B0E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 588/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 588/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.008.61X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de junho de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar veículo a oficina Fire conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:91DFA168

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 589/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 589/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de junho de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente ao Hospital Municipal Universitário, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:49ACE2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 590/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 590/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de junho de 2025, à cidade de Jataí Goiás, transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho e Hospital Padre Tiago conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DA10B64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 591/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 591/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de junho de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes ao Hospital Unimed e Hospital do Câncer, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DCD2B866

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 592/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 592/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.008.61X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de junho de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente ao Hospital do Câncer, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EE829187

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 593/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 593/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de junho de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho e Hospital Padre Tiago, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B5B2B437

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 594/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 594/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de junho de 2025, à cidade de Jales São Paulo, transportar pacientes ao Hospital do Amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 4.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E08FAE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 595/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 595/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de junho de 2025, às cidades de Goiânia/Trindade Goiás transportar pacientes ao CEROF, HDS, Hospital Jabob Facuri, CRER e Hospital São Cottolengo, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E86B3F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 596/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 596/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de junho de 2025, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás transportar pacientes a Clínica de Hemodiálise e HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C84793C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 597/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 597/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de junho de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar pacientes a Policlínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2DFAD057

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 598/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 598/2025 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de junho de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente à Fundação Banco de Olhos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:01256D4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME**
Contratado(a):**DISQUINHO COMERCIO DE DISCOS**
CNPJ: 24.984.767/0001-60
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de sistema de som e instalação, no auditório da ECIM PROF ZÉLIA DOS SANTOS DINIZ.
Valor Global: R$ 44.228,00
Vigência: 13/06/2025 a 12/07/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4C855FCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2025

Contratante: **FUNDO MUN DO SAÚDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **WMF SERVICOS CONSULTORIAS REPRESENTACOES E PRODUTOS EM GERAL LTDA.**
CNPJ/CPF: **59.591.707/0001-62.**
Valor Total: 60.990,35.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO UTILIZADOS NO MUNICIPIO PELO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 18/06/2025 à 18/07/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AF3109FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2025

Contratante: **FUNDO MUN DO SAÚDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **WMF SERVICOS CONSULTORIAS REPRESENTACOES E PRODUTOS EM GERAL LTDA.**
CNPJ/CPF: **59.591.707/0001-62.**
Valor Total: 47.947,10.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO UTILIZADOS NO MUNICIPIO PELO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 18/06/2025 à 18/07/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:05FF2265

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 212/2025

Intenção de dispensa de licitação 212/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa para fornecimento de 02 aparelhos de tv 55'' ultra hd 4k, led com google tv, dolby vision e atmos, hdr10+ wifi, para utilização na ECIM PROF Zélia Dos Santos Diniz, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:23-06-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 450/DFD/SMECD/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 17 de junho de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:34EAAAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2021

Contratante: **O MUNICIPÍO DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado (a): **A. ALVES PINTO LOK JUNIOR**
CNPJ: 34.552.172/0001-90
Objeto: Contratação de caminhão coletor e compactador de lixo modelo convencional, pneus novos, documentação em dias, com capacidade de 14 a 14 toneladas.
Valor Global: 17.615,00
Vigência: 16/06/2025 a 16/07/2025
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EC0E4D0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **261/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peças para Veículo GOL,**

Ano: 2020, placa: RBO6F72, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2378/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **23/06/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 17/06/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8151476C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **262/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peças para Veículo GOL MC, Ano: 2019/2020, placa: RBQ 3538, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2297/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **23/06/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 17/06/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B09846E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 240/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CASE 580N, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira CASE 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COMPRESSOR AR COND	1	UND	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
2	CONDENSADOR AR COND	1	UND	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
3	FILTRO SECADOR	1	UND	R$ 420,00	R$ 420,00
4	GAS 134-A	1	UND	R$ 580,00	R$ 580,00
5	GAS R-11	1	UND	R$ 480,00	R$ 480,00
6	VALVULA SCHRADER	2	UND	R$ 60,00	R$ 120,00
7	CONEXAO 10	2	UND	R$ 95,00	R$ 190,00
8	MANGUEIRA 10	1	UND	R$ 250,00	R$ 250,00
				TOTAL	**R$ 5.800,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de Março, quadra 12, lote 24, Vila Umuarama, CEP: 76.200-000, Iporá-Go; no valor total **de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 17 de junho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4DF661FF

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 251/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1027/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no caminhão MB-ACCELO 1016 de Placa: REM-4J75 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/06/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 17 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:886DA153

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 253/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1014/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/06/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 17 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E0EBE001

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 254/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1015/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP3I08 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/06/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 17 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:79E31DE6

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 255/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1016/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina moto niveladora Sany, Modelo: ISB6/QSB, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/06/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 17 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5E468443

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 240/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 937/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 240/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação**

de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira CASE 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go"
- EMPRESAS HABILITADAS:
GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COMPRESSOR AR COND	1	UND	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
2	CONDENSADOR AR COND	1	UND	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
3	FILTRO SECADOR	1	UND	R$ 420,00	R$ 420,00
4	GAS 134-A	1	UND	R$ 580,00	R$ 580,00
5	GAS R-11	1	UND	R$ 480,00	R$ 480,00
6	VALVULA SCHRADER	2	UND	R$ 60,00	R$ 120,00
7	CONEXAO 10	2	UND	R$ 95,00	R$ 190,00
8	MANGUEIRA 10	1	UND	R$ 250,00	R$ 250,00
				TOTAL	**R$ 5.800,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de Março, quadra 12, lote 24, Vila Umuarama, CEP: 76.200-000, Iporá-Go; no valor total **de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 17 de junho de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D3C9D5E0

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 230/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de Carrinho de Lixo em Aço (Gari) para varrição urbana, visando atender as necessidades do Município de Arenópolis-GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 17 de junho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AAA961D6

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 240/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira CASE 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 17 de junho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:13D32B3F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 256/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 540/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONQ-0186, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/06/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 17 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3EB56342

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 230/2025

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida aquisição de Carrinho de Lixo em Aço (Gari) para varrição urbana, visando atender as necessidades do Município de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de produto, conforme tabela abaixo:

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **52.576.555 LUCAS LIMA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **52.576.555/0001-80**, situada na Avenida Dona Gercina Borges Teixeira, nº 322, Quadra 01, Lote 01, Centro, Jandaia-GO – CEP: 75-950-000, aqui representada pelo Sr. **LUCAS LIMA DE OLIVEIRA**, RG. Nº 6085129 SSP-GO, e do CPF/MF nº 055.245.341-22, venceu no valor total de **R$ 10.312,00 (dez mil trezentos e doze reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 17 de junho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5C568BFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 252/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1224/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ducato de Placa AVQ-0398, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/06/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 17 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8AF612C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023, DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA, ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023, DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA, ESTADO DE GOIÁS

Processo Administrativo: 3805/2025

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, do Pregão Eletrônico 02/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, para prestação de serviços e locação de itens para eventos, visando atender as necessidades das festividades do 98º Aniversário de Buriti Alegre, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R$ 163.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais). Fornecedor: BUENO PRODUÇÕES LTDA.,inscrita no CNPJ sob nº 18.411.302/0001-18.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BAD7DCA6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O SENHOR MILTON GONÇALVES DOS SANTOS - FMAS

TERMO ADITIVO N° 01/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O SENHOR MILTON GONÇALVES DOS SANTOS.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 011/2024**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **Luciana Ferreira Barbosa Santana**, brasileira, casada, portadora do RG n° 4104613 DGPC/GO, e CPF n° 960.655.241-15, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira, n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designado **LOCATÁRIO** e do outro lado o senhor **MILTON GONÇALVES DOS SANTOS,** brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1042583 2ª Via SSP/GO, CPF nº 136.980.871-20, ora em diante designada **LOCADORA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, de acordo com a justificativa (anexa ao **Processo Administrativo N° 3853/2025**).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.1. O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses contado a partir do dia 12 de junho de 2025 a 11 de junho de 2026**. Havendo interesse público esse prazo poderá ser prorrogado pelo prazo estabelecido no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.122 – Administração Geral
07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.122.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social**
2025 - **0364** – 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos**
Reais).

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2025 será de R$ 7.960,00 (Sete Mil Novecentos e Sessenta Reais)

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Arts. 107 e 111, ambos da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 11 de Junho de 2025.

LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA
Gestora do FMAS

MILTON GONÇALVES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CB605C96

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A SENHORA KALINKA MARTINS DE OLIVEIRA - FMAS

TERMO ADITIVO N° 04/2025.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A SENHORA KALINKA MARTINS DE OLIVEIRA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 010/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **Luciana Ferreira Barbosa Santana**, brasileira, casada, portadora do RG n° 4104613 DGPC/GO, e CPF n° 960.655.241-15, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira, n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designado **LOCATÁRIA** e do outro lado a senhora **KALINKA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3283075 DGPC/GO, CPF nº 883.320.801-00, residente e domiciliada na Rua Adelino Ribeiro Vasconcelos N° 486, Quadra 12, Lote 6, Setor Aeroporto, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, ora em diante designada **LOCADORA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, de acordo com a justificativa (anexa ao **Processo Administrativo N° 3632/2025**).

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
2.1. – VALOR GLOBAL – Pelo presente objeto deste, o Locatário pagará ao Locador, **o valor estimado de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos vinte e quatro reais)**, sendo 01 (uma) parcela de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos vinte e quatro reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **01 (um) mês contado a partir do dia 05 de Junho de 2025 a 04 de julho de 2025**. Havendo interesse público esse prazo poderá ser prorrogado pelo prazo estabelecido no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.145 – **Bloco P.S.E. (PAEFI, M.S.E., CREAS, PTMC)**
2025 - **0388** – 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, caput e inc. II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 02 de Junho de 2025.

LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA
Gestora do FMAS

KALINKA MARTINS DE OLIVEIRA
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8F7086EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
060

Portaria nº 060/2025/SME, Buriti de Goiás, de 17 de junho de 2025.

"Concede ampliação de jornada de trabalho ao servidor Eliesia Rodrigues de Oliveira e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 8,22% (oito virgula vinte e dois por cento) a servidora ***Eliesia Rodrigues de Oliveira***, matricula 156, portador do CPF nº 806.844.911-68 e Carteira de Identidade nº 3723175, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor PI, referente ao mês de junho de 2025.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 17 de junho de 2025.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2024

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0860B89C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
061

Portaria nº 061/2025/SME, Buriti de Goiás, de 17 de junho de 2025.

"Concede ampliação de jornada de trabalho ao servidor Ângela Maria Silva e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 8,22% (oito virgula vinte e dois por cento) ao servidor ***Ângela Maria Silva*** , matricula 544, portador do CPF nº 829.926.901-63 e Carteira de Identidade nº 3628832/2.A VIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor PI, referente ao mês de junnho de 2025.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 17 de junho de 2025.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2024

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DC749BF4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
062

Portaria nº 062/2025/SME, Buriti de Goiás, de 17 de junho de 2025.

"Concede ampliação de jornada de trabalho a servidora Helen Rúbia Fernandes e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 24,65% (vinte e quatro virgula sessenta e cinco por cento) a servidora **Helen Rúbia Fernandes**, matricula 547, portadora do CPF nº 596.716.961-04 e Carteira de Identidade nº 2801643-2466031, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de junho de 2025.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 17 de junho de 2025.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:EDDAC682

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
063

Portaria nº 063/2025/SME, Buriti de Goiás, de 17 de junho de 2025.

"Concede ampliação de jornada de trabalho ao servidor Adriano Batista Pinheiro Maia e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 3,95% (três virgula noventa e cinco por cento) ao servidor **Adriano Batista Pinheiro Maia**, matricula 917, portador do CPF nº 052.896.095-47 e Carteira de Identidade nº 15036384 21, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor PI, referente ao mês de junho de 2025.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 17 de junho de 2025.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2024

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:94B454A6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS 064

Portaria nº 064/2025, de 17 de junho de 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor que desempenhar suas funções extraordinárias junto à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências"

A Secretária Municipal de Educação do Município de Buriti de Goiás, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento do esforço adicional da servidora que, além de suas funções inerentes ao cargo, desempenhará funções adicionais que extrapolam os limites estipulados em seu contrato original, consistindo em assistir aluno com deficiência em sua própria residência após o expediente regular;

CONSIDERANDO que tal atividade requer dedicação especial e representa um acréscimo de responsabilidade em relação às atribuições ordinárias do cargo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 666/2024, em seu artigo 7º, inciso II, que prevê a concessão de gratificação por atividade específica a servidores ocupantes de cargo similar;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MOARA LYVIA DOS SANTOS SILVA**, CPF: 051.584.491-80, lotada na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, a gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base, conforme disposição legal supracitada.
Art. 2º - A presente gratificação se justifica pelo desempenho de funções adicionais que extrapolam sua carga horária regular, consistindo no acompanhamento e assistência aos alunos com necessidades especiais na sala do AEE, após o término do expediente escolar corresponde a sua carga horária.

Art. 3º - A gratificação concedida por esta portaria será paga enquanto perdurar a necessidade do serviço extraordinário prestado pela servidora, sujeita a revisão periódica pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2.025.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:515311EB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS 065

Portaria nº 065/2025, de 17 de junho de 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor que desempenhar suas funções extraordinárias junto à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências"

A Secretária Municipal de Educação do Município de Buriti de Goiás, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento do esforço do professor que trabalha com afinco, maior desempenho; afim de elevar o índice dos alunos no processo ensino aprendizagem;

CONSIDERANDO que tal atividade requer dedicação especial e representa um acréscimo de responsabilidade em relação às atribuições ordinárias do cargo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 684/2025 que prevê um Incentivo ao Ensino Aprendizagem Elza Maria Gonçalves com avaliações de diagnostico.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA DE AGUIAR**, CPF: 361.222.541-34, lotada na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, a gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base, conforme disposição legal supracitada.
Art. 2º - A presente gratificação se justifica pelo bom desempenho de funções escolares feito com responsabilidade e comprometimento em alcançar um excelente resultado fazendo comparações bimestrais com referencial inicial e desempenho final.

Art. 3º - A gratificação concedida por esta portaria será paga uma vez por ano pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2.025.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A0C725D5

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 566/2025 - PONTO FACULTATIVO

Decreto nº 566/2025, de 18 de maio de 2025.

"Dispõe sobre Ponto facultativo nas repartições públicas do município de Buriti de Goiás".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma autorizada e prevista pela legislação que rege da estrutura administrativa do Poder Executivo.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Buriti de Goiás, em especial, nas repartições públicas:
I – Feriado Nacional "Corpus christi" no dia 19/06/2025 (Quinta Feira)
II – Ponto facultativo no dia 20/06/2025 (Sexta Feira).
Art. 2º - Excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços são essenciais, não admitindo paralisação.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 18 de junho de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Natally da Silva de Assis
Código Identificador:8DE027CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025347/2025

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 33 – Centro CEP: 73.975-000, através de seu agente de contratação, torna público o seguinte certame a ser realizado neste Município:
PREGÃO PRESENCIAL 001/2025, ocorrerá no dia 02 de julho de 2025, às 09 horas e 00 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, e será realizado na sala de licitações da prefeitura, para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha que serão utilizados pela secretaria municipal de administração de Buritinópolis-GO. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, na sala de licitações da prefeitura municipal, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 18 de junho de 2025 e modificações posteriores.
Buritinópolis - Goiás, 17 de junho de 2025.

RENATA MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:8D843545

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025348/2025

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 33 – Centro CEP: 73.975-000, através de seu agente de contratação, torna público o seguinte certame a ser realizado neste Município:
PREGÃO PRESENCIAL 002/2025, ocorrerá no dia 03 de julho de 2025, às 09 horas e 00 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, e será realizado na sala de licitações da prefeitura, para contratação dos serviços de transporte de alunos da rede de ensino fundamental do município de Buritinópolis-Goiás. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, na sala de licitações da prefeitura municipal, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 18 de junho de 2025 e modificações posteriores.
Buritinópolis - Goiás, 17 de junho de 2025.

RENATA MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:83AFF237

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025349/2025

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 33 – Centro CEP: 73.975-000, através de seu agente de contratação, torna público o seguinte certame a ser realizado neste Município:
PREGÃO PRESENCIAL 003/2025, ocorrerá no dia 03 de julho de 2025, às 15 horas e 00 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, e será realizado na sala de licitações da prefeitura, para locação de sistemas de informática (software de gestão pública) composto dos seguintes módulos: contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares web com acesso a quaisquer dispositivos (smartphone, tablet, etc). em qualquer localidade do país, que atendam legislações específicas, Contabilidade Pública, Administração de Pessoal, Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas) e Controle de Processos (Protocolo), com consulta via internet e por quaisquer dispositivos com acesso à internet, além do Portal de Transparência e E-Sic,. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, na sala de licitações da prefeitura municipal, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 18 de junho de 2025 e modificações posteriores.
Buritinópolis - Goiás, 17 de junho de 2025.

RENATA MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:B780D84F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL** CNPJ/MF sob o nº **08.580.688/0001-38**, o extrato do Contrato nº. 009/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 013/2024. Fornecedor: **PAX FUNERARIA BOM JESUS LTDA.** CNPJ sob o nº **24.780.850/0001-18.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.** Valor total: **R$ 45.364,78 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais, setenta e oito centavos).** Vigência da sua assinatura em 13 de junho de 2025 até dia 13 de junho 2026, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 13 dias do mês de junho de 2025.

VIRGINA ROSA CUNHA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:084A34E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 834, DE 17 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2025."

A Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, APROVA e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito de natureza suplementar no orçamento em vigor, aprovado através da Lei nº 819/2024 de 18de novembro de 2024 da Lei Orçamentária Anual (LOA/2025), visando o reforço de dotações no Orçamento do exercício de 2025, em mais 40% (quarenta por cento) do total de despesa fixada na própria Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos mencionados no artigo 1º serão definidos na forma do Art. 43, e seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:6B81AB37

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 835, DE 17 DE JUNHO DE 2025

"Fixa novos vencimentos para as referências do quadro de cargos de provimento efetivo e altera a Lei Municipal nº 569/2014 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, APROVA e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 569/2014 de 27 de março de 2014 e fixa novos vencimentos para as referências dos cargos de provimento efetivo do município.

Art. 2°. – Ficam a partir desta data, majorados em 5% os vencimentos dos cargos efetivos conforme tabela abaixo:

Parágrafo único - Aplicam a este dispositivo as aposentadorias e pensões que possuem paridade, garantindo que esses beneficiários recebam os mesmos reajustes aplicados aos servidores ativos.

REFERÊNCIA POR CLASSE DE VENCIMENTO	SALÁRIO BASE POR REFERÊNCIA	SALÁRIOS ATUALIZADOS EM 5%
R-01	R$ 1.479,35	R$ 1.553,32
R-02	R$ 1.482,50	R$ 1.556,63
R-03	R$ 1.509,74	R$ 1.585,23
R-04	R$ 1.555,83	R$ 1.633,62
R-05	R$ 1.913,10	R$ 2.008,76
R-06	R$ 2.178,17	R$ 2.287,08
R-07	R$ 2.304,94	R$ 2.420,19
R-08	R$ 2.466,29	R$ 2.589,60
R-09	R$ 2.765,93	R$ 2.904,23
R-10	R$ 3.342,16	R$ 3.509,27
R-11	R$ 3.803,15	R$ 3.993,31
R-12	R$ 4.264,14	R$ 4.477,35
R-13	R$ 4.494,63	R$ 4.719,36
R-14	R$ 4.725,13	R$ 4.961,39
R-15	R$ 18.439,52	R$ 19.361,50

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2025.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:18E24AC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 836, DE 17 DE JUNHO DE 2025

"Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no § 2º do art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Cachoeira de Goiás, relativo ao exercício de 2026, será elaborado e executado segundo às diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município de Cachoeira de Goiás, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal compreendendo:
I – Organização e estrutura do orçamento;

II – Diretrizes das receitas;

III –Diretrizes das despesas.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária do Município, para o exercício de 2026, será precedida de discussão com a sociedade, assegurando, por meio de reuniões setoriais e regionais, a participação de todos esses segmentos, tornando transparente e democrático o Orçamento do Município.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I – O orçamento anual referente aos órgãos do Poder Executivo – Administração direta, e do Poder Legislativo do Município;
II – Os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e dos fundos legalmente constituídos.
III - os anexos demonstrando as receitas e despesas para o exercício de 2026.
Art. 4º - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005.
Art. 5º - As classificações de receitas e despesas constantes na Lei Orçamentária de 2026, atenderão às disposições da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, das regulamentações estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e das Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO.
Art. 6º - A proposta orçamentária, para o exercício de 2026, compreenderá:
I – mensagem;
II – demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º, III da presente Lei.
Art. 7º - A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do artigo 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de setenta por cento do total da despesa fixada na própria Lei, autorizando também a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento não alterando a ação programática, a criação de fontes de recursos através de decreto orçamentário, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, e o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.
Art. 8º - Para efeitos desta Lei entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual – PPA;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V – Unidade Orçamentária, o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias;
VI – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
VII – Subfunção, uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.
Art. 9º - As despesas relativas ao pagamento de inativos, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outras, às quais não se possam associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade, e que, por isso, não deverão constar do PPA, deverão ser incluídas no Orçamento para 2026 como operações especiais, conforme estabelece a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999 e suas alterações posteriores, do Ministério do Orçamento e Gestão, do Executivo Federal.
Art. 10 - As ações que englobem despesas de natureza tipicamente administrativa e outras que, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, não sejam passíveis de apropriação àqueles programas, serão orçadas e apresentadas no Orçamento de 2026 em programas de apoio administrativo.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 11 - Na estimativa das receitas, serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de lei a serem enviados, à Câmara Municipal, antes do encerramento do exercício financeiro em curso.
Parágrafo único - Acréscimos provocados nas receitas oriundas de tributos, por alterações na legislação tributária ocorridas, serão apropriados durante a execução do Orçamento de 2026.
Art. 12 - O Projeto de Lei Orçamentária poderá inserir, na receita, operações de crédito autorizadas por lei específica, que serão vinculadas a projetos, cuja execução estará condicionada à efetiva realização da receita.
Art. 13 – A Lei Orçamentária Anual para 2026 fica autorizada a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária.
Art. 14 - As diretrizes fixadas por esta Lei terão a finalidade precípua de permitir que a Administração pública municipal desenvolva suas ações visando a promover o equilíbrio das finanças públicas e, dar condições para os programas sociais e demais ações aprovadas inseridas no PPA.
Parágrafo único - O equilíbrio das finanças públicas deverá ser alcançado por meio de equilíbrio fiscal, destacando-se, neste, as seguintes medidas:
I – incremento da arrecadação mediante:
a) aumento real da arrecadação tributária;
b) recebimento da dívida ativa tributária;
c) recuperação de créditos juntos à União e ao Estado de Goiás;
II – controle de despesas mediante:
a) administração e controle de despesas com custeio administrativo e operacional;
b) execução de investimentos dentro da capacidade de desembolso do Município;
c) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivado nas hipóteses previstas na alínea "b" do inciso II do artigo 4º, no artigo 9º e no artigo 31, §1º, II da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 15 - É vedada a utilização das receitas de capital derivadas da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinadas, por lei, a fundo de previdência de servidores, conforme o disposto no art. 44, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16 - Os programas e ações para o exercício ao qual esta lei pertence, constam dos anexos do PPA, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2026.
Art. 17 - A elaboração do projeto de LOA para 2026, sua aprovação e execução, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.
Art. 18 - A Despesa será programada de acordo com as seguintes prioridades:
I – custeio administrativo e operacional, inclusive, pessoal e encargos sociais, bem como a reposição de perdas salariais;
II – pagamento do principal, juros e encargos da dívida;
III – contrapartida de Operações de Crédito;
IV – recursos para projetos iniciados em anos anteriores; e
V – contrapartida de Convênios.
Art. 19 - Os projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos projetos.
Art. 20 - A manutenção de atividades e de serviços terá prioridades sobre as ações de expansão.
Art. 21 - Na programação da despesa, não poderá ocorrer:

I – a fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades orçamentárias executoras;
II – a inclusão de projetos, com a mesma finalidade, em mais de uma unidade orçamentária;
Art. 22 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada e voltadas para as áreas de serviços e apoio administrativo de defesa de interesse do Município, e as que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação.
Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada, sem fins lucrativos que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação deverá ser considerada de utilidade pública e apresentar comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria e declaração, emitida pela Câmara Municipal através de decreto legislativo, de funcionamento regular, nos últimos cinco anos.
Art. 23 - As despesas com pessoal e com encargos sociais serão fixadas, observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.
Art. 24 - A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração de servidores, a criação ou aumento de cargos públicos, a realização de concurso e ou adaptação de estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração direta ou indireta, inclusive, as fundações instituídas pelo Município, fica autorizada por esta lei a ser levados a efeito para o exercício de 2026, dede que observado o contido nas normas constitucionais, na Lei Orgânica do Município de Cachoeira de Goiás, e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 25 - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, em montante de, no mínimo, **1% (um por cento)** da receita corrente líquida apurada no exercício anterior ao de elaboração desta lei, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.
Art. 26 - As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:
I – sejam compatíveis com a presente Lei;
II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida;
c) contrapartida de convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais;
e) reserva de contingência;
III – sejam relacionadas:
a) à correção de erros ou omissões;
b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.
§ 1º - Não serão admitidas emendas aos orçamentos, transferindo dotações cobertas com receitas próprias de autarquias, fundações e fundos especiais, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade, que não aquela geradora dos recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam de competência e atribuição do Município.
§ 2º - Não serão admitidas emendas cujos valores se mostrem incompatíveis e insuficientes à cobertura das atividades, dos projetos, das operações especiais, das metas ou despesas que se pretendam alcançar e desenvolver.
Art. 27 - Os recursos que, em decorrência de veto às emendas ao Projeto de Lei Orçamentária, que ficarem sem despesas correspondentes, deverão ser adicionados à reserva de contingência.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativos, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2026.
Art. 29 - Caso seja necessária a limitação de empenho para atingir as metas fiscais previstas no anexo referido no art. 17 desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas correntes e de capital de cada Poder.
§ 1º - A limitação de empenho de que trata o artigo anterior, será permitida para a redução de despesa destinada à manutenção das ações de planejamento, administrativa, financeira, rodoviária e de urbanismo, vedada sua utilização nas despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica, manutenção dos serviços públicos de saúde e manutenção de programas sociais.
§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho.
Art. 30 - Os recursos decorrentes de emendas legislativas, que alterem positivamente os valores da receita orçamentária, serão redistribuídos nas rubricas de despesas que forem aprovadas.
Art. 31 - São vedados quaisquer procedimentos pelos gestores que permitam a execução de despesas sem comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e capacidade financeira para pagamento dentro do próprio exercício.
§ 1º– A vedação a que se refere o caput deste artigo, no que diz respeito à capacidade financeira não se aplica às despesas oriundas de convênios.
§ 2º– A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, patrimonial e financeira, efetivamente ocorridos no decorrer do exercício, encaminhando-as, ao Controle Interno do Poder Executivo e ao Poder Legislativo para análise e julgamento dos mesmos.
Art. 32 - Os créditos especiais estabelecidos em lei, e os créditos extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, serão efetivados mediante decreto do Poder Executivo.
Parágrafo Único – Quando um crédito especial for insuficiente para a realização de determinada despesa, até o encerramento do exercício, o mesmo será reaberto por meio de outro crédito especial.
Art. 33 – Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo do Município de Cachoeira de Goiás, autorizados a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de recursos de dotações orçamentárias de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, constantes da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026.
Art. 34 - Para os fins desta Lei, entende-se como:
I – Remanejamento: assim entendido a realocação de recursos que ocorre em âmbito intragovernamental, isto é, de um Órgão/Entidade para outro;
II – Transposição: a realocação de recursos que ocorre entre mais de um Programa de Trabalho, dentro de um mesmo órgão ou entidade;
III – Transferência: a realocação de recursos que ocorre dentro de um mesmo órgão ou entidade e de um mesmo Programa de Trabalho, por categorias econômicas de despesa.
Parágrafo Único - A Transposição, Transferência ou Remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.
Art. 35 - A autorização contida no caput do art.33 desta Lei permitirá que o Poder Executivo, respeitadas as demais normas constitucionais nos termos da Lei federal nº 4.320/64, possam efetuar remanejamento, transposição e transferências, por decreto, às dotações atribuídas ao Executivo e ao Legislativo no Orçamento Anual de 2026.
Parágrafo único – Será utilizado como recurso, para atendimento ao *caput* deste artigo, o excesso de arrecadação por Fonte de Recurso do exercício corrente e o superávit financeiro apurado no Balanço Geral do exercício anterior.
Art. 36 - Para efeito desta Lei a contabilidade do Município, evidenciará nos Balancetes mensais e Balanço Geral, de forma separada, os movimentos relacionados com os remanejamentos, transferências e transposições de dotações orçamentárias, para fins de controle.
Art. 37 – Enviado dentro do prazo estabelecido pela Constituição Federal e o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado pelo Poder Legislativo, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas no montante de 1/12 mês da Proposta Orçamentária, até que a mesma seja convertida em lei.
Art. 38 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:017C448B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 837, DE 17 DE JUNHO DE 2025

"ALTERA OS VENCIMENTOS DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, APROVA e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera o vencimento dos cargos comissionados citados abaixo, para os valores que especifica:
I – Diretor de departamento: R$ 1.968,15 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos);
II – Chefe de gabinete: R$ 2.691,09 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e nove centavos);
III – Chefe da oficina: R$ 2.691,09 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e nove centavos);
IV – Chefe do Departamento do Desporto e Lazer R$ 2.691,09 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e nove centavos).
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:9BACED7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 838, DE 17 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, APROVA e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
CONSTITUIÇÃO

Art. 1º Para a consecução dos fins propostos pela Assistência Social e em atenção ao que dispõe a Lei federal nº 8.742 de 07/12/1993, ficam instituídos Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, como Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÕES E OBJETIVO

Art. 2º A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, são políticas de Seguridade Social não contributivas, que preveem os mínimos sociais, realizadas através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas e especial.

Art. 3º A Conferência Municipal de Assistência Social é órgão de instância superior que se reunirá a cada dois anos para avaliar e propor as diretrizes gerais e fixar a política municipal da assistência social, aperfeiçoar o Sistema Único (SUAS) na perspectiva de valorização dos trabalhadores e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios, e eleger os delegados para a Conferência Estadual de Assistência Social com os objetivos específicos de:
Avaliar os avanços obtidos na gestão do trabalho no SUAS e propor estratégias para implementação da NOB/RH, como mecanismo para qualificar os serviços e consolidar o SUAS no sistema de proteção social não-contributivo brasileiro.
Analisar a qualidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social sob a lógica do trabalho articulado em rede (entidades socioassistenciais e unidades municipais), do protagonismo e participação dos usuários e da valorização dos trabalhadores.
Propor estratégias para ampliação do alcance das atenções ofertadas pelo SUAS no processo de erradicação da pobreza externa, definindo articulações Inter Setoriais prioritárias e formas de financiamento adequadas.
Avançar na propositura de estratégias para a consolidação da participação e do controle social na Assistência Social, como eixo estruturante do SUAS, para o fornecimento do protagonismo dos usuários e para valorização dos trabalhadores.

Art. 4º São consideradas entidades de Assistência Social, aquelas cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social que prestam sem fins lucrativos, atendimento, assessoramento e defesa da garantia dos direitos dos beneficiários da Assistência Social tendo por objetivos:
Realizar atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos na área da assistência social;
Garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário;
Ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

§1º As entidades e organizações da assistência social podem ser isolada ou cumulativamente:
De atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades, ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - de que tratam os incisos I e II do artigo 18 daquela Lei;
De assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças dirigidas ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do artigo 18 daquela Lei;
De defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os incisos Ie II do artigo 18 daquela Lei.

§2º As entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas no " Conselho Municipal de Assistência Social para seu regular funcionamento, nos termos do artigo 9º da Lei nº- 8.742/1993, aos quais caberá a fiscalização destas entidades e organizações, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos.
As entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o Decreto nº 6.308/2007, Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais, e Resolução nº 16/2010, bem como outras legislações pertinentes;
Na hipótese de atuação em mais de um Município ou Estado, as entidades e organizações de assistência social deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho de Assistência Social do respectivo Município que se pretende atingir, apresentando, para tanto, o plano ou relatório de atividades, bem como o comprovante de inscrição no Conselho Municipal de sua sede ou de onde desenvolve suas principais atividades.

§3º Somente poderão executar serviços, programas e projetos de assistência social, vinculados à rede socioassistencial que integra o Sistema Único da Assistência Social — SUAS, as entidades e organizações inscritas de acordo com o segundo parágrafo deste artigo.

CAPÍTULO III

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social é um órgão de instância superior composta por delegados representantes das instituições assistenciais, das organizações comunitárias dos usuários e representantes dos usuários da Assistência Social das associações municipais sindicais e profissionais, do Poder Público Municipal e órgãos governamentais, conforme definido no art. 3º, da presente Lei, inclusive seus objetivos específicos.

§1º Reunir-se-ão a cada 02 (dois) anos sob a convocação e coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, para avaliar a situação da assistência social a nível municipal propor as diretrizes gerais para a política municipal de assistência social, na perspectiva da participação e controle social e referenciar os representantes governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social.

§2º O Poder Executivo terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da Conferência para dar posse ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social até 90 (noventa) dias antes do término do mandato de seus membros.

Art. 7º A convocação da Conferência deverá ser amplamente divulgada nos meios de comunicação em massa e em instituições públicas e privadas, entidades ou órgãos que nela tenham interesse.

Art. 8º Em caso de não convocação da Conferência pelo Conselho no prazo previsto no artigo 6º desta Lei. 5% (cinco por cento) das entidades nele inscritas poderão convocá-la constituindo comissão organizadora paritária.

Art. 9º Para organização e realização da Conferência, o Conselho Municipal de Assistência Social constituirá comissão organizadora paritária formada pelo Conselho e Órgão Gestor de acordo com o seu Regimento Interno.

Art. 10 A estrutura e o funcionamento da Conferência Municipal de Assistência Social serão definidos em regulamento próprio, garantindo eventos preparatórios.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 11 O Conselho Municipal de Assistência Social observado o disposto no artigo 16 IV da Lei nº 8.742/93, constitui-se em órgão permanente e de deliberação Colegiada. Vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social sendo responsável pelo controle social da Política Municipal de Assistência Social e articulação com as demais políticas setoriais.

Art. 12 Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Deliberar e definir acerca da Política Municipal de Assistência Social em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social;

Aprovar e acompanhar sistematicamente o Plano Municipal de Assistência Social bem como serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais de acordo com as prioridades estabelecidas pela Conferência Municipal de Assistência Social;

Normatizar as ações e a regularização de prestação de serviços de natureza pública e privada no campo de Assistência Social, de acordo com as diretrizes propostas pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Município de Assistência Social - FMAS e definir critérios de repasse de recursos destinados às entidades não governamentais;

Elaborar e aprovar o plano de aplicação de Fundo Municipal de Assistência Social FMAS;

Zelar pela efetivação do sistema descentralizada e participativo de assistência social;

Convocar a cada dois anos ou extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal de Assistência Social, e aprovar diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

Fiscalizar e avaliar a gestão de recursos bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas e projetos aprovados;

Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de assistência social;

Divulgar no Placar dos Órgãos Públicos e Comerciais todas as suas resoluções e as contas do Fundo Municipal, aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da contratação da equipe multiprofissional, conforme dispõe a Norma Operacional Básica – NOB/RH;

Regulamentar suplementarmente as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social de acordo com o artigo 22 da Lei nº 8.742/93, referente aos benefícios eventuais auxílio natalidade e auxilio funeral e seus incisos §1, §2 e §3, bem como regulamentar a concessão e o valor dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

Propor aos Conselhos Estadual e Nacional de Assistência Social e demais órgãos governamentais e não governamentais, programas, serviços, benefícios e financiamentos de projetos;

Acompanhar as condições de acesso da população usuária da assistência social, indicando as medidas pertinentes à correção de exclusão constatada:

Propor modificações nas estruturas do sistema municipal que visem à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos dos usuários da assistência social;

Elaborar seu regimento interno;

Convocar, organizar e estabelecer as normas de funcionamento da Conferência Municipal de Assistência Social, em regimento próprio;

Regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do Município, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da política estadual de assistência social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios do Município quanto dos oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social;

Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (MOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);

Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da assistência social;

Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no âmbito municipal;

Informar ao órgão gestor sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social para a adoção das medidas cabíveis:

Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;

Acionar, quando necessário, o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

Apreciar o relatório anual de gestão conforme a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS);

Apreciar os relatórios de atividade e de execução financeira dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social trimestralmente, aprovar e acompanhar o plano de ação, demonstrativo sintético de execução física e financeiro anual, apresentado pelo órgão gestor;

Articular junto ao órgão gestor a regulação de padrões de qualidade de atendimento, aprimoramento da gestão, bem como o estabelecimento de critérios para o repasse de recursos financeiros;

Acompanhar os processos de pactuação das Comissões IntergestoresBipartite (CIB) e Tripartite (CIT).

Art. 13 O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS será composto por 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) membros não governamentais, eleitos em assembleias próprias e 04 (quatro) membros governamentais, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, de acordo com a paridade que segue:

§1º Os representantes não governamentais deverão ser eleitos em assembleia própria e se caracterizam em:

Representantes de usuários e de organizações de usuários de Assistência Social que, conforme descritos na Resolução nº 24, de 16

de fevereiro de 2006 do CNAS, são pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos, bem como organizações que, juridicamente constituídas, têm descrita em seus objetivos estatutárias a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à FNAS;

Representantes dos trabalhadores do setor, conforme Resolução nº 23, de 16 de fevereiro de 2006 do CNAS, fica estabelecida como legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor como: associações de trabalhadores, sindicatos, Federações, - confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social.

Representantes das entidades prestadoras de serviço, observando que o artigo 3º da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS define entidades de Assistência social como aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, podem ser isolada ou cumulativamente de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos e devem ter suas ações organizadas de forma continuada, permanente e planejada.

§2º As vagas para os representantes não governamentais serão:

01 (uma) vaga para o segmento dos trabalhadores do setor;

01 (uma) vaga para o segmento dos usuários e representantes dos usuários;

02 (duas) vagas para o segmento das entidades prestadoras de serviço na área de assistência social.

§3º A eleição de representantes não governamentais será realizada em assembleias próprias, segundo o segmento representado, 'sob orientação da Comissão Organizadora, Regimento próprio e fiscalização do Ministério Público.

§4º Os representantes dos órgãos não governamentais para os segmentos das entidades prestadoras de serviços deverão contemplar vagas para o serviço de proteção social básica e para o serviço de proteção social especial.

§5º As vagas para os representantes governamentais serão:

01 (uma) para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

01 (uma) para a Secretaria Municipal de Educação;

01 (uma) para a Secretaria Municipal de Saúde;

01 (uma) para a Secretaria Municipal de Orçamentos e Finanças.

Art. 14 Os conselheiros referenciados pela Conferência serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, com mandato de três anos, permitida uma única recondução por igual período.

Parágrafo único. A representação de entidade ou organização na condição de conselheiro titular ou suplente recairá sobre a pessoa física.

Art. 15 O Conselho Municipal de Assistência Social elegerá na primeira reunião ordinária um (a) presidente (a) e vice-presidente, dentre seus pares sendo estes cargos exercidos tanto pelos conselheiros governamentais ou da sociedade civil, observando sua adequada alternância.

Art. 16 A função do conselheiro será considerada de agente público, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento a sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por este.

§1º Servidores públicos, representantes governamentais, não poderão participar do Conselho representando a sociedade civil.

§2º Conselheiros (as) candidatos (as) a cargos eletivos deverão se afastar de suas funções de conselheiro (a) até a decisão do pleito.

Art. 17 Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS exercerão seus mandatos sem direito à remuneração.

Art. 18 Os membros do Conselho poderão ser substituídos mediante solicitação oficial da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao Conselho Municipal, que a comunicará ao Prefeito para efeito de nomeação.

Art. 19 Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:

Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa;

Apresentar renúncia na Plenária do Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção na secretaria do Conselho;

Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

For condenado, por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Parágrafo único. A substituição, necessariamente, dar-se-á por deliberação da maioria dos componentes do Conselho Municipal, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa, assumindo, interinamente, o suplente.

Art. 20 Perderá a representação a instituição que incorrer em uma das seguintes condições:

Funcionamento irregular de acentuada gravidade que a torne incompatível com o exercício da função de membro do Conselho;

Extinção de sua base territorial de atuação no Município;

Imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave;

Desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos governamentais ou não governamentais;

Desvio de sua finalidade principal pela não prestação dos serviços propostos na área de assistência social;

Renúncia.

Parágrafo único. A perda da representação se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa, assumindo, interinamente, o suplente da instituição.

Art. 21 A substituição decorrente da perda efetiva da representação se dará mediante ascensão de instituição suplente, referendada na Conferência Municipal para tal.

Parágrafo único. Não havendo instituição suplente, haverá nova escolha.

Art. 22 O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura, quando possível:

Plenária;

Mesa Diretora, composta por presidente e vice-presidente;

6 (seis) comissões Temáticas Permanentes, Especial ou Temporária.

Art. 23 As Comissões Temáticas serão paritárias. Sendo:

Comissão de Monitoramento e Acompanhamento das deliberações das Conferências. (Resolução CNAS Nº 8, DE 15/04/2014);

Acompanhamento de Benefícios e Transparências de Renda. (Resolução. 15, de 24/05/2011);

Comissão de Financiamentos e Orçamento da Assistência Social, com a função de assegurar o cumprimento das competências;

Comissão de Ética com as funções de: orientar a conduta de conselheiros titulares e suplentes — preservar a imagem e a reputação do CMAS — estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitação às atividades profissionais no exercício da função de conselheiros — criar procedimentos de averiguação de infração ética;

Comissão de Normas da Assistência Social com função de assistir o CMAS na elaboração de normas e no comprometimento das atribuições.

Comissão do Conselho da Assistência Social: subsidiar o CMAS no cumprimento das competências referentes ao acompanhamento e fortalecimento do CMAS.

Art. 24 A Secretária do CMAS será de apoio para o seu funcionamento, tendo por objetivo assegurar as reuniões do colegiado e divulgar suas deliberações:

Registrar as reuniões da Plenária (atas) e manter a documentação atualizada.

Publicar as decisões/resoluções no placar dos órgãos públicos municipais;

Manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta, inclusive das Comissões Temáticas;

Organizar e zelar pelos registros e demais documentos do Conselho e torná-los acessíveis aos conselheiros e à sociedade;

§ 1º Esta estrutura do CMAS será composta de no mínimo 01 (um) Secretário Executivo, que deverá ser um profissional com formação superior.

§ 2º As funções da Secretária Executiva serão exercidas, preferencialmente, por funcionários públicos efetivos indicados e disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com aprovação do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS).

Art. 25 O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 03 (três) anos.

Art. 26 São atribuições da Mesa Diretora:

I. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social:
Cumprir e fazer cumprir as decisões do colegiado;
Convocar e coordenar as reuniões plenárias do conselho;
Representar o conselho perante órgãos públicos e entidades da sociedade civil, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
Outras atribuições correlatas.
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social:
Substituir o (a) presidente em suas ausências e impedimentos;
Auxiliar o (a) presidente no cumprimento de suas atribuições;
Outras atribuições correlatas.
Art. 27 É competência da Secretaria Executiva:
Dar suporte técnico e operacional ao Conselho, com vistas a subsidiar a realização das reuniões do colegiado;
Dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no Conselho, reivindicações e sugestões de entidades, instituições e de qualquer pessoa interessada;
Encaminhar, nas questões que lhe forem delegadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, as denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis e as comunicando posteriormente à plenária do conselho;
Apoiar, acompanhar e avaliar o funcionamento das Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social;
Responsabilizar-se pela linha editorial de boletins informativos do Conselho Municipal de Assistência Social;
Articular partição dos funcionários públicos que estão à disposição do Conselho Municipal de Assistência Social (ligar e oficializar aos seus respectivos chefes);
Outras atribuições que lhe foram delegadas.
Art. 28 A Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto órgão Gestor das Políticas Públicas de Assistência Social será o órgão responsável por/pela:
Infraestrutura física, como materiais de consumo e equipamentos;
Infraestrutura material;
Recursos humanos necessários ao funcionamento do Conselho, nos termos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB RH;
Recursos para a realização da Conferência de Assistência Social;
Recursos para arcar com as despesas de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos (as) conselheiros (as), tanto representantes governamentais quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício das atribuições como conselheiros.
Parágrafo único. O órgão gestor municipal da Política de Assistência Social deverá prever recursos específicos no seu orçamento, destinados à manutenção e funcionamento do Conselho.
Art. 29 A autorização para a concessão de diárias aos conselheiros, expedida pelo órgão gestor municipal da Política de Assistência Social, pressupõe, obrigatoriamente:
Compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do Conselho;
Existência de disponibilidade orçamentária para acorrer às despesas, nos termos da Lei federal nº 4.320, de 17/03/64, bem assim da Legislação Municipal vigente aplicável à especial no órgão responsável pelo pagamento.
Art. 30 O Conselho Municipal de Assistência Social instituirá seus atos por meio de deliberações, recomendações, resoluções e diligências aprovadas pela maioria de seus membros, em Plenário.
Art. 31 Será garantido livre acesso público às suas documentações, bem como aos balancetes mensais e anuais, resoluções, lei de criação do conselho, respeitando o princípio da publicização, entre outras.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 32 O Fundo Municipal de Assistência Social, constituído pela Lei municipal nº 368, de 14 de outubro de 1997, se apresenta como importante mecanismo da captação e apoio financeiro a esta política. Será vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela coordenação da política de assistência social, sendo constituído por recursos financeiros provenientes de:
Dotação específica consignada no orçamento municipal para a assistência social;
Repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe sejam destinados;
Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras;
Produto de arrecadação, termos de ajustamento de condutas primordiais que forem cometidos pelo Ministério Público nos termos da decisão Judicial;
Recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria;
Outros recursos que lhe forem destinados.
§ 1º Os recursos de responsabilidade do Município destinados à Assistência Social serão automaticamente repassados ao Fundo, à medida que se forem realizando as receitas.
§2º Os critérios para a transferência dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social serão estabelecidos em consonância com a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS.
§3º São atribuições do Conselho, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social:
Orientar, controlar e fiscalizar a gestão do Fundo Municipal, por meio de resoluções relativas à elaboração da proposta orçamentária, que trata da destinação dos recursos; aos critérios de partilha; ao plano de aplicação e à execução orçamentária e financeira;
Certificar se o órgão responsável pela coordenação da política de assistência social divulga amplamente à comunidade local os benefícios, serviços, programas, projetos assistenciais, bem como os recursos disponibilizados pelo poder público;
Aprovar os critérios de partilha dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
Verificar se o orçamento do Município assegura recursos próprios destinados a assistência social, alocados no Fundo Municipal, o que constitui condição para os repasses de recursos do FNAS;
Analisar o Plano Municipal de Assistência Social e certificar se a sua estrutura comporta em especial, o diagnóstico municipal, os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de monitoramento, a avaliação e o espaço temporal de execução:
Avaliar e aprovar o Plano de Ação lançado no SUASWEB pelo órgão gestor municipal, no início de cada exercício, e verificar se está em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social, aprovado pelo próprio Conselho, e verificar ainda:
Se constam os recursos próprios do Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistência Social, previstos nas leis orçamentárias para o respectivo Fundo Municipal de Assistência Social;
Se as metas de atendimento de usuários estão de acordo com os dados da efetiva demanda local;
Analisar os documentos comprobatórios das despesas realizadas e certificar se os gastos são compatíveis com as ações socioassistenciais, observando se as despesas realizadas guardam correspondência com as execuções do objeto da transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;
Reunir o Conselho no início de cada exercício para analisar e deliberar sobre a prestação de contas do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais, representada pelo Relatório Anual de Execução Técnico-Físico-Financeiro;
Verificar se o Município aplicou os recursos financeiros repassados pelo FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, e caso não tenha aplicado no todo ou em parte, certificar se o órgão gestor da assistência social no Município assegurou à população, durante o exercício em questão, e sem descontinuidade, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Piso de Proteção: se há saldo, este deverá ser reprogramado para o mesmo serviço.
Certificar se o Município recebe, com regularidade, recursos do FNAS e FEAS, e, caso contrário, verificar com o órgão de assistência social do Município as razões do bloqueio do repasse de novos recursos, se houver.
Art. 33 A coordenação do FMAS terá atribuição de preparar os demonstrativos mensais de receita e despesa a serem encaminhados ao Gestor do FMAS.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:4F8A6A4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 839, DE 17 DE JUNHO DE 2025

"Altera o Artigo 1° da Lei 817/2024, de 27 de Agosto de 2024 de acordo com a emenda realizada pela Comissão de Finanças e Orçamento e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, APROVA e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 1° da Lei n° 817/2024 de 27 de Agosto de 2024, que passará vigorar com a seguinte redação:
Art.1° - Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, no montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Art. 2°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:62984EF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095 - 2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 011 - 2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE INTERNET PARA O PREDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CONFORME PROJETOS, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TECNICO PRELIMINAR EM ANEXO**. Fornecedores: **SOLVING WORKS LTDA** Inscrita No CNPJ: **31.244.501/0001-47,** Valor: **R$ 47.787,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS)** Representante: **YURI SANTANA SILVA, Valor adjudicado e homologado.** Multa de até a 30% (trinta por cento) do valor de adjudicação;
Data Do Contrato: 10/06/2025.

Dotações Orçamentárias: 25.01.08.244.0801.2108.4.4.90.52, SUBELEMENTO 35 FONTE 129.522 FICHA 0428;
25.01.08.244.0801.2.108.3.3.90.42, SUBELEMENTO 11 FONTE 129 FICHA 0425;
25.01.08.244.0801.2.018.3.3.90.30, SUBELEMENTO 17 FONTE 129 FICHA 0420.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 17 de junho do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:4B1D8F5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº054/2025 DE 17 DE JUNHO 2025 CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA ÉRICA FERREIRA DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade pela Resolução Nº 048/2022, e com base no Regimento Interno Nº 020/2002, Art. 174, § 1º da Câmara Municipal de Campos Belos.

RESOLVE

Art. 1.º - **CONCEDER e DESIGNAR**, a servidora ÉRICA FERREIRA DE SOUSA, 1 (uma) diária para reembolsar por viagem empreendida à cidade de Goiânia – GO, para realizar curso na empresa Megasoft.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), aos 17 dias do mês de junho de 2025.

HOMERO DE SOUZA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:95A52E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 054/2025. EM, 16 DE JUNHO DE 2025.
"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do município de Campos Belos, Estado de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso das atribuições legais, e administrativas.

D E C R E T A:
Art.1º - Ponto Facultativo no dia 20 de junho (sexta-feira) em face do feriado de **Corpus Christi** na quinta-feira dia 19 de junho de 2025, devendo o expediente retornar na segunda-feira dia 23 de junho de 2025 em seu horário normal.
§ 1º - O ponto facultativo mencionado no *caput* deste artigo, não se aplica aos serviços essenciais.
Art.2º - Havendo necessidade urgente e inadiável, quaisquer servidores poderão ser convocados para retornar imediatamente às suas funções.
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BC1A7994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 522/2025. DE 16 DE JUNHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a **Srª Dinaquel Araújo Caitano**, férias referente ao período aquisitivo de 25/04/2024 a 25/04/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 16/06/2025 e término em 15/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de junho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A5916D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 523/2025. DE 16 DE JUNHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a **Srª Giselle Gonçalves Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 02/05/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 16/06/2025 e término em 15/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de junho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B834D043

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 524/2025. DE 16 DE JUNHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a **Srª Juliana Xavier Ribeiro**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 01/04/2023, sendo que a mesma será gozada do dia 16/06/2025 e término em 15/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de junho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A94D15C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 525/2025. DE 16 DE JUNHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a **Srª Eronildes Matias do Nascimento**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 16/06/2025 e término em 15/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de junho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:046A697D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 526/2025. DE 16 DE JUNHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Francisco das Chagas Marques da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 16/06/2025 e término em 05/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de junho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0ABB72F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 527/2025, DE, 16 DE JUNHO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GRACIMAR VIEIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Gracimar Vieira da Silva,** matricula nº 0202, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de junho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A3D5B74E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 528/2025, DE, 16 DE JUNHO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALDETE VIEIRA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Valdete Vieira Costa,** matricula nº 0340, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de junho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B84043BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 529/2025 DE 16 JUNHO DE 2025. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, **Maria Aparecida Pereira dos Santos,** matrícula nº 3089, inscrita no CPF 009.414.731-04, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de junho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F3979898

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETÔNICA Nº 002/2025

Torna-se público que o(a) o Município de Faina Go, por meio do(a) Rosângela Custodio de Bastos, realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica n°002/2025, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo por objeto Contratação de empresa para reconstrução de obras de arte (pontes, bueiros) e execução de serviços de terraplanagem para recuperação de erosões, nas estradas municipais de Faina, estado de Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data final de envio de PROPOSTA: 07/07/2025, às 08:00 hrs. Disponibilização do edital, endereço eletrônico https://bnc.org.br/ e www.faina.go.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do email licitacoes@faina.go.gov.br. Município de Faina /GO, 16 de junho de 2025.
PUBLIQUE-SE.

Faina-Go, 16 de junho de 2025

ROSANGELA CUSTODIO DE BASTOS
Diretora de Contratação

Publicado por:
Rosangela Custodio de Bastos
Código Identificador:84A44854

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 07 de JULHO de 2025, Licitação na Modalidade **PREGÃO** Eletrônico nº 39/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículo com motorista para realizar entrega de merenda escolar, mobiliários, material de limpeza, copa/cozinha e material pedagógico para escolas municipais da zona urbana e rural do Município de Formosa-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 17 de junho de 2025

RENATO JOSÉ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:DA147E19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDEB FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **995/2025**

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO GO - FUNDEB, Inscrito no CNPJ Nº 11.835.005/0001-50, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela

PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certamente a empresa **GEP PAPELARIA LTDA-ME,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *10.954.122/0001-70*.VALOR TOTAL: R$ 8.690,00 (Oito mil, seiscentos e noventa reais);** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 17 de junho de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:100A8BA2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**1824/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO** COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **CENTRO AIR SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *18.631.880/0001-60.***

VALOR TOTAL: R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada. A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso-GO, 17 de junho de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:44207920

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1901/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, Inscrito no CNPJ Nº 47.186.344/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento das propostas sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certamente a empresa
FORTSEG SEGURANÇA, devidamente inscrita no **CNPJ Nº *53.188.060/0001-46.***
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 17 de junho de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:540D8965

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1822/2025

O **Município de Formoso/GO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.395.812/0001-09**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 092/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para *DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA (**SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (TRATOR MASSEY FERGUSON 275)***, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de**MENOR PREÇO**, foi declarada vencedora a empresa**GERAL TRATORES,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *33.581.323/0001-75*.**

VALOR TOTAL: R$ 8.051,08 (Oito mil, cinquenta e um reais e oito centavos).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso/GO, 17 de junho de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:F8CF6898

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1823/2025

O **Município de Formoso/GO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.395.812/0001-09**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 093/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para *DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA (**SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO (CARREGADEIRA XCMG LW 300 RV)***, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de **MENOR PREÇO**, foi declarada vencedora a empresa **GERAL TRATORES,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *33.581.323/0001-75*.**

VALOR TOTAL: R$ 10.083,00 (Dez mil e oitenta e três reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso/GO, 17 de junho de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:1C37425C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1873/2025

O **Município de Formoso/GO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.395.812/0001-09**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 094/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para *DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA (**SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, ATOS OFICIAIS, INFORMES INSTITUCIONAIS E DIVULGAÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA REGIONAL E/OU ESTADUAL, BEM COMO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO)***, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de **MENOR PREÇO**, foi declarada vencedora a empresa **NA JUNIOR,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *42.417.456/0001-00*.**

VALOR TOTAL: R$ 60.344,00 (Sessenta mil, trezentos e quarenta e quatro mil).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso/GO, 17 de junho de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:7AA5477C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O Município de Goiatuba - GO**,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da **Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas no edital,** do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para construção de Ponte em Estrada Vicinal no Município de Goiatuba-Go, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do contrato de repasse de nª 951560/2023, firmado entre o Município e a União Federal – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – CAIXA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (www.bll.org.br), **até as 8h55min do dia 07 de julho de 2025, com abertura da sessão pública posteriormente e disputa às 9h00min do mesmo dia**, no endereço eletrônico www.bll.org.br. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.goiatuba.go.gov.bre www.bll.org.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (64) 3495-0092 ou pelo e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba - GO, 18 de junho de 2025.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Contratação

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7F860D37

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025
A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (eletrônico), do tipo proposta de **menor preço por item,** no dia **03 de julho de 2025** às **09h00min**, pelo acesso eletrônico à plataforma **BNC (https://bnccompras.com),** UASG - 929402 tendo por objeto a **aquisição de implementos agrícolas, destinados a atender as demandas do curso de Agronomia da FESG/UNICERRADO**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Lei municipal 3.275/2023, portaria 2.514/2025 e 2.515/2025, Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares aplicáveis e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no site (https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes), <https://bnccompras.com>, ou através do endereço eletrônico: licitacao@unicerrado.edu.br.
Goiatuba – Goiás, 18 de junho de 2025.

LETICIA NUNES GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B42E605C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 174/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório Contratação de empresa para aquisição material de manutenção atendendo as necessidades do obras, inst, equip. p/ saúde em geral (SUCAM) conforme solicitado no processo nº 2025006309, uma vez que a primeira colocada teve desacordo comercial.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite *R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)* para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **CASA DA ROÇA PROD. E SERV. AGROPECUARIOS LTDA CNPJ: 11.989.892/0001-05** foi a segunda colocada.
CONSIDERANDO que a primeira colocada teve desacordo comercial, assim sendo optamos pela segunda colocada, uma vez que o item é necessário p/ ser utilizada nos trabalhos de borrifação de pontos estratégicos e controle de chagas

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **CASA DA ROÇA PROD. E SERV. AGROPECUARIOS LTDA CNPJ: 11.989.892/0001-05,** no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais). **Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 16 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C91407EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 032/2025

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

KAWE GUILHERMY ANDRADE CARDOSO - portaria nº 224/2025 - R$ 400 ,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 17 de junho de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F7DC3816

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 02/2025 CONTRATO Nº 342/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA DNA LTDA

Objeto: O presente termo tem por objeto o credenciamento da empresa para a prestação de serviços de saúde, especificamente para:
• Realização de exames laboratoriais para apoio ao diagnóstico clínico;
• Procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade;
• Cirurgias eletivas e/ou de urgência previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
Tudo conforme as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Goiatuba/GO, nos termos definidos no edital, seus anexos, nas requisições formais da Secretaria de Saúde de acordo valores é quantidade estimada na **tabela de referência aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde**, através da **Resolução nº 0186/2025** ou outra referência legal vigente aprovada pelo Município.
Valor/Vigência: O valor estimado da presente contratação é de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para fins de empenho, sendo pago conforme os serviços efetivamente prestados.
Início: 17/06/2025
Término: 17/06/2026
O pagamento será efetuado à vista, por crédito em conta bancária, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, acompanhada obrigatoriamente das certidões comprobatórias de regularidade fiscal.

Goiatuba-Go, 17 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
PEDRO HUMBERTO CHAVES
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:BD87360F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás - Go, torna público que fará realizar **às 08:30 horas do dia 02 de julho de 2025,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA 1161, PROCESSO Nº 202400042001750 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS. Entrega das propostas: a partir de 20/06/2025 às 08:00 hs,** Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 17 de junho de 2025.

ODAIR VIEIRA DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:0D393363

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO 155/2025 - AGUIA MUSIC GRAVADORA EDITORA E EVENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE HIDROLÂNDIA/GO
CONTRATADA: AGUIA MUSIC GRAVADORA EDITORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.825.741/0001-65.
OBJETO: realização de um show artístico com a apresentação do cantor Paraná, no Centro de Eventos do Município de Hidrolândia, localizado no bairro Portal das Águas, Hidrolândia é Show, no dia 06 de setembro de 2025, com horário a ser comunicado pela administração posteriormente, com duração mínima de 1:40h, pelo valor global de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo que no total a apresentação conta com produtores, técnicos, músicos, fotógrafos e produção em geral, em palco já devidamente montado e equipado.

PRAZO: 12/06/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL: R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Hidrolândia/GO, 12 de junho de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:D9921727

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 2103/2025
Dispensa nº 052/2025

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **18/06/2025 ao dia 24/06/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
*Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.
Iaciara-GO, 17 de junho 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:864CDF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1908/2025
Dispensa nº 053/2025

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **18/06/2025 ao dia 24/06/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
*Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.
Iaciara-GO, 17 de junho 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:3E1CEE73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO 002/25 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022- CONCURSO PÚBLICO

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal DE INACIOLÂNDIA - GO
TERMO de não comparecimento 002/25 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022- CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA - GO, no uso das atribuições legais , torna-se público que para todos os fins de direito que, CONVOQUEI o seguinte candidato relacionado abaixo aprovado em Concurso Público Edital 001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO, com o prazo de comparecimento de 03 (três) dias a contar da publicação do edital de convocação 04/2025, publicado no Jornal O POPULAR e no DIÁRIO OFICIAL do Estado de Goiás e no site oficial do Município, na data de 11 de junho de 2025, e a mesma NÃO COMPARECEU para assinar a sua convocação, ficando desta forma eliminados deste concurso. Maiores informações através do site oficial do município. acessoainformacao.inaciolandia.go.gov.br. Anexo I Relação de Candidato convocado e não compareceu**: GABRIEL BRITO MELO**, cargo **ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS**, classificação 1º.

Publique-se e Cumpra-se:

Inaciolândia - GO, 18 de junho de 2025

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:67C0EEAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **EDUCAR DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.559.177/0001-46**, situada na Avenida Independência, Nº 5269, Qd. 67ª, Lt.30, Setor Aeroporto, no município de Goiânia-GO, representa por José Roberto de Brito Teles, portador do CPF sob nº 234.246.991-87, no valor de **R$ 1.550,40 (um mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, cujo objeto é a **contratar empresa especializada para aquisição de 14 (quatorze) exemplares do livro da disciplina de Ética para as escolas municipais de Indiara-GO**, conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 11 de junho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B1AA1300

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **JAQUELINE HONORIO PEREIRA**, inscrita no **CNPJ nº 58.195.731/0001-10**, situada na Rua Sebastião Campos, Nº 48, Qd.U, Lt.03, Centro, Indiara-Go, representa por Jaqueline Honorio Pereira, portadora do CPF sob nº 701.043.781-58, no valor de **R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, no 1º semestre do exercício de 2025**, conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 12 de junho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:213C57FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA TERCEIRA SESSÃO DE ANÁLISE AO CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2025.

ATA DA TERCEIRA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS AO CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2025.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025 às 15h, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO. CEP nº 75.955-000, os membros da equipe de apoio composta por Maria Divina Souza Silva Barbosa e Andressa Pereira Ferro, designados pelo Decreto Municipal nº 002 de janeiro de 2025, para procederem à análise da documentação dos Profissionais da área de saúde que apresentaram seus envelopes a partir da data de 02/06/2025 até o dia 06/06/2024, visando cadastramento para posterior credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde com vistas à **contratação de profissionais, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na saúde pública de Indiara-GO, conforme descrição, especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo no edital.** Registra-se que a data inicial para apresentação de documentos pelos interessados se iniciou no dia 27 de março de 2025 conforme previsto no Edital. Dando início aos trabalhos, analisando os documentos solicitados no anexo I do Edital, foram abertos os envelopes entregues pelos interessados, com fito de averiguar atendimento as condições do Edital, por ordem cronológica de protocolo.

PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA - HABILITADOS

SEQ.	PROTOCOLO	PROFISSIONAL/EMPRESA	PF/PJ	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1	3158	Macedo e Silva Serviços Médicos LTDA	30.721317/0001-44.	Clínico Geral - EMAD	HABILITADO
2	3159	Macedo e Silva Serviços Médicos LTDA	30.721317/0001-44.	Clínico Geral – 40h	HABILITADO
3	3160	Nobre Serviços Médicos LTDA	58.452.314/0001-05	Clínico Geral - EMAD	HABILITADO
4	3161	Nobre Serviços Médicos LTDA	58.452.314/0001-05	Clínico Geral - PLANTONISTA	HABILITADO
5	3261	Thais Aparecida Melo Bueno	027.567.261-17	Técnica de Enfermagem	HABILITADO
6	3317	Ana Paula Soares Ribeiro	024.844.161-21	Fisioterapeuta - EMAD	HABILITADO

PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA - INABILITADOS

SEQ.	PROTOCOLO	PROFISSIONAL/EMPRESA	PF/PJ	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1	3206	Luzia Elina Fogaça de Lisboa	031.498.495-00	Técnica de Enfermagem - PLANTONISTA	INABILITADO - itens 2 e 16 do anexo I do Edital 001/2025
2	3256	Sabryna Gonçalves Sales	705.765.951-28	Psicóloga	INABILITADO - item 19 do anexo I do Edital 001/2025
3	3260	Angélica Silva Siqueira	031.994.081-09	Técnica de Enfermagem	INABILITADO - item 3 do anexo I do Edital 001/2025
4	3322	Mariana Sobrinho Ramalho	701.763.831-07	Cirurgiã Dentista	INABILITADO - itens 2, 16 e 19 do anexo I do Edital 001/2025

Recepcionado os pedidos de cadastramento, e promovida a análise da documentação apresentada para atendimento às especialidades almejadas pela Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais habilitados serão convocados de acordo com a ordem cronológica de protocolos, classificação, necessidade administrativa e a disponibilidade de vagas para cada especialidade, para nos termos do edital, assinar o competente contrato para a prestação de serviços. Tendo em vista que o credenciamento ficará aberto por todo o exercício de 2025, os julgamentos dos pedidos de credenciamento serão realizados de acordo com a demanda protocolada, exceto quando não houver novos interessados. Os interessados terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no placar ou sitio oficial do município, para recorrer do resultado do credenciamento nos termos do artigo 165, l, alínea 'c" da Lei n" 14.133/2021, e suas alterações posteriores e deverão ser encaminhados através do e-mail licita@indiaragogov.br e não implicarão os impedimentos de contratações dos interessados habilitados e aptos a exercer as atividades emergenciais. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

ANDRESSA PEREIRA FERRO
Equipe de Apoio

MARIA DIVINA S. SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E03229DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 596/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 596/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDIARA, Estado de Goiás, Inscrito no CNPJ nº 11457539/0001-90, com sede na Rua São Paulo, s/nº Quadra 01 Lote 01, Vila Nova Indiara, cidade de Indiara, doravante denominada simplesmente **FMS**, neste ato representada pelo Gestora **Sra ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada via Decreto Municipal nº 009/2025 sob Matricula 2669, residente e domiciliada na cidade de Indiara – GO**. CONTRATADA: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 19.575.409/0001-64, com sede na R 1B, nº 1119, QD. 46 LT 18, Setor Garavelo, Goiânia-GO, representada por LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES, portador do CPF sob nº 701.162.601-81. **ESPÉCIE**: contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE: protocolo nº 2209/2025, Dispensa de Licitação nº. 281/2025**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de Uniformes para o SAMU atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.849,00 (treze mil oitocentos e quarenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2043.3.3.90.30.23. **Fonte:** 102. **Ficha:** 321. **VIGÊNCIA: este contrato** terá vigência ate 31/12/2025 contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2025.
Indiara – Goiás, 17 de junho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:C2050CE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **PROJETO OFFICE RIO VERDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 27.181.402/0001-96, com sede na Av. João Belo, nº 241, Quadra 0043, Lote 07 a 09, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde - GO, representada por Anacelia Rodrigues e Silva Ferreira, portadora do CPF sob nº 426.101.501-30, no valor global de **R$ 5.589,74 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis (cadeira longarina e armário arquivo), para o Núcleo de Vigilância sanitária da Secretária de Saúde do Município de Indiara-GO**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 17 de junho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:021AC89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 592/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 592/2025

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE INDIARA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ n°00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara. **SIGNATÁRIO:** Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** – Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal nº 348/2025-RH. **CONTRATADO: HOTEL SILVA BATISTA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 09.273.974/0001-13**, com situado na Avenida Rio Verde, S/N, Qd.55 Lt.08, Centro, no município de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2872/2025, Dispensa de Licitação nº 252/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de hospedagem (hotelaria),** com fornecimento de apartamento individual, duplo ou triplo (conforme necessidade), incluindo serviços de quarto, café da manhã, internet wi-fi e estacionamento, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Indiara-GO. CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39.80. **Ficha** 059 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2025.

Indiara – Goiás, 17 de junho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:4F077D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
RETIFICAÇÃO AVISO PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 003/2025

Pregão Presencial nº 003/2025
Processo Administrativo nº 2454/2025

Objeto: Futura e Eventual contratação de empresa especializada em Locação de Estruturas, Montagem, Desmontagem e Transporte de Tendas, necessárias para a realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Indiara, e demais secretarias atreladas a administração pública de Indiara-GO.
O **MUNICIPIO DE INDIARA,** por este edital e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.005.959/0001-10, com sede na Rua Mizael Machado s/n, setor Centro, cidade de Indiara-GO, neste ato representada pelo secretário administrativo Sr. Rander Vieira de Souza, resolve RETIFICAR as seguintes correções no material publicado em Edital Pregão Presencial nº 003/2025 no Diário Municipal de Goiás, data do dia 10/06/2025 através do AVISO LICITAÇÃO, Edição 3382 Código Identificador 42D0DBB3.

Clausula/Item: 8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES
Onde se lê:
d) Alvará Sanitário ou outro documento que lhe faça as vezes (Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/1976, Decreto Federal n.º 8.077/2013 e Portaria Federal n.º 2.814/1998, **dentro do prazo de validade**, demonstrando que a empresa está funcionando regularmente e apta para a comercialização dos produtos pertinentes ao objeto da licitação;

leia se: d) Alvará de funcionamento **dentro do prazo de validade**, demonstrando que a empresa está funcionando regularmente e apta para a comercialização dos produtos pertinentes ao objeto da licitação.

Indiara – Goiás, 17 de junho de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:1F53AAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
RETIFICAÇÃO AVISO PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 004/2025

Pregão Presencial nº 004/2025

Processo Administrativo nº 2455/2025

Objeto: Futura e Eventual contratação de empresa especializada em serviços de LOCAÇÃO de estruturas temporárias para abrigar os participantes e organizadores em eventos e atividades oficiais, promovidos pela Prefeitura Municipal de Indiara, e demais secretarias atreladas a administração pública de Indiara-GO.

O **MUNICIPIO DE INDIARA,** por este edital e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.005.959/0001-10, com sede na Rua Mizael Machado s/n, setor Centro, cidade de Indiara-GO, neste ato representada pelo secretário administrativo Sr. Rander Vieira de Souza, resolve RETIFICAR as seguintes correções no material publicado em Edital Pregão Presencial nº 004/2025 no Diário Municipal de Goiás, data do dia 11/06/2025 através do AVISO LICITAÇÃO, Edição 3383 Código Identificador 0F670DC8.

Clausula/Item: 8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Onde se lê:
d) Alvará Sanitário ou outro documento que lhe faça as vezes (Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/1976, Decreto Federal n.º 8.077/2013 e Portaria Federal n.º 2.814/1998, **dentro do prazo de validade**, demonstrando que a empresa está funcionando regularmente e apta para a comercialização dos produtos pertinentes ao objeto da licitação;

leia se:
d) Alvará de funcionamento **dentro do prazo de validade**, demonstrando que a empresa está funcionando regularmente e apta para a comercialização dos produtos pertinentes ao objeto da licitação.

Indiara – Goiás, 17 de junho de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:8A6EF88B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO;
Contratada: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA;
CNPJ: **51.689.269/0001-68;**
Objeto: contratação de empresa especializada para **aquisição de kits de bebê**, que serão doados às participantes do curso "Gerar com Amor", promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 671/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 2.762,50 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**
Data da Assinatura do Contrato: 16/06/2025.
Vigência: ***de sua assinatura até 31/12/2025.***

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:99D865E2

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO;
Contratada: 50.665.210/0001-77 FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO;
CNPJ: **50.665.210/0001-77;**
Objeto: contratação de empresa especializada para **aquisição de kits de bebê**, que serão doados às participantes do curso "Gerar com Amor", promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 671/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).**
Data da Assinatura do Contrato: 16/06/2025.
Vigência: ***de sua assinatura até 31/12/2025.***

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:B13738A4

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO;
Contratada: GARNET AVIAMENTOS LTDA;
CNPJ: **59.012.372/0001-80;**
Objeto: contratação de empresa especializada para **aquisição de kits de bebê**, que serão doados às participantes do curso "Gerar com Amor", promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 671/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 2.735,00 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais).**
Data da Assinatura do Contrato: 16/06/2025.
Vigência: ***de sua assinatura até 31/12/2025.***

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:6761B36F

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025 /2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO;
Contratada: JCL PEREIRA;
CNPJ: **28.618.350/0001-35;**
Objeto: contratação de empresa especializada para **aquisição de kits de bebê**, que serão doados às participantes do curso "Gerar com Amor", promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 671/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 7.901,85 (sete mil, novecentos e um reais e oitenta e cinco centavos).**
Data da Assinatura do Contrato: 16/06/2025.
Vigência: ***de sua assinatura até 31/12/2025.***

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:59E8C57C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS 016/2025

Pregão Eletrônico: 016/2025
Objeto: contratação de empresa para aquisição de testes reagentes para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município.
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO.
Contratadas: CEPALAB LABORATORIOS S.A, VALOR TOTAL R$ 34.020,00, SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, VALOR TOTAL R$ 108.891,00, VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, VALOR TOTAL R$ 32.084,10.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:80B960C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sulfato de morfina.
Contratante :FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO
Contratada :INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Valor: R$ 2.692,50
Prazo : 31/12/2025

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:F84D1233

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40780/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com e LUCIENE LOPES DA MOTA SILVA- CPF Nº 807.513.501-68,por objetivo as diárias para ajuda de custo referente ao tratamento fora do domicilio TFD, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO,conforme Ordem de Fornecimento nº 40780/2025 no valor de R$ 353,52 acostado aos autos. Inhumas,17 de junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:7B8522D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ORIUNDA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 4239/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com LUCIENE LOPES DA MOTA SILVA- CPF Nº 807.513.501-68 por objetivo as diárias para ajuda de custo referente ao tratamento fora do domicilio TFD, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme o Número de Dispensa 4239/2025 no valor de R$ 353,52 acostado aos autos. Inhumas, 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:BE32935B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 8833/2025.

O **Município de Inhumas/GO**, através da Secretaria Municipal de Gestão**,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiros químicos**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 23/06/2025 às 01h00min até 25/06/2025 até às 23h59min.

LAILA CRISTINA DOMINGOS DE PAULA PEREIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:403D5658

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de Credenciamento nº 001/2025, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO EM EMISSORAS DE RÁDIO FM DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES,** onde será iniciado o recebimento das propostas, no dia **18 de junho de 2025 às 01h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com. Inhumas, 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:A7ED6D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 020/2025,** do **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS,** onde realizará sessão pública online, no dia **04 de julho de 2025 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas, 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:E465F379

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2025.
Dispensa de Licitação nº 5374/2025.
Objeto **:** O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 20%, em razão da
necessidade de aumentar em 12 a quantidade de arbitragem a serem pagas no Campeonato
Varzeano Inhumense de Futebol 2025. Dessa forma será acrescido no Total do Contrato
R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).
Contratada: OLE – ORGANIZAÇÃO LAZER E ESPORTE LTDA
Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:F5E433B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: SAMIR DAHAS NOGUEIRA JUNIOR LTDA;
CNPJ: **13.026.112/0001-63**;
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de Letreiro em caixa alta produzido em chapa galvanizada e adesivo de alta qualidade personalizada para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº275/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 5.999,00 (cinco mil, novecentos noventa e nove reais)
Data da Assinatura do Contrato:16/06/2025.
Vigência: De sua assinatura *até 31/12/2025*.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:D3BF61EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 442 - DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

PORTARIA Nº 442/2025

Dispõe sobre a redução do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ipameri – GO, nos termos da Lei Municipal nº 3.793/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das despesas do Poder Legislativo Municipal às disponibilidades orçamentárias e financeiras do exercício em curso;
CONSIDERANDO o dever de observância aos princípios da responsabilidade fiscal, economicidade e eficiência, conforme preconizado pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
CONSIDERANDO o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro elaborado pelo Setor de Contabilidade, que demonstra a viabilidade técnica da medida e a economia aos cofres públicos sem prejuízo ao regular funcionamento das atividades legislativas;
CONSIDERANDO o parecer jurídico que confirma a validade da implementação da norma, garantindo a devida segurança jurídica e alinhando-se ao compromisso de manutenção do equilíbrio fiscal do Poder Legislativo Municipal,

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - O valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ipameri-GO, previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.793/2025, fica fixado, a partir de 1º de julho de 2025, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º - A medida de que trata esta Portaria não se aplica retroativamente e incidirá apenas sobre os valores a serem pagos a partir da competência julho/2025.

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder aos ajustes necessários nas dotações orçamentárias pertinentes, mediante ato próprio de remanejamento, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 12 de junho de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:7E2D86D8

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 462 - CONCEDE PONTO FACULTATIVO.

PORTARIA Nº 462/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Concede Ponto Facultativo.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Conceder ponto facultativo nos dias 18 e 20 de junho do corrente ano, em virtude do feriado da **"Corpus Christi"**, celebrado em 19 de junho do corrente ano, de acordo com a Lei Municipal nº 3.230/2019.
Art. 2º - Os servidores deverão retornar ao trabalho no dia 23 de junho, no horário conforme regramento estabelecido.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:ED8EF194

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 347/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 347/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **Oficina de jogos, brincadeiras e Esportes**, referente ao Edital do Chamamento Público n.° 001/2025, **RUTH JHAMYLLE DE NORONHA SILVA**, residente e domiciliada à Rua José Rodrigues Barbosa, s/n centro – Domiciano Ribeiro – Ipameri-GO, CEP: 75784-000, inscrita no CPF sob o nº 709.239.121-00, portadora da Carteira de Identidade n° 8389717, expedida pela SSP/GO.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
IPAMERI/GO, 10 de junho de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação N.° 347/2025 de 10 de junho de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 10 de junho de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1BBFEC20

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 467/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 467/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **RUTH JHAMYLLE DE NORONHA SILVA**, residente e domiciliada à Rua José Rodrigues Barbosa, s/n centro – Domiciano Ribeiro – Ipameri-GO, CEP: 75784-000, inscrita no CPF sob o nº 709.239.121-00, portadora da Carteira de Identidade n° 8389717, expedida pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **Oficina de Jogos, brincadeiras e esportes**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2025.

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Data da celebração: **11/06/2025**.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0F4C07DA

PREFEITURA MUNICIPAL
564- ALTERA A FUNÇÃO DE COORDENADORA DOS PROGRAMAS CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 564/2025, DE 17 DE JUNHO de 2025.

Altera a Função de Coordenadora dos Programas Cadastro Único e Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri,

CONSIDERANDO o Ofício nº 159/2025 da Secretaria de Promoção Social, Cidadania e Mulher, que solicita a substituição da servidora Stephanny do Carmo Souza, em razão de sua convocação para assumir outra função, decorrente da aprovação em concurso público municipal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica designada a servidora **Carolina Rodrigues Gomes**, matrícula funcional nº 104.741, para exercer a função de Coordenadora Municipal dos Programas Cadastro Único e Programa Bolsa Família, em substituição à servidora Stephanny do Carmo Souza.
Art. 2º- Fica revogado o Decreto G.P nº 219, de 09 de março de 2023, que tratava da nomeação anterior para a referida função.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-que e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:A501F8B3

PREFEITURA MUNICIPAL
564- DESIGNA NOVA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DOS PROGRAMAS CADASTRO ÚNICO E PROGRAMAS SOCIAIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 564/2025, DE 17 DE JUNHO de 2025.

Designa nova servidora para exercer a função de Coordenadora dos Programas Cadastro Único e Programas Sociais Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri,

CONSIDERANDO o Ofício nº 159/2025 da Secretaria de Promoção Social, Cidadania e Mulher, que solicita a substituição da servidora Stephanny do Carmo Souza, em razão de sua convocação para assumir outra função, decorrente da aprovação em concurso público municipal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica designada a servidora **Carolina Rodrigues Gomes**, matrícula funcional nº 104.741, para exercer a função de Coordenadora Municipal dos Programas Cadastro Único e Programa Bolsa Família, em substituição à servidora Stephanny do Carmo Souza.
Art. 2º- Fica revogado o Decreto G.P nº 219, de 09 de março de 2023, que tratava da nomeação anterior para a referida função.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:2FB965A4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2025.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de

suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2025013519**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2025,** cujo objeto é **EXECUÇÃO DE "DIAGNÓSTICO COM VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA", "LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO UTILIZANDO CAMINHÃO HIDROJATO COMBINADO COM SUCÇÃO À VÁCUO", "RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL" E "CADASTRO" EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE DE IPAMERI – GO,** com a empresa **IRB ENGEHARIA - EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.858.211/0001-07**, localizada à Av. 136, 761 Qd F44 Lote 2E andar 11 Pavm 21 Edificio Nasa Business Style – Setor Sul, – Goiânia-GO, neste ato representada por sua proprietária Indira Rodrigues Barbosa, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 029.991.591-37 e RG nº 5577279 SPTC-GO, residente e domiciliada em Goiânia-GO.

Ipameri-Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CF006B81

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2876 DISPÕE SOBRE A DESISTÊNCIA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

PORTARIA Nº.: 2876/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a desistência de investidura em cargo público e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância à Lei Municipal nº.:3.508/2022, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que o candidato abaixo relacionado desistiu formalmente de sua investidura no cargo efetivo em que foi aprovado no concurso público nº.: 001/2020:

Nome: **Pablo Timoteo da Silva**
Cargo: **ANALISTA AMBIENTAL-ENGENHEIRO FLORESTAL- SEDE DO MUNICÍPIO.**

Classificação: **2º/Reserva**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique -se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:249DE324

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2877/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A SINDICATO RURAL DE IPAMERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2877/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Sindicato Rural de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **SINDICATO RURAL DE IPAMERI, C.N.P.J: 01.156.116/0001-87** nos termos do Convênio nº.: 471/2025, proveniente de Emendas Impositivas, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.779/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente à parcela única.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B765E576

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 275/2025

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- IPIRANGA DE GOIÁS-GO, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 275/2025, Processo Administrativo nº 1925/2025 finalizado segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 14:05, objeto: aquisição de equipamentos / material permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Ipiranga de Goiás conforme Emenda Parlamentar Federal da proposta sob o nº 11202.928000/1240-01, em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(07730553000149) com o lote 1 no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) ePOINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA(35189911000193) com o lote 2 no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e lote 3 no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) eTECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA(16812857000146) com o lote 4 no valor de R$ 10.196,00 (dez mil e cento e noventa e seis reais), lote 5 no valor de R$ 2.899,00 (dois mil e oitocentos e noventa e nove reais) e lote 6 no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais),

IPIRANGA DE GOIÁS (GO), segunda-feira, 16 de junho de 2025

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:8DF683BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 275/2025
Processo Adm: Nº 1925/2025

Objeto:aquisição de equipamentos / material permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Ipiranga de Goiás conforme Emenda Parlamentar Federal da proposta sob o nº 11202.928000/1240-01, em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde
Empresas vencedoras valor total: R$ 18.073,00(dezoito mil e setenta e três reais):MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(07730553000149) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA(35189911000193) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais).TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA(16812857000146) com os lotes: 4, 5, 6 no valor total de R$ 14.093,00 (quatorze mil e noventa e três reais).

IPIRANGA DE GOIÁS (GO), segunda-feira, 16 de junho de 2025

ANNE CLÁUDIA DOS REIS SILVA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:2BA18707

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 275/2025
Processo Adm: Nº 1925/2025

Objeto:aquisição de equipamentos / material permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Ipiranga de Goiás conforme Emenda Parlamentar Federal da proposta sob o nº 11202.928000/1240-01, em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde
Empresas vencedoras valor total: R$ 18.073,00(dezoito mil e setenta e três reais):MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(07730553000149) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA(35189911000193) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais).TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA(16812857000146) com os lotes: 4, 5, 6 no valor total de R$ 14.093,00 (quatorze mil e noventa e três reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IPIRANGA DE GOIÁS (GO), segunda-feira, 16 de junho de 2025

ANNE CLÁUDIA DOS REIS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:A09724B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 125/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 125/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 18 de junho de 2025 até o às 17h00min do dia 2 de junho de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE INFORME PUBLICITÁRIO DE CAMPANHA DE PREVENÇÃO CONTRA A DENGUE, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 17 de junho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:6C397122

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 126/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 126/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 18 de junho de 2025 até o às 17h00min do dia 24 de junho de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO COTEC, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 17 de junho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:9676BC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 127/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 127/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 18 de junho de 2025 até o às 17h00min do dia 24 de junho de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas AQUISIÇÃO DE ESTACAS PARA MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE CERCAS, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 17 de junho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:7C219F54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 20/2025

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Processo de Seleção do tipo **"CHAMAMENTO PÚBLICO"** de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de Lava a jato para realizar a higienização e desinfecção dos carros da frota de veículos pertencentes a administração pública municipal e suas respectivas secretarias, para atender as necessidades do município de Itauçu – GO, a partir do **DIA 11 DE JUNHO DE 2025 Á 11 DE JULHO DE 2025, das 07:00h ás 11:00h e das 13:00h ás 17:00h**, na sala de

sessões de Licitações, sito a Praça Ilete Bueno n° 285, Centro, em conformidade com a lei 14.133/21 e suas alterações. Informações pelo telefone: (62) 3378-1271, site www.itaucu.gov.go.br e e-mail ita.licitacao@gmail.com 11 de junho de 2025.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:D3347FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CRENCIAMENTO DE GARAGEM Nº183/2025

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE GARAGEM PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVIÇO DE MESTRE DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº183/2025.
VIGÊNCIA: 27/05/2025 Á 27/05/2026.
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: PELO SERVIÇOS ESPECIFICADOS A CREDENCIANTE PAGARÁ O CREDENCIADO O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE ATÉ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE ITAUÇU.
CNPJ DO CREDENCINTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADO: JUNIOR CESAR DA COSTA
CNPJ DO CREDENCIADO: 47.538.457/0001-18

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:44750302

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 109-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 29/2025 – PROCESSO N. 2169/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, COM FOCO NAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS À VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE PÚBLICA.

VIGÊNCIA: 02/05/2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), para Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DA CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: 49.271.639 IZADORA RODRIGUES MACIEL

CNPJ DA CONTRATADA: 49.271.639/0001-09

RESPONSAVEL: IZADORA RODRIGUES MACIEL

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:76B68846

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO D.461/2025 H ZAGO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

***a) –** a realização de Show no 28º ANIVERSÁRIO DA CIDADE – 2025 é uma tradição no Município de Lagoa Santa e tem a finalidade de incentivar o turismo no Município, sendo que será realizado no dia 19 de julho do ano de 2025;*

***b) –** é dever do Município promover o lazer aos munícipes, incluindo-se nesse contexto os eventos artísticos e culturais;*

***c) –** a contratação de Show para apresentação na Festividade do 28º ANIVERSÁRIO DA CIDADE – 2025;*

***d) –** O artista em questão é consagrado pela crítica e pela opinião pública;*

***e) –** a inviabilidade de competição.*
RESOLVE:

***I.** Fica inexigível a licitação com fundamentada no Inciso II, do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação da empresa **H ZAGO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.548.062/0001-50**, com sede na Av Francisco Barboza Diniz, nº406, Centro, Altamira do Parana, Estado do Paraná, neste ato representado por **Helio Aparecido Zago Filho**, inscrito no **CPF: 023.133.209-28**, para apresentação musical na festividade do 28º ANIVERSÁRIO DA CIDADE – 2025.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** aos **16** dias do mês de **junho** do ano de **2025**.*

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Gabriel Venturoli Ferreira
Código Identificador:E52F17AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO C.076/2025 H ZAGO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 472/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 461/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER SHOW ARTISTICO NO 28º ANIVERSÁRIO DA CIDADE – 2025

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
H ZAGO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ sob o nº 57.548.062/0001-50	ADM nº 076/2025	R$ 100.000,00

Data da Assinatura do contrato: 18/06/2025
Vigência do Contrato: 18/06/2025 à 31/07/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Helio Aparecido Zago Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Vitor Gabriel Venturoli Ferreira
Código Identificador:A68B18EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1403/2024

DECRETO N.º 1403/2025 LAGOA SANTA-GO, 17 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

A) - no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira) comemora-se o dia de CORPUS CHRISTI e o Governo Federal trata este dia como ponto facultativo, não sendo definido em Lei como Feriado.
B) – trata-se de uma tradição no Brasil, a guarda deste dia, sendo um feriado tradicional para o Brasileiro, dessa forma;
C) - a decretação de ponto facultativo trará substancial economia aos cofres públicos municipais;
D) - é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Decreta e transfere o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais do dia **19 de junho de 2025 (quinta-feira),** para o dia **20 de junho de 2025 (sexta-feira),** permanecendo as atividades normais no dia **19 de junho de 2025 (quinta-feira).**
Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo e outros que se fizerem necessários, exceto o setor de Transporte e Limpeza Pública que manterão suas atividades normais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (17.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:2EFAEA7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 430

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MARCOS BORGES MENDONCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.413.578/0001-11**, estabelecida na **AV 31 DE MARCO ESQ COM AVE PARALELA**, nº 002, **MARIA DOS ANJOS**, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a manutenção do veiculo destinado ao departamento de compras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **17** dias do mês de **Junho** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:1CAF52F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 609/2025

PORTARIA N° 609/2025 LAGOA SANTA 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de Janeiro de 2025.
RESOLVE:

I- Conceder diárias ao **PREFEITO MUNICIPAL, ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO,** inscrito no **CPF nº 612.877.411-34**, valor **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de representar o município participou da reunião com o Deputado Lincoln Tejota, Compareceu na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás ALEGO- com o Deputado Lucas do Vale em busca de melhorias e no Gabinete da Deputada Flávia Morais para tratar de assuntos de interesse do município. **Nos dias 11,12 e 13 de junho de 2025,** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1365/2025** de **31 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Por dia de viagem: 03 unidades (R$ 3.000,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16.06.2025).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA
Secretário de Administração
Portaria Nº 001/2025

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E5C87417

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589/2025

PORTARIA Nº 589/2025 LAGOA SANTA-GO DE 12 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a serviço do município a cidade de **JATAÍ-GO no dia 06 de junho de 2025,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:84B72F49

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590/2025

PORTARIA Nº 590/2025 LAGOA SANTA-GO DE 12 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a serviço do município a cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 07 de junho de 2025,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5140518E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591/2025

PORTARIA Nº 591/2025 LAGOA SANTA-GO DE 12 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 736,69 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 09 a 10 de junho de 2025** a fim de realizar serviço de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível RCI6E52: 01 unidade (R$ 186,69).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D09550DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592/2025

PORTARIA Nº 592/2025 LAGOA SANTA- GO 12 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 041.665.891-13**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 10 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 - Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A3872832

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593/2025

PORTARIA Nº 593/2025 LAGOA SANTA- GO, 14 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 1.290,03 (um mil e duzentos e noventa reais e três centavos)** para empreender

viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 09 a 11 junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 190,03).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0F584BDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594/2025

PORTARIA Nº 594/2025 LAGOA SANTA- GO, 12 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 11 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FE6337BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595/2025

PORTARIA Nº 595/2025 LAGOA SANTA, 12 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 11 de junho de 2025,** a fim de levar o veículo **SCM4D42** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B94478DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596/2025

PORTARIA Nº 596/2025 LAGOA SANTA, 12 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 739,34(setecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)** para empreender viagem feita à **GOIÂNIA-G0 no período de 09 a 10 de junho de 2025** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico conforme** os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 189,34).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:256461A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597/2025

PORTARIA Nº 597/2025 LAGOA SANTA- GO, 12 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 1.000,00 (um mil reais),** para empreender viagem a cidade de **URUAÇU-GO no período de 29 de maio a 01 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.4.1– Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.4.3 – Combustível SCM4D22/PQZ8259: 02 unidades (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F680C5AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2025

PORTARIA Nº 598/2025 LAGOA SANTA GO 12 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES,** inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor de **R$ 231,50 (duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)** referente à despesa com combustível no veículo SCM4D22/PQZ8259 na viagem feita à cidade de **URUAÇU-GO** conforme Portaria de Viagem nº 597/2025, realizada **no período de 29 de maio a 01 de junho de 2025**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
lI– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco (12.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E02D71D4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599/2025

PORTARIA Nº 599/2025 LAGOA SANTA- GO, 12 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 452,36 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)** em viagem à cidade de **BARRETOS-SP no dia 10 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível PQZ8259: 01 unidade (R$ 252,36).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D9A45CEA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600/2025

PORTARIA Nº 600/2025 LAGOA SANTA GO, 12 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87,** no valor de **R$ 20,00 (vinte reais)** referente à despesa no veículo PQZ8259 na viagem feita à cidade de **BARRETOS-SP** conforme Portaria de Viagem nº 599/2025, **realizada no dia 10 de junho de 2025**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
lI– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco (12.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:103D8FBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601/2025

PORTARIA Nº 601/2025 LAGOA SANTA, 12 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS DE ARAUJO**, inscrito com o **CPF Nº 583.396.551-91**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 03 de junho de 2025,** a fim de buscar materiais para obras do município**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8D46A6AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602/2025

PORTARIA Nº 602/2025 LAGOA SANTA- GO, 13 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF N° 546.428.171-15** no valor de **R$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais)** em viagem à cidade de **BARRETOS-SP no período de 08 a 09 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 220,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 213,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (13.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CD68F052

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603/2025

PORTARIA Nº 603/2025 LAGOA SANTA, 13 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 700,00 (setecentos reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 10 a 12 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.3 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 300,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (13.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:708F5088

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604/2025

PORTARIA Nº 604/2025 LAGOA SANTA, 13 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com o **CPF Nº 702.946.071-53**, no valor **R$ 1.031,53 (um mil e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)** para empreender viagem feita a cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 10 a 12 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível PRT7157: 01 unidade (R$ 381,53).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (13.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A9E6B90C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2025

PORTARIA Nº 607/2025 LAGOA SANTA-GO DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 1.363,41 (um mil e trezentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 11 a 13 de junho de 2025** a fim de realizar serviço de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível RCI6E52: 01 unidade (R$ 363,41).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A81BAB2E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2025

PORTARIA Nº 608/2025 LAGOA SANTA, 16 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao Chefe de Gabinete **JOSE RICARDO ARANHA BATISTA FERRACINI ROZAL**, inscrito com o **CPF Nº 077.487.371-00**, no valor **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 11 a 13 de junho de 2025,** a fim de assessorar o Prefeito conforme agenda a serviço do município. **A serviço do GABINETE DO PREFEITO,** conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1365/2025** de **31 de janeiro de 2025:**
1.3.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 800,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B5C5C7E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610/2025

PORTARIA Nº 610/2025 LAGOA SANTA, 16 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 12 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EA5EEF13

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611/2025

PORTARIA Nº 611/2025 LAGOA SANTA, 11 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025,**

RESOLVE:
I- Conceder diárias a servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA**, inscrita com o **CPF Nº 836.857.401-30**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 12 de junho de 2025,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A7DFAB57

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DISPENSA 466

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **30.586.720 VIVIANE RIBEIRO DE CAMARGO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.586.720/0001-41**, estabelecida na **AV LEONEL FRANCO DE OLIVEIRA**, CENTRO, Nº 4230, na cidade de Aporé, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços com manutenção de impressora destinado a manutenção a secretaria e assistência social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **17** dias do mês de **junho** do ano de **2025.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:22AE7B3F

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 470

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **DESENTUPIDORA LIMAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.084.922/0001-71**, estabelecida na **ROD MS 306 KM 02 A ESQUERDA Q 51 LOTE 204**, N°sn, ZONA RURAL, na cidade de CASSILANDIA, Estado de MATO GROSSO DO SUL, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de prestação de serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços com locação de banheiros destinado as festividades juninas, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **17** dias do mês de **junho** do ano de **2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:9B9EB23C

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 440

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CASSIBOMBAS INJETORAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.590.293/0001-23**, estabelecida na **AV ADILSON ROMANO**, nº 215, **DISTRITO INDUSTRIAL**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de peças automotivas;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas destinada a manutenção do veículo de placa PRZ3147 do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **17** dias do mês de **junho** do ano de **2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do funcho municipal de educação

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:B5B7A61E

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 465

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **NEWBUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.502.332/0001-90**, estabelecida na **RUA DIRCEU GONÇALVES REZENDE**, PARQUE INDUSTRIAL III, Nº 122, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da iveco PRH 9F34 da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:C3D1DD1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ

MUNICÍPIO DE MOIPORÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO PREGAO PRESENCIAL 009/2025

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

O Município de Moiporá, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público a publicação do Edital, que fará realizar em sua sede: Prefeitura Municipal de Moiporá - Departamento de Licitações – Rua 1, Q 03 L 05, SN, As Margens da GO 444, Saida para Ivolândia – Loteamento Lisandro Domingos Ferreira, CEP: 76.135-000, Moiporá-GO, às 09h00min do dia 04 (quatro) de Julho de 2025, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL HIDRATADO COMUM, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE FAZEM TRANSPORTES DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DA CIDADE DE MOIPORÁ PARA A CIDADE DE IPORÁ, INCLUINDO OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REGIÃO DO POVOADO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO CLARO,** neste Município, obedecidos os projetos e especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site www.moipora.go.gov.br email: licitacao@moipora.go.gov.br, e no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min, pelo fone 064 9 8121-7110 para as informações necessárias.

Moiporá - GO, 17 de Junho de 2025.

NICOMÉDIO ALVES MOREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:DE20324D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025

Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Dispensa de Licitação n° 149/2025
Processo Administrativo: nº 673/2025
Valor: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) JEF ASSISTENCIA PRODUÇÃO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA (CNPJ sob nº 31.747.500/0001-15).

OBJETO:
O presente tem por objeto a contratação de prestação de serviço para curso preparatório de profissionais para o treinamento de urgências e emergências para atendimento da base do SAMU do Município de Montes Claros de Goiás – GO.

Vigência: 17/06/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura**: 17/06/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7C40FFE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 260/2025 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**260/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 11.269.276/0001-96**
Contratada:	**TECNOCAR - REPARO E MANUTENÇÃO EM VEICULOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 47.600.118/0001-14**
Objeto:	**PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO.**
Valor:	R$ 2.907,60
Data da Publicação	17/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:20AEFE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 66/2025

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**66/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96** **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTIVIDIU GOIAS, 19.115.268/0001-05**
Contratada:	**PORTAL DA COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 04.217.572/0001-88**
Objeto:	**Prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em jornal de grande circulação e publicações no diário oficial da união – DOU.**
Valor:	**Valor ADM - R$ 10.534,00** **Valor FMS - R$ 15.168,96** **Valor FME - R$ 4.318,94** **Valor FMAS - R$ 4.318,94** **Valor Total: R$ 34.340,84**
Data da Publicação	17/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9F0D4BA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3191/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 116/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 200/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE - GO
CONTRATADA: DALGISA DIAS RABELO, inscrita no **CPF** sob o nº 021.614.451-54.
OBJETO: Locação de imóvel na cidade de Montividiu do Norte/GO, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de dar continuidade ao funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Montividiu do Norte/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/06/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias
VALOR DO CONTRATO: **R$15.939,00 (Quinze mil e novecentos e trinta e nove reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA-F
CÓDIGO: 3.3.90.36 **FONTE:** 100 **FICHA:** 562.
Data Assinatura: 02/06/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte/GO, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUZIA ABADE BARREIRA GONÇALVES
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:1941F65A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 277

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 09hs do dia 18 de junho de 2025 até o às 09hs do dia 24 de junho de 2025, estará buscando propostas de empresas especializadas para aquisição de caixa térmica e termômetro digital para uso no PSF Maria Fernandes Rezende, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte-Go, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 17 de junho de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA - Pregoeira.

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:1E7EC433

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 207/2025

DECRETO N° 207/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidora em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **GISELE GUILHERMINA DE SOUZA**, portadora do CPF n° 020.825.841-86, para ocupar o cargo de **SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (31/03/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:ECE71252

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 208/2025

DECRETO N° 208/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidora em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **FABIANA VAZ DOS SANTOS**, portadora do CPF n° 071.088.331-58, para ocupar o cargo de **SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei

especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (31/03/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:1A1DA39D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 209/2025

DECRETO N° 209/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidora em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **ELIENE PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF n° 042.896.301-38, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE EXPEDIENTE**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (31/03/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:22D36881

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 209/2025

DECRETO N° 209/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidora em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **ELIENE PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF n° 042.896.301-38, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE EXPEDIENTE**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (31/03/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:77119DEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 222/2025

DECRETO N° 222/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **ALZIRA FERNANDES DA SILVA**, portadora do CPF n° 874.984.301-00, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE EXPEDIENTE**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (07/04/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:2E0EE6CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 248/2025

DECRETO N° 248/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **JULIANA DIVINA DA SILVA**, portadora do CPF n° 053.879.421-60, para ocupar o cargo de **SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (11/04/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:FD472E2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2025

Portaria nº 260/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **MONICA GOMES DOS SANTOS FREITAS**, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/03/2024 à 01/03/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:4C02EDD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2025

Portaria nº 261/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **KARLA TANIA FELIX CINTRA**, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 10/04/2024 à 10/04/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:F2548F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2025

Portaria nº 262/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA**, no cargo de Professor PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 07/02/2024 à 07/02/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:A3B4842A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2025

Portaria nº 263/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **NATHYELE SOUZA TEIXEIRA**, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 12/08/2023 à 12/08/2024.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:A9B52591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2025

Portaria nº 264/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **LEILA ALVES DA SILVA**, no cargo de Professor PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/03/2024 à 01/03/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:0E5C4E72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2025

Portaria nº 265/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **MARIA RENILDA RABELO**, no cargo de Professor PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 02/01/2024 à 02/01/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:C00418DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2025

Portaria nº 266/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **SANDRA QUINTINO MOREIRA**, no cargo de Professor PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 02/05/2024 à 02/05/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:3329C645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2025

Portaria nº 267/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **LUCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, no cargo de Professor PIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 03/04/2024 à 03/04/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:6601B9CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2025

Portaria nº 268/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **IVAN ESTEVES VITAL**, no cargo de Professor PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 02/03/2024 à 02/03/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:ACFC5D62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2025

Portaria nº 269/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **SILVIA DE LIMA ANDRADE**, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 12/08/2023 à 12/08/2024.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:F9322FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2025

Portaria nº 270/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **DORCELINA FLORENÇA DE SOUZA**, no cargo de Merendeira, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 22/12/2024 à 22/12/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:B0842107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2025

Portaria nº 271/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **IOLANDA BATISTA DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/03/2023 à 01/03/2024.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:078BF091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2025

Portaria nº 272/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **MONICA NARCIZA DE MOURA**, no cargo de Professor PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/02/2024 à 01/02/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:6D009E21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2025

Portaria nº 273/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **SIRLEY DE ALMEIDA LOPES**, no cargo de Professor PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 03/02/2024 à 03/02/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:D2520F06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2025

Portaria nº 274/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. **WELLINGTON JOSE BORGES**, no cargo de Professor PIV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 07/08/2023 à 07/08/2024.

II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:53D2F7BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2025

Portaria nº 275/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. **EDER GONÇALVES MOTA**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 10/04/2024 à 10/08/2025.

II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:10968DE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2025

Portaria nº 276/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **ELIANE MARTINS PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 22/12/2023 à 22/12/2024.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:095A53B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2025

Portaria nº 277/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **PATRICIA PEREIRA FERNANDES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 22/12/2023 à 22/12/2024.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:54A1DF94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2025

Portaria nº 278/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **NILMA SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA**, no cargo de Professor PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 13/08/2024 à 13/08/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:7F763B59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2025

Portaria nº 279/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **JOELMA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES**, no cargo de Professor PIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 15/08/2024 à 15/08/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:60813D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2025

Portaria nº 290/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. **MARCIO DARK OLIVEIRA SANTOS**, no cargo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 04/10/2023 à 04/10/2024.

II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:A3E09E79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2025

Portaria nº 291/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **NILZA INACIO XAVIER**, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 02/03/2024 à 02/03/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:461F92AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2025

Portaria nº 292/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **VANDA PINTO DA SILVA**, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 18/02/2023 à 18/02/2024.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:7FA31FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2025

Portaria nº 293/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **LUZIA PEREIRA DOS SANTOS COSTA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/02/2024 à 01/02/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:51A15D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2025

Portaria nº 294/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **MARLEIDE VENANCIO DO VALE**, no cargo de Auxiliar de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/02/2023 à 01/02/2024.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:88A569CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2025

Portaria nº 295/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **KELCIANNE BOMFIM ROCHA FAGUNDES**, no cargo de Professor PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/02/2024 à 01/02/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:A769AAF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2025

Portaria nº 296/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **MARIA DE JESUS DA SILVA MARQUES**, no cargo de Professor PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 03/02/2024 à 03/02/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:F2D2C9AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2025

Portaria nº 297/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **SHIRLEY MENDES TEIXEIRA**, no cargo de Professor PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 03/02/2024 à 03/02/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:D263DC69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2025

Portaria nº 298/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **RONILDA PEREIRA DE JESUS**, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 10/04/2024 à 10/04/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:1B59D621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2025

Portaria nº 299/2025
Montividiu do Norte, 10 de junho de 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **CLARISSE FERREIRA DE OLIVEIRA AMARAL**, no cargo de Professor PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/03/2024 à 01/03/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:F1911F99

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 281

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Montividiu do
Norte, Estado de Goiás, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, no período das
08h30min do dia 18 de junho de 2025 até às 08h30min do dia 24 de junho de 2025, estará
buscando propostas de empresas especializadas no fornecimento de peças mecânicas para
manutenção do veículo Voyage Placa: JHU1B61 para atender às necessidades da Secretaria
Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Montividiu do Norte,
conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência.
Mais informações podem ser solicitadas ao Departamento de Licitação pelo e-mail
compras@montividiudonorte.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3384-6282.
Montividiu do Norte/GO, 18 de junho de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:FC8FDA5F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 282

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Montividiu do
Norte, Estado de Goiás, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, no período das
08h40min do dia 18 de junho de 2025 até às 08h40min do dia 24 de junho de 2025, estará
buscando propostas de empresas especializadas no fornecimento de peças mecânicas para
manutenção da Máquina RETROESCAVADEIRA MANITOU MBL-X900 para atender às
necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do
Município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de
Demanda e no Termo de Referência.
Mais informações podem ser solicitadas ao Departamento de Licitação pelo e-mail
compras@montividiudonorte.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3384-6282.
Montividiu do Norte/GO, 18 de junho de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:3D34D724

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 283

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Montividiu do
Norte, Estado de Goiás, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, no período das
08h50min do dia 18 de junho de 2025 até às 08h50min do dia 24 de junho de 2025, estará
buscando propostas de empresas especializadas no fornecimento de peças mecânicas para
manutenção da Máquina MOTONIVELADORA CAT 120K para atender às necessidades da
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Montividiu
do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de
Referência.
Mais informações podem ser solicitadas ao Departamento de Licitação pelo e-mail
compras@montividiudonorte.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3384-6282.
Montividiu do Norte/GO, 18 de junho de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:03BEF742

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 284

Levamos ao conhecimento dos interessados que a **Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte**, Estado de Goiás, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **no período das 09h00min do dia 18 de junho de 2025 até às 09h00min do dia 24 de junho de 2025**, estará buscando propostas de empresas **especializadas no fornecimento de peças mecânicas para** manutenção do veículo CAMINHÃO 26-280 PLACA OMP-1698 para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Montividiu do Norte**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência.
Mais informações podem ser solicitadas ao Departamento de Licitação pelo e-mail **compras@montividiudonorte.go.gov.br** ou pelo telefone **(62) 3384-6282**.
Montividiu do Norte/GO, 18 de junho de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:B600C770

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 285

Levamos ao conhecimento dos interessados que a **Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte**, Estado de Goiás, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **no período das 09h10min do dia 18 de junho de 2025 até às 09h10min do dia 24 de junho de 2025**, estará buscando propostas de empresas **especializadas no fornecimento de peças mecânicas para** manutenção da Máquina MOTONIVELADORA XCMG GR180BR para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Montividiu do Norte**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência.
Mais informações podem ser solicitadas ao Departamento de Licitação pelo e-mail **compras@montividiudonorte.go.gov.br** ou pelo telefone **(62) 3384-6282**.
Montividiu do Norte/GO, 18 de junho de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:CB978E0F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 286

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Montividiu do
Norte, Estado de Goiás, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, no período das
09h20min do dia 18 de junho de 2025 até às 09h20min do dia 24 de junho de 2025, estará
buscando propostas de empresas especializadas no fornecimento de peças mecânicas para
manutenção da Máquina PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300 para atender às necessidades da
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Montividiu
do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de
Referência.
Mais informações podem ser solicitadas ao Departamento de Licitação pelo e-mail
compras@montividiudonorte.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3384-6282.
Montividiu do Norte/GO, 18 de junho de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:B3990FCB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 287

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Montividiu do
Norte, Estado de Goiás, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, no período das
09h30min do dia 18 de junho de 2025 até às 09h30min do dia 24 de junho de 2025, estará
buscando propostas de empresas especializadas no fornecimento de serviços mecânicos em
ar condicionado para manutenção do veículo CAMINHÃO 26-280 PLACA OMP-1698 para atender
às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do
Município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de
Demanda e no Termo de Referência.
Mais informações podem ser solicitadas ao Departamento de Licitação pelo e-mail
compras@montividiudonorte.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3384-6282.
Montividiu do Norte/GO, 18 de junho de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:F2136547

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 288

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Montividiu do
Norte, Estado de Goiás, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, no período das
09h40min do dia 18 de junho de 2025 até às 09h40min do dia 24 de junho de 2025, estará
buscando propostas de empresas especializadas no fornecimento de serviços mecânicos em
ar condicionado para manutenção do veículo CAMINHÃO 11-180 PLACA KDV-1052 para atender
às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do
Município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de
Demanda e no Termo de Referência.
Mais informações podem ser solicitadas ao Departamento de Licitação pelo e-mail
compras@montividiudonorte.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3384-6282.
Montividiu do Norte/GO, 18 de junho de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:7AABA919

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 289

Levamos ao conhecimento dos interessados que a **Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte**, Estado de Goiás, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **no período das 09h50min do dia 18 de junho de 2025 até às 09h50min do dia 24 de junho de 2025**, estará buscando propostas de empresas **especializadas no fornecimento de serviços mecânicos em ar condicionado para** manutenção da Máquina MOTONIVELADORA CAT 120Kpara atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Montividiu do Norte**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência.
Mais informações podem ser solicitadas ao Departamento de Licitação pelo e-mail **compras@montividiudonorte.go.gov.br** ou pelo telefone **(62) 3384-6282**.
Montividiu do Norte/GO, 18 de junho de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:43175696

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 290

Levamos ao conhecimento dos interessados que a **Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte**, Estado de Goiás, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **no período das 10h00min do dia 18 de junho de 2025 até às 10h00min do dia 24 de junho de 2025**, estará buscando propostas de empresas **especializadas no fornecimento de serviços mecânicos em ar condicionado para** manutenção do veículo CAMINHÃO 15-19 PLACA PRQ-4098 para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Montividiu do Norte**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência.
Mais informações podem ser solicitadas ao Departamento de Licitação pelo e-mail **compras@montividiudonorte.go.gov.br** ou pelo telefone **(62) 3384-6282**.
Montividiu do Norte/GO, 18 de junho de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:F0FDBAE3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 278

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h30min do dia 18 de junho de 2025 até o às 08h30min do dia 24 de junho de 2025, estará buscando propostas de empresas **especializadas para** contratação de prestação de serviços de Consultoria Administrativa, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 17 de junho de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:724B799C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2567/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 114/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 186/2025
CONTRATANTE: PREFEITA DE MONTIVIDIU DO NORTE - GO
CONTRATADA: EPAMINONDAS ALVES DA SILVA, inscrita no **CPF** sob o nº 348.791.701-78
OBJETO: Locação de imóvel na cidade de Montividiu do Norte/GO, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de dar continuidade ao funcionamento da **Secretaria Municipal de Finanças de Montividiu do Norte- GO**.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 26/05/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias
VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.662,00 (Treze mil e seiscentos e sessenta e dois reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F FICHA: 52 FONTE: 100
Data Assinatura: 26/05/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte/GO, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.

DULCILENE SOUSA FARIA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Adminstração

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:4001F530

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, por intermédio da Comissão de PSS, designada pelo Decreto nº 2/2025, torna público a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário, para os cargos de PROFESSOR P-III, AGENTE EDUCATIVO, AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, AGENT DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E PSICÓLOGO, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. As inscerições serão feitas presencialmente do dia 23 de junho de 2025 ao dia 04 de julho de 2025, das 7h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizada na Rua Josefina Lodovico de Almeida, s/n, Centro, Nerópolis-Goiás. O Edital e maiores informações serão obtidas pelo site: www.neropolis.go.gov.br.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:3FAAB109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 103

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 103

O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, anuncia a conclusão do certame licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 103/2025 fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, cujo escopo abrangeu a aquisição de mudas de espécies nativas do bioma cerrado, destinadas a recuperação de áreas degradadas na região da Agua Branca, como parte das ações ambientais promovidas pelas Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, A primeira etapa de habilitação e abertura de propostas transcorreu em 17/06/2025, às 08h00min, após decorrido o prazo de três dias úteis, por intermédio do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, na modalidade de Tipo Menor Preço por Item, houve insucesso na tentativa de receber novas propostas, configurando-se a frustração da tentativa.

Nesse sentido, em conformidade com o disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, o município recorreu aos orçamentos realizados pelo (a) servidor (a) Arthur Vinicius da Silva Candido lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e, detentor (a) da responsabilidade pela veracidade e imparcialidade de todas as ações realizadas neste contesto. Ficando assim como ganhadora a empresa **VIVEIRO IPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número **04.751.615/0001-00**, sendo essa apresentada como a menor proposta, a saber: **R$ 4.228,50 (quatro mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).**

Nerópolis/GO, 17 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:E79A391E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024. Objeto: prestação de serviços gráficos e de comunicação, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/07/2025 à 31/12/2025**. CONTRATADO: ALCATEIA COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 28.547.825/0001-40. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 17 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:DF36D365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023
Objeto: a) prorrogação da vigência do Contrato nº 025/2023 por 06 (seis) meses, no período de 01/07/2025 à 31/12/2025 visando a continuidade da prestação de serviços para locação de aparelhos para terapia respiratória – oxigenoterapia e ventilação mecânica domiciliar – para atuar junto ao setor de Fisioterapia no atendimento de pacientes em uso de dispositivos respiratórios bem como recargas de cilindros ofertados ao SAMU do Município; b) o reajuste do valor total no percentual de 5,319640%, calculado entre os meses de 06/2024 à 05/2025 segundo índice de correção do IPCA (IBGE). O valor total passará de R$ 195.335,45 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco reais) para o novo valor total de R$ 205.726,59 (duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0036-49.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.
Nerópolis, 17 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:06073F95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 031/2023
Objeto: prorrogação da vigência e reajuste na contratação de empresa especializada na elaboração de Diagnóstico Social e assessoria na prestação de serviços assistenciais em saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis de acordo com o Programa Nerópolis Mais Saúde Lei nº 1939/21, de 12 de novembro.
Reajuste: 5,201420% calculado entre os meses de 06/2024 à 05/2025 segundo índice de correção do INPC (IBGE) ao valor mensal do contrato.
Vigência: 01/07/2025 à 31/12/2025.
Valor mensal: R$ 7.153,70 (sete mil, cento e cinquenta e três reais e setenta centavos).
Valor do termo aditivo: R$ 42.922,20 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
CONTRATADA: ALESSANDRA ROSA LEONARDO 53309600106, inscrita no CNPJ nº 29.914.590/0001-40.
Locatária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, inscrito no CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente De Contratação
17 de Junho de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:543A21CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2023
Objeto: a) prorrogação da vigência do Contrato nº 087/2023 por 06 (seis) meses, no período de 01/07/2025 à 31/12/2025 visando a continuidade da contratação de empresa para Locação de Aparelho para Terapia Respiratória (Ventilador Mecânico); b) o reajuste do valor total no percentual de 5,319640%, calculado entre os meses de 06/2024 à 05/2025 segundo índice de correção do IPCA (IBGE). O valor total passará de R$ 27.720,00 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais) para o novo valor total de R$ 29.194,60 (vinte e nove mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0036-49.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.
Nerópolis, 17 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:42EC0B12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4709/2025
Interessado: Município de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM "PEDRO COUTINHO" NO ALMOÇO DO EVENTO DA "17ª CAVALGADA ECOLÓGICA E FESTA DE RODEIO" DE NOVO BRASIL/GO, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO.
Contratadas: DREAMS MUSICA ARTE E ENTRETENIMENTO LTDA.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Novo Brasil/GO, aos 17 de junho de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:BC3A1FBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 014/2025
Contratante: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, CNPJ 25.107.897/0001-88.
Procedimento de Licitação: Dispensa Eletrônica para Registro de Preços nº 019/a/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos alimentícios para a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no período de 12 (doze) meses.
Registrada: PALMEIRAO MULTI ATACAREJO LTDA - CPF/CNPJ:56.989.063/0001-77.
Preço Registrado— valor total: Item 1.1 – R$ 194,00; valor total: Item 1.2 – R$ 475,00; valor total: Item 1.3 – R$ 215,80; valor total: Item 1.4 – R$ 91,00; valor total: Item 1.5 – R$ 24,00; valor total: Item 1.6 – R$ 5.891,00; valor total: Item 1.7 – R$ 24,75; valor total: Item 1.8 – R$ 96,00; valor total: Item 1.9 – R$ 693,40; valor total: Item 1.10 – R$ 1.736,50; valor total: Item 1.11 – R$ 587,25; valor total: Item 1.12 – R$ 399,80; valor total: Item 1.13 – R$ 542,50; valor total: Item 1.14 – R$ 412,40; valor total: Item 1.15 – R$ 330,00; valor total: Item 1.16 – R$ 560,00; valor total: Item 1.17 – R$ 40,00; valor total:

Item 1.18 – R$ 30,00; valor total: Item 1.19 – R$ 26,58; valor total: Item 1.20 – R$ 26,94; valor total: Item 1.21 – R$ 174,75; valor total: Item 1.22 – R$ 67,35; valor total: Item 1.23 – R$ 40,90; valor total: Item 1.24 – R$ 11,32; valor total: Item 1.25 – R$ 58,50; valor total: Item 1.26 – R$3.000,00; valor total: Item 1.27 – R$ 396,00; valor total: Item 1.28 – R$ 438,00; valor total: Item 1.29 – R$ 40,00; valor total: Item 1.30 – R$ 119,00; valor total: Item 1.31 – R$ 140,00; valor total: Item 1.32 – R$ 697,98; valor total: Item 1.33 – R$ 700,00; valor total: Item 1.34 – R$ 17,00; valor total: Item 1.35 – R$ 46,62; valor total: Item 1.36 – R$ 217,20; valor total: Item 1.37 – R$ 116,00;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 13/06/2025

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:3131E765

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 013/2025
Contratante: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, CNPJ 25.107.897/0001-88.
Procedimento de Licitação: Dispensa Eletrônica para Registro de Preços nº 028/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hidráulicos e de uso diverso para a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no período de 12 (doze) meses.
Registrada: OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA– CNPJ: 32.466.535/0001-49.
Preço Registrado— valor total: Item 1.1 – R$ 987,00; valor total: Item 1.2 – R$ 84,60; valor total: Item 1.3 – R$ 775,00; valor total: Item 1.4 – R$ 158,68; valor total: Item 1.5 – R$ 186,40; valor total: Item 1.6 – R$ 502,62; valor total: Item 1.7 – R$ 948,80; valor total: Item 1.8 – R$ 41,00; valor total: Item 1.9 – R$ 73,10; valor total: Item 1.10 – R$ 69,45; valor total: Item 1.11 – R$ 45,00; valor total: Item 1.12 – R$ 22,00; valor total: Item 1.13 – R$ 20,20; valor total: Item 1.14 – R$ 228,30; valor total: Item 1.15 – R$ 19,08; valor total: Item 1.16 – R$ 15,44; valor total: Item 1.17 – R$ 5,76; valor total: Item 1.18 – R$ 30,82; valor total: Item 1.19 – R$ 521,70; valor total: Item 1.20 – R$ 37,89; valor total: Item 1.21 – R$ 234,64; valor total: Item 1.22 – R$ 513,50; valor total: Item 1.23 – R$ 105,72; valor total: Item 1.24 – R$ 54,96; valor total: Item 1.25 – R$ 29,18; valor total: Item 1.26 – R$ 234,12; valor total: Item 1.27 – R$ 43,60; valor total: Item 1.28 – R$ 1.300,00; valor total: Item 1.29 – R$ 99,60; valor total: Item 1.30 – R$ 505,80; valor total: Item 1.31 – R$ 255,80; valor total: Item 1.32 – R$ 350,00; valor total: Item 1.33 – R$ 75,00; valor total: Item 1.34 – R$ 85,00; valor total: Item 1.35 – R$ 47,40; valor total: Item 1.36 – R$ 6.399,45; valor total: Item 1.37 – R$ 1.800,00; valor total: Item 1.38 – R$ 210,00; valor total: Item 1.39 – R$ 1.088,01; valor total: Item 1.40 – R$ 391,23; valor total: Item 1.41 – R$ 1.152,00; valor total: Item 1.42 – R$ 59,00;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 13/06/2025

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:D9C17E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 97/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 97/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 97/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2479/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 137/2025, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇONS PARA ATENDER EVENTOS PARA O ANO DE 2025, PODENDO SER EM EVENTOS DIURNOS E NOTURNOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DO GABINETE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **EBS EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:6B90D856

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis; CNPJ: 01.178.573/0001-72

Fornecedor/Prestação de Serviço:
BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA CNPJ: 36.979.350/0001-99
CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ**:** 26.457.348/0001-04
CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.534.969/0001-39
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ: 25.279.552/0001-01
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA CNPJ: 42.529.374/0001-49
HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA CNPJ: 41.500.407/0001-65
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA CNPJ: 43.239.945/0001-73
JHENYS SARA SARDINHA SHIMOKAWA BORGES - EIRELI CNPJ: 27.932.913/0001-00
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS CNPJ: 50.531.688/0001-04
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.223.536/0001-98
MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 20.918.668/0001-20
NOBRE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 49.560.426/0001-99
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.321.488/0001-45
PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 05.159.591/0001-68
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67
WJR MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.136.104/0001-69

Objeto: Aquisição de Medicamento Hospitalar, Medicamento Via Oral e Medicamento para Farmácia Básica para atender a demanda da Secretaria de Saúde desta Municipalidade no exercício de 2025, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.

Período: 15 de maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.
Valor Total: R$ 566.934,98 (quinhentos sessenta e seis mil, novecentos trinta quatro reais, noventa e oito centavos).
Dotação Orçamentária nº. 05.01.10.301.1007.2049.3.3.90.30.09; Fonte: 102.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Palminópolis, Estado de Goiás, 15 de maio de 2025.

FERNANDA KELEM BORGES E SILVA VAZ
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3E10C455

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº12/2025
Dispensa de Licitação nº 10/2025
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços referente a fornecimento de internet para o prédio da câmara municipal visando atender às necessidades da administração.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONSIDERANDO a existência de erros em relação aos valores indicados para a contratação;

CONSIDERANDO que os erros apontados são capazes de prejudicar o processo, tal qual a execução do objeto;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, previsto no artigo 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a primazia pelo Princípio do Interesse Público, um dos Princípios norteadores da Gestão Pública;

CONSIDERANDO o previsto no texto do Artigo 71, II da Lei n° 14.133/21, sobre a possibilidade da revogação de certames licitatórios, e ainda sob a égide da Súmula n° 473 do STF, *in verbis*:

"Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. "

DECIDO por **REVOGAR** o Processo de **Dispensa de licitação nº 10/2025**, ato contínuo, determino que seja providenciada nova contratação, dentro dos parâmetros legais, visando atender as necessidades da Câmara de Perolândia e seus respectivos departamentos, sob a égide da Súmula nº 473 do STF.

Esta decisão deverá ser publicada no site eletrônico da Câmara de Perolândia, bem como nos mesmos meios em que ocorreram as publicações oficiais do processo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Perolândia, 17 de junho de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:C2DE963F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 209/2025, "DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

DECRETO nº 209/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVOAOSDIAS QUEESPECIFICAEDÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º- Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias adiante mencionados, no exercício de 2025:
19 – Quinta-feira - Corpus Christi (ponto facultativo);
II. 20 - Sexta-feira - ponto facultativo.

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Promoção e Assistência Social.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:A2E5CA93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 PROCESSO ADM: Nº 5388/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
Processo Adm: Nº 5388/2025
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) CONVÊNIO: 944379/2023 – MINISTÉRIO DAS CIDADES.
Empresa vencedora valor total: R$ 871.912,08(oitocentos e setenta e um mil e novecentos e doze reais e oito centavos):CMN CONST PAVIMENTAÇOES E LOCAÇOES(38251619000141) com o lote: 1 no valor total de R$ 871.912,08 (oitocentos e setenta e um mil e novecentos e doze reais e oito centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PORANGATU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
PORANGATU (GO), quinta-feira, 12 de junho de 2025.

ROMILDO RIBEIRO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:73C84F58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
Processo Adm: Nº 2057/2025
Objeto:AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO ÓLEO DIESEL S 10.
Empresas vencedora RIO BRANCO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA(64277247000647) com o lote: 1 no valor total de R$ 907.964,93 (novecentos e sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
PROFESSOR JAMIL (GO), terça-feira, 17 de junho de 2025

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
=Gestor do Poder Executivo=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:7C15A984

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SANTA BARBARA DE GOIÁS

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 2756/2025
Concorrência Eletrônica: 003/2025- Pavimentação Asfáltica
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS – GO,** através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAR OS CALCULOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTARIA, DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**, conforme segue abaixo:
PLANILHA ORÇAMENTARIA:
"Houve um equívoco no cálculo do CAP 50/70, haja vista que não foi contemplado toda área de pavimentação, conforme "MEMÓRIA DE CÁLCULO 2 – PAVIMENTAÇÃO". Com essa revisão identificamos também que nas sarjetas não havia sido desconsiderado a pavimentação", sendo essas alteradas.
1.2- VALOR ESTIMADO:
"O Valor estimado seria de R$ 2.687.902,64 (dois milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos.), com isso foi realizado uma revisão na planilha orçamentária e verificados os valores, corrigindo-os, para o total de R$ 2.979.937,34 (Dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)
1.3-REALIZAÇÃO DO CERTAME:
A realização da Concorrência será realizada no dia 02 de julho de 2025, as 13:30 horas.
Permanecem inalterados os demais dispositivos e termos do edital. Santa Barbara de Goiás, 17 de junho de 2025-

FELYPE HENRYQUE MARTINS DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:F647495D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031

NÚMERO PROCESSO: 2925/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 031/2025

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 037/2025, cujo objeto é a Aquisição de Fraldas Geriátricas para o município de Santa Rita do Araguaia – GO.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº 06.065.614/0001-38
CONTRATO Nº: 031/2025
VALOR: R$ 8.130,00(oito mil e cento e trinta reais**)**
VIGÊNCIA: 16/06/2025 até 31/12/2025

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30	58

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros.

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:DE26EEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2025

NÚMERO PROCESSO: 3307/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 038/2025

OBJETO: cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de acompanhamento, manutenção e monitoramento do sistema PEC nas unidades de saúde, de Santa Rita do Araguaia – GO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: JURANICE PERES PORFIRIO, CNPJ: 60.938.126/0001-33
CONTRATO Nº: 032/2025
VALOR: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 17 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39	335

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiro - GO,

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:BC53997D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 002/2025 – Casa Civil , de 18 de fevereiro de 2025, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025**, através do processo n° **4573/2025**, tipo menor preço, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS**

AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, SEUS FUNDOS, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **15 de julho de 2025**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 17 de junho de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:BFBF37BC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.257/2025.

DECRETO Nº 1.257/2025. DE, 16 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Função de Confiança ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, art. 56 e no Anexo III da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Designa a Função de Confiança - FC – IX (complexidade compatível), para a servidora MADALENA VILELA DA SILVA RODRIGUES, ocupante de cargo de provimento efetivo, o exercício de Função de Confiança pois elabora atividades estratégicas compatíveis, de complexidade compatível, no respectivo setor de lotação, para o desempenho de atribuições de relevante interesse público e adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir do mês de junho de 2025.

Art. 2º A Função de Confiança é gratificação temporária específica e deverá observar as seguintes regras:

I - a gratificação dela decorrente será percebida cumulativamente com o respectivo vencimento, salário ou remuneração pelo exercício de cargo de provimento efetivo, proibido acumulação com gratificação de produtividade;
II - será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, assegurada sua permanência durante os afastamentos em razão de férias, licença maternidade e paternidade, luto e gala;
III - não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EE4D255B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.258/2025.

DECRETO Nº 1.258/2025. DE, 16 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Função de Confiança ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, art. 56 e no Anexo III da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Designa a Função de Confiança - FC – VIII (complexidade compatível), para a servidora ANA CLAUDIA MARTINS DA SILVA, ocupante de cargo de provimento efetivo, o exercício de Função de Confiança pois elabora atividades estratégicas compatíveis, de complexidade compatível, no respectivo setor de lotação, para o desempenho de atribuições de relevante interesse público e adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir do mês de junho de 2025.

Art. 2º A Função de Confiança é gratificação temporária específica e deverá observar as seguintes regras:

I - a gratificação dela decorrente será percebida cumulativamente com o respectivo vencimento, salário ou remuneração pelo exercício de cargo de provimento efetivo, proibido acumulação com gratificação de produtividade;
II - será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, assegurada sua permanência durante os afastamentos em razão de férias, licença maternidade e paternidade, luto e gala;
III - não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:34EADEE0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2023
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Contratado (a):	INNOVAR SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.369.271/0001-60
Objeto:	**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 025/2023 que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Prazo de Vigência:	**22/05/2025 até 22/05/2026**
Dotação Orçamentária:	03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.39.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ensino Fundamental; 03.55.12.365.1237.2111.3.3.90.39.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ Educação Infantil; 05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.39.00-FUNDEB/Ensino Fundamental; 05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.39.00-FUNDEB/ Educação Infantil.
Data da assinatura:	22/05/2025
Gestor do FUNDEB:	SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Fiscal do Aditivo:	JOICE JORDELLE DA SILVA GONZAGA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:24AFFB5A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2025-GAB

PORTARIA Nº 050/2025-GAB DE, 17 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante no Processo nº19494/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, o total de 03 (três) diárias nacionais com pernoite, dos dias 17/06/2025 à 18/06/2025, com viagem para cidades do Estado de Goiás, a saber:

SERVIDORES:	CPF:
MAXMILIANO CORDEIRO DE ARAUJO SILVANI BARBACENA DA SILVA	565.463.431-34 320.840.051-91
ANTONIO ERASMO QUEIROZ CHAVEIRO	997.837.381-00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C28D705F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 069/2025

PORTARIA Nº 069/2025 DE, 21 DE MAIO DE 2025.

"Interrompe licença de interesse particular que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 188, § 2º, da Lei Complementar nº 060/2023, e o pedido de interrupção para retorno constante no processo nº 6054/2025,

RESOLVE:

I - Interrompe licença de interesse particular concedida pela Portaria nº 186/24, da servidora **FLAVIA DIAS PEREIRA,** Fiscal de tributos, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com retorno a partir de 05.05.2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
- Secretária Municipal da Fazenda-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:51D8C063

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 083/2025

PORTARIA Nº 083/2025 DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante no Processo nº 14135/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Concede à **SANDRA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2011 a 2016, a partir de 01.08.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:26040A05

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 093/2025

PORTARIA Nº 093/2025 DE, 06 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante no Processo nº 16681/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Concede à **ISADORA NOGUEIRA**, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2015 a 2022, a partir de 01.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:83597490

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 096/2025

PORTARIA Nº 096/2025 DE, 13 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no presente processo nº 17735/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **MARYSE FATIMA SILVA PIMENTEL FERREIRA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao seu 1º e 2º (primeiro e segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2011 a 2022, a partir de 04.08.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:C08B24E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 472/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 472/2025 – CASA CIVIL DE 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

RESOLVE:

I - Lotar **BALTAZAR JOSE BORGES JUNIOR**, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, AI-2, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 16 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

UCLEIDE DE CASTRO BUENO
-Secretário Municipal de Relações Institucionais–

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D4EBCD70

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 476/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 476/2025 – CASA CIVIL DE 20 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº 13745/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **TAYNARA DE OLIVEIRA SILVA BRANQUINHO,** servidora efetiva no cargo de Fiscal de Posturas e Edificações, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 18.02.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

PEDRO OTAVIO ALVES FREIRE
-Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:9ACEC76D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 701/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 701/2025 – CASA CIVIL DE, 17 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

RESOLVE:

I - Lotar **JONATAS TIAGO DAMIÃO PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico II, AT-2, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 11 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

UCLEIDE DE CASTRO BUENO
-Secretário Municipal de Relações Institucionais–

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7BD80817

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 702/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 702/2025 – CASA CIVIL DE, 17 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

RESOLVE:

I - Lotar **RAUL IAGO SILVERIO PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico II, AT-2, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 05 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

UCLEIDE DE CASTRO BUENO
-Secretário Municipal de Relações Institucionais–

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1B1D1C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 703/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 703/2025 – CASA CIVIL DE, 17 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

RESOLVE:

I - Lotar **SHEILA MOREIRA PEREIRA SOUSA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, AI-1, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 11 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

UCLEIDE DE CASTRO BUENO
-Secretário Municipal de Relações Institucionais–

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:79FA909F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 087/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 087/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**18/06/2025 A 24/06/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br** **No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 087/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 17 de junho de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:23DB8800

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 098/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 098/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**18/06/2025 A 24/06/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA NOS EXTINTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE, CONTEMPLANDO: INSPEÇÃO VISUAL, PESAGEM, VERIFICAÇÃO DO MANÔMETRO, TROCA DE SELO DE SEGURANÇA, VERIFICAÇÃO DA VÁLVULA DE ALÍVIO, INSPEÇÃO DA MANGUEIRA E BICO, RECARGA DO AGENTE EXTINTOR, TESTE DE FUNCIONAMENTO, DENTRE OUTRAS NECESSIDADES DAS NORMAS E REGULAMENTADORAS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 098/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.
DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 17 de junho de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:F8E70AF4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIÁS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 -SRP

O MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE-GOIAS, torna público para conhecimento de todos interessados que às 09:00 horas do dia 03 de julho de 2025, na sala de licitações e contratos da Prefeitura de Morro Agudo de Goiás, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025, processo adm. nº 1603/2025, tipo menor preço por item cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, materiais e insumos médico hospitalares por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no sistema de registro de preços-SRP. Origem de recursos próprios por emendas parlamentares. O edital estará disponível no sitio https://www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br/.

Morro Agudo de Goiás-GO, 17 de junho de 2025

EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:9A07B1B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda**,** S/N – Nova Ipiranga **- Fone**: (62) 3421-1369 – **CEP**: 73950-000 -
E-mail / adm: adm@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site**: https://alvoradadonorte.go.gov.br

Processo Administrativo nº 820/2025 – Protocolo Eletrônico nº 152/2025
Edital de Pregão Presencial nº 005/2025 – Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/20**25**

(Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 820/20**25**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/20**25**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, E A EMPRESA MIX DA CONSTRUÇÃO LTDA, para AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE.

Aos **06** dias de **junho** de 20**25** o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **02.367.597/0001-32**, com sede na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro Nova Ipiranga, Alvorada do Norte−GO, CEP: 73950−000 − Telefone: (62) 3421−1369, representado pelo seu Prefeito, senhor **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 514105 SSP/GO e CPF nº 165.655.761−49, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
Detentora da Ata de Registro de Preços:
1. **MIX DA CONSTRUÇÃO LTDA**, localizada na Rua JK, nº 03−A, Quadra 02, Lote 03− A, Centro, CEP: 73.950−000, Alvorada do Norte − GO, inscrita no CNPJ sob o nº **55.316.948/0001-42**, neste ato representado pelo empresário **Edilson Ribeiro Cardoso**, portador da Carteira de Identidade nº 42028495 SSP−PR, inscrito no CPF nº 819.401.816−15, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado Rua Augusto José Valente, S/N, QD 24 LT 12, Centro, Simolândia−GO, CEP: 73.930−000.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS − ARP REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: registro de preços para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO (PARCELADA)** DE **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS **SECRETARIAS MUNICIPAIS** DE**: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL,** DE **EDUCAÇÃO** E DE **SAÚDE** DO **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial** nº **005**/20**25** realizado dia **12** de **MAIO** de 20**25**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de **06** de **JUNHO** de 20**25**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é registro de preços para registro de preços
para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO (PARCELADA)** DE **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS **SECRETARIAS MUNICIPAIS** DE**: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL,** DE **EDUCAÇÃO** E DE **SAÚDE** DO **MUNICÍPIO DE**
ALVORADA DO NORTE, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.
1.2. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº **005/2025**−**SRP**, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
2. 3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
2. 4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3. 1. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município, mediante a assinatura e publicação de adesão a Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.
3.2. Os serviços deverão ser executados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.
3.3. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4. 1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços

emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.
4. 2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) serviços(s) solicitado e devidamente executados será de até **30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Serviços e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.
4. 3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
4. 4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
4. 5. Os preços registrados são os do **Anexo I** da **Ata de Registro de Preços.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico−financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar−se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando
o fornecedor:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.
5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem−se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

FICHA	DOTAÇÃO / ORÇAMENTÁRIA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Origem de Recursos
139	10.07.15.452.0501.2.024 MANUTENÇÃO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	**3.3.90.30**	100	MUNICIPAL
112	10.06.08.244.0183.2.021 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**3.3.90.30**	100	MUNICIPAL
65	10.04.12.361.0403.2.010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**3.3.90.30**	101	MUNICIPAL
283	14.14.10.302.0210.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	**3.3.90.30**	102	MUNICIPAL

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:
8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:
a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;
d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.
8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA.
8.3. Do Órgão Gerenciador e a Secretaria Municipal:
a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
9.1.2. Pela Detentora quando:
a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.
9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando−se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando−se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
10.1. Poderão utilizar−se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
11.1.1. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Administração.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger−se−á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte−GO com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Alvorada do Norte−GO, **06** de **junho** de **2025.**

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
Órgão Gerenciador Da Ata
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal / Autoridade Competente

Mix Da Construção LTDA CNPJ/MF: 55.316.948/0001-42
Beneficiária Da Ata
EDILSON RIBEIRO CARDOSO
CPF nº 819.401.816−15
Titular Administrador

T e s t e m u n h a s:

1. ª
NOME:
CPF:

2. ª
NOME:
CPF:

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

LOTE: 001 - Materiais de Construção para Manutenção de Logradouros e Prédios Públicos*						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VLR UNITÁR IO**	**VALOR TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM EM AÇO CARBONO ¾	PÇ	Inca	70	1,69	118,30
4	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM EM AÇO CARBONO ½	PÇ	Inca	70	1,80	126,00
5	ARAME GALVANIZADO 14	KG	Gerdau	20	25,00	500,00
6	ARAME GALVANIZADO N°.18 BWG 1KG	RL	Gerdau	50	29,00	1.450,00
7	ARAME RECOZIDO 18	KG	Gerdau	20	15,49	309,80
8	AREIA LAVADA GROSSA	M³		17	179,00	3.043,00
9	AREIA LAVADA MÉDIA/MISTA	M³		25	159,00	3.975,00
10	ARGAMASSA DE CIMENTO COLA − AC III − 20 KG	SC	Votomassa	80	67,80	5.424,00
11	ARRUELA LISA 3/8	UN	Belenus	100	0,14	14,00
12	ARRUELA LISA 5/16	UN	Belenus	100	0,10	10,00
13	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	PÇ	Astra	45	75,00	3.375,00
14	BARRA ROSCÁVEL 100 X 3/8	BR	Belenus	50	6,19	309,50
15	BARRA ROSCÁVEL 100 X 5/16	BR	Belenus	50	4,70	235,00
16	BOIA VAZ TOTAL 1"	UN	Garden	15	71,00	1.065,00
17	BRAÇO METÁLICO P/ CHUVEIRO 30 CM MACHO/FÊMEA 1/2"	UN	Lorenzeti	35	7,39	258,65
18	BRITA Nº 1	M³		25	179,00	4.475,00
19	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 18 CM X 7,6 CM	UN	Max	100	7,20	720,00
20	BUCHA FIXAÇÃO PLÁSTICA C/ ANEL N 10	UN	Ivplast	120	0,10	12,00
21	BUCHA FIXAÇÃO PLÁSTICA C/ ANEL N 12	UN	Ivplast	120	0,12	14,40
22	BUCHA FIXAÇÃO PLÁSTICA C/ ANEL N 6	UN	Ivplast	120	0,10	12,00
23	BUCHA FIXAÇÃO PLÁSTICA C/ ANEL N 8	UN	Ivplast	120	0,09	10,80
24	CADEADO 20MM LATONADO	UN	Pado	40	15,50	620,00
25	CADEADO 30MM LATONADO	UN	Pado	10	20,00	200,00
26	CADEADO 40MM LATONADO	UN	Pado	40	22,00	880,00
27	CADEADO 50MM LATONADO	UN	Pado	15	43,00	645,00
28	CAIXA ACOPLADA 3/6 P/ VASO SANITÁRIO	UN	Logasa	20	199,00	3.980,00
29	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L	UN	Fortleve	25	420,00	10.500,00
30	CAIXA DE DESCARGA P/ VASO SANITÁRIO C/ CORDA 9L	UN	Astra	10	26,99	269,90

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

31	CAL HIDRATADA SC 20 KG	SC	Itav	800	33,90	27.120,00
32	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 30CM	PÇ	Overtime	75	8,19	614,25

33	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 50CM	PÇ	Overtime	75	12,60	945,00
34	CHUVEIRO ELÉTRICO MULTITEMPERATURA BRANCO 5500W 220V	UN	Lorenzeti	35	61,49	2.152,15
35	CIMENTO CP II F 32 SC 50 KG	UN	Tocantis	800	35,80	28.640,00
39	CORANTE LÍQUIDO 50 ML, À BASE DE ÁGUA	FR	Chemicolor	420	3,99	1.675,80
40	CUMEEIRA/CAPOTE P/ TELHA PLAN RESINADA VERMELHA	UN	Mecasa	280	5,80	1.624,00
41	CUMEEIRA/CAPOTE −TELHA ONDULADA	UN	Eternit	160	54,00	8.640,00
43	DOBRADIÇAS DE FERRO, 3 X 2.1/2POL, INCLUSO PARAFUSOS	PÇ	Schild	40	2,80	112,00
44	ESPÁTULA PARA MASSA, LÂMINA EM AÇO 12 CM C/ CABO DE MADEIRA	UN	Max	56	10,99	615,44
45	ESTOPA BRANCA P/LIMPEZA 150G	PC	Lider	160	3,99	638,40
46	FECHADURA P/PORTA CORRER (BICO PAPAGAIO)	UN	Soprano	40	44,99	1.799,60
49	FERRO CA−50 − 6,3MM (1/4") BARRA 12 MTS	UN	Goiaço	35	22,19	776,65
50	FERRO CA−50 − 8,0MM (5/16") BARRA 12 MTS	UN	Goiaço	35	38,49	1.347,15
51	FERRO CA−50 10MM (3/8") BARRA 12 MTS	UN	Goiaço	35	68,99	2.414,65
52	FERRO CA−60 4.2MM BARRA 12 MTS	BR	Goiaço	35	12,49	437,15
54	FERROLHO CHATO COM PORTA CADEADO – 4" ZINCADO	PÇ	Silvana	20	6,99	139,80
56	FIXADOR PARA PINTURAS À BASE DE CAL 150ML	SACHE	Pinta fix	500	1,99	995,00
57	IMPERMEABILIZANTE SEMI−FLEXIVEL 18 KG (QUARTZOLIT OU EQUIVALENTE)	UN	Quartzolit	26	135,90	3.533,40
58	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 50 mm (ESGOTO)	UN	Krona	45	1,95	87,75
60	LIXA FERRO GR 120	FL	3M	400	2,24	896,00
61	LIXA FERRO GR 180	FL	3M	100	2,39	239,00
64	LIXA MASSA GR 180 FOLHA	FL	3M	400	1,34	536,00
65	LIXA MASSA GR 220 FOLHA	FL	3M	100	1,33	133,00
66	LIXA MASSA GR 80 FOLHA	FL	3M	400	1,33	532,00
67	MALHA TOP 4.2 2 X 3M REFORCADA	UN	Goiaço	20	110,00	2.200,00
68	MASSA CORRIDA P.V.A. 25 kg	LT	Colatex	40	59,90	2.396,00
69	MASSA PLASTICA 400 GR	UN	Carplast	45	14,90	670,50
70	MIGUELÃO 2 PREGOS 1,5 MM C/15 UN	PCT	Ribeiro	200	2,99	598,00
71	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 50	UN	Belenus	100	0,49	49,00
72	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 55	UN	Belenus	100	0,54	54,00

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

73	PENEIRA PARA AREIA ARO DE MADEIRA 55 CM REFORÇADA	UN	Telar MM	30	17,49	524,70
76	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATOS 70X70 CM	M²	Rocha	120	34,19	4.102,80
77	PORCA SEXTAVADA 3/8"	PÇ	Belenus	100	0,11	11,00
78	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UN	Belenus	100	0,11	11,00
79	PORTA DE AÇO LAMINADA CINZA 2,10X70 CM	PÇ	Ludiane	25	339,00	8.475,00
80	PORTA DE AÇO LAMINADA CINZA 2,10X80 CM	PÇ	Ludiane	25	365,00	9.125,00
81	PORTA LISA DE MADEIRA 2,10X70 CM	PÇ	Porterit	19	122,00	2.318,00
82	PORTA LISA DE MADEIRA 2,10X80 CM	PÇ	Porterit	25	141,99	3.549,75
83	PORTA LISA DE MADEIRA 2,10X90 CM	PÇ	Porterit	19	181,99	3.457,81
84	PORTAL DE MADEIRA JOGO C/3 PEÇAS 80X2,10 C	JG	Ype	30	419,90	12.597,00
85	PREGO DE ACO 17X21 EMBALAGEM C/ 1 KG	PCT	Mutiflix	10	14,40	144,00
86	PREGO DE ACO 17X27 EMBALAGEM C/ 1 KG	PC	Mutiflix	10	14,40	144,00
87	PREGO DE ACO 18X30 EMBALAGEM C/ 1 KG	PC	Mutiflix	10	14,20	142,00
88	PREGO GALVANIZADO 17X21 EMBALAGEM C/ 1 KG	PCT	Gerdau	15	14,90	223,50
89	PREGO GALVANIZADO 18 X 27 (TELHEIRO)	PC	Gerdau	35	17,50	612,50
90	PREGO GALVANIZADO 18X30 EMBALAGEM C/ 1 KG	PCT	Gerdau	15	17,60	264,00
91	RALO/GRELHA ROTATIVA – 15CM – QUADRADA INOX	UN	Raio Inox	50	16,00	800,00
92	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA DIAM. 3/4"	PC	Lekat	30	40,00	1.200,00
93	REJUNTE FLEXÍVEL PARA PISOS MÁRMORE E PORCELANATO COR A DEFINIR PCT C/1 KG	KG	Votomassa	240	7,99	1.917,60
94	ROLO ESPUMA POLIÉSTER PARA PINTURA 15 CM	UN	Condor	20	7,29	145,80
95	ROLO ESPUMA POLIÉSTER PARA PINTURA 23 CM	UN	condor	95	14,44	1.371,80
96	SALVA REGISTRO 10 EM 1 C/S ACABAMENTO	UN	Real	36	68,99	2.483,64
97	SIFAO FLEXIVEL DUPLO (SANFONADO) PVC P/ TANQUE	UN	Krona	80	12,40	992,00
98	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) PVC P/ PIA	UN	Plastilit	90	7,40	666,00
100	TÁBUA DE MADEIRA PARA FORMA 30 CM X 2,5 CM X 3 MT	UN	Pinus	70	44,99	3.149,30
101	TANQUE DUPLO FIBRA 1 1 0 X 055	PCT	Aj Rorato	40	149,90	5.996,00
102	TANQUE MARMORE SINTÉTICO 1 CUBAS E 1 BATEDOR	UN	Aj Rorato	15	379,00	5.685,00
103	TE 90 GRAUS SOLDAVEL 20 MM	UN	Krona	85	1,09	92,65
104	TE 90 GRAUS SOLDAVEL 25 MM	UN	Krona	85	1,25	106,25
105	TE 90 GRAUS SOLDAVEL 32 MM	UN	Krona	85	5,79	492,15
106	TE 90 GRAUS SOLDAVEL 40 MM	UN	Krona	85	9,19	781,15

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

108	TE ESGOTO 100 X 100 mm	UN	Krona	85	10,40	884,00
109	TE ESGOTO 40 X 40 mm −	UN	Krona	85	2,90	246,50
111	TE REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50 mm	UN	Krona	85	10,60	901,00
112	TE REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20 MM	UN	Krona	85	2,59	220,15
113	TE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25 MM	UN	Krona	85	5,69	483,65
114	TE SOLD. BUCHA LATAO 25 X 1/2"	UN	Krona	85	5,39	458,15
115	TE SOLD. BUCHA LATAO 32 X 3/4"	UN	Krona	90	5,49	494,10

116	TE SOLD. LR 25 X 1/2"	UN	Krona	85	3,52	299,20
117	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA Medidas 2,44MX1,10MX6MM	UN	Eternit	180	67,90	12.222,00
118	TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA MILHEIRO	MI	Mecasa	7	2.099,00	14.693,00
119	TEXTURA ACLÍLICA− 30 KG (CORAL, SUVINIL OU EQUIVALENTE)	LA	Leinertex	30	129,90	3.897,00
120	THINER MULTIUSO 5 L	UN	Eucatex	31	85,00	2.635,00
122	TIJOLO MACIÇO RUSTICO Medidas 5 x 9 x 19 cm	MI		7.600	0,59	4.484,00
123	TINTA ESMALTE GL 3,6L (CORAL, SUVINIL OU EQUIVALENTE)	UN	Colatex	45	88,90	4.000,50
124	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, COR BRANCO GELO/NEVE FOSCO 18 L	LA	Colatex	75	170,90	12.817,50
125	TINTA P/ PISO 18 L CINZA	LA	Colatex	40	267,90	10.716,00
126	TINTA SELADORA ACRÍLICA 18 L	LA	Colatex	35	116,00	4.060,00
127	TORNEIRA METAL P/LAVATORIO DIAMETRO 1/2"	UN	Real	50	59,99	2.999,50
128	TORNEIRA METAL PARA PIA DIAMETRO 1/2 − BICA MÓVEL	UN	Real	36	63,49	2.285,64
129	TORNEIRA PVC PRETA P/ JARDIM DIAMETRO 1/2 E 3/4"	UN	Herc	140	2,95	413,00
130	TRELIÇA DE AÇO REF. TG 8L GERDAU OU SIMILAR, 6M	PÇ	Goiaço	100	45,49	4.549,00
131	TRINCHAS PINCEL 1", CABO DE MADEIRA	PÇ	Campbel	100	3,49	349,00
132	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO	UN	Blukit	40	19,19	767,60
133	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 100 mm BARRA 6 MTS	UN	Plastubo	90	54,99	4.949,10
134	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 40 mm BARRA 6 MTS	UN	Plastubo	60	34,14	2.048,40
136	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM BARRA 6 MTS	UN	Plastubo	110	17,39	1.912,90
137	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM BARRA 6 MTS	UN	Mais PVC	110	26,90	2.959,00
138	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM BARRA 6 MTS	UN	Mais PVC	110	67,49	7.423,90
140	VASO SANITÁRIO P/ CAIXA ACOPLADA 3/6 L	CJ	Logasa	20	243,49	4.869,80
141	VERNIZ BRILHANTE INCOLOR GL 3,6 L INTERNO/ EXTERNO	GL	Colatex	45	88,99	4.004,55
TOTAL				18.522		319.788,58
TOTAL GERAL				18.522		319.788,58

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)
LOTE/ÍTEM: 1/1, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/39, 1/40, 1/41, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/54, 1/56, 1/57, 1/58, 1/60, 1/61, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/108, 1/109, 1/111, 1/112, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/117, 1/118, 1/119, 1/120, 1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/126, 1/127, 1/128, 1/129, 1/130, 1/131, 1/132, 1/133, 1/134, 1/136, 1/137, 1/138, 1/140, 1/141

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:8DEB3203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

ESTADO DE **G**OIÁS
MUNICÍPIO DE **A**LVORADA DO **N**ORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda**,** S/N – Nova Ipiranga **- Fone**: (62) 3421-1369 – **CEP**: 73950-000 -
E-mail / adm: adm@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site**: https://alvoradadonorte.go.gov.br

Processo Administrativo nº 820/2025 – Protocolo Eletrônico nº 152/2025 Edital de Pregão Presencial nº 005/2025 – Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/202**5**

(Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 820/202**5 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005**/202**5**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, E A EMPRESA **EDIFICAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, para **AQUISIÇÃO (PARCELADA)** DE **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS **SECRETARIAS MUNICIPAIS** DE**: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL,** DE **EDUCAÇÃO** E DE **SAÚDE** DO **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**.

Aos **06** dias de **junho** de 202**5** o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **02.367.597/0001-32**, com sede na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro Nova Ipiranga, Alvorada do Norte−GO, CEP: 73950−000 − Telefone: (62) 3421−1369, representado pelo seu Prefeito, senhor **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 514105 SSP/GO e CPF nº 165.655.761−49, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.
Detentora da Ata de Registro de Preços:
1. **EDIFICAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizada na Avenida Fortaleza, S/N, Quadra 31, Lotes 04 e 05, Centro, CEP: 73.930−000, Simolândia − GO, inscrita no CNPJ sob o nº **43.087.382/0001-45**, neste ato representado pelo sócio administrador **Tiago Gomes Russo**, portador da Carteira de Identidade nº 4444478 SSP−GO, inscrito no CPF nº 002.439.821−78, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Alagamar, Zona Rural, Alvorada do Norte−GO, CEP: 73.930−000.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS − ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: registro de preços para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO (PARCELADA)** DE **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS **SECRETARIAS MUNICIPAIS** DE**: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL,** DE **EDUCAÇÃO** E DE **SAÚDE** DO **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostasapresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial** nº **005**/20**25** realizado dia **12** de **MAIO** de 20**25**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de **06** de **JUNHO** de 20**25**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é registro de preços para registro de preços
para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO (PARCELADA)** DE **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS **SECRETARIAS MUNICIPAIS** DE**: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL,** DE **EDUCAÇÃO** E DE **SAÚDE** DO **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

1.2. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2. 2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº **005/2025−SRP**, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2. 3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2. 4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3. 1. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município, mediante a assinatura e publicação de adesão a Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2. Os serviços deverão ser executados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4. 1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4. 2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) serviços(s) solicitado e devidamente executados será de até **30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Serviços e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4. 3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4. 4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. 5. Os preços registrados são os do **Anexo I** da **Ata de Registro de Preços.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico−financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar−se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.
5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem−se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

FICHA	DOTAÇÃO / ORÇAMENTÁRIA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Origem de Recursos
139	10.07.15.452.0501.2.024 MANUTENÇÃO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	**3.3.90.30**	100	MUNICIPAL
112	10.06.08.244.0183.2.021 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**3.3.90.30**	100	MUNICIPAL
65	10.04.12.361.0403.2.010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**3.3.90.30**	101	MUNICIPAL
283	14.14.10.302.0210.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	**3.3.90.30**	102	MUNICIPAL

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:
8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:
a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;
d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.
8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA.
8.3. Do Órgão Gerenciador e a Secretaria Municipal:
a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
9.1.2. Pela Detentora quando:
a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.
9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando−se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando−se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar−se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓrgãoGerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
11.1.1. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Administração.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger−se−á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte−GO com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Alvorada do Norte−GO, **06** de **junho** de **2025.**

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
Órgão Gerenciador Da Ata
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal / Autoridade Competente

Edificar Empreendimentos LTDA
CNPJ sob o nº 43.087.382/0001-45
Beneficiária Da Ata
TIAGO GOMES RUSSO
CPF nº 002.439.821−78
Sócio Administrador

T e s t e m u n h a s:

1. ª
NOME:
CPF:

2. ª
NOME:
CPF:

ANEXO I − DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 1/1

LOTE: 001 - Materiais de Construção para Manutenção de Logradouros e Prédios Públicos						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VLR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM EM AÇO CARBONO 1”	PÇ	METALMATRIX	20	1,50	30,00
3	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM EM AÇO CARBONO 1.1/2”	PÇ	METALMATRIX	40	1,90	76,00
36	COLA BRANCA (1L = 1,2 KG)	KG	UNIPEGA	30	35,80	1.074,00
37	COLUNA 8.00MM 7X14 5/16 6 METROS	UN	SINOBRÁS	60	114,00	6.840,00
38	COLUNA 80 CM P/ LAVATÓRIO	UN	SINOBRÁS	60	88,90	5.334,00
42	DOBRADIÇAS DE FERRO, 3 X 2.1/2 POL, INCLUSO PARAFUSOS	PÇ	SCHILD	110	2,95	324,50
47	FECHADURA TIPO ALAVANCA COMPLETA	UN	STAM	55	15,75	866,25
48	FERRO CA−50 − 12,5MM (1/2") BARRA 12 MTS	UN	AÇO CEARENSE	35	126,00	4.410,00
53	FERRO CA−60 B − 5,0 MM BARRA 12 MTS	UN	AÇO CEARENSE	35	24,90	871,50
59	LAVATORIO P/ BANHEIRO 46x35CM	UN	SANTA CLARA	36	148,00	5.328,00
62	LIXA FERRO GR 220	FL	3M	300	3,50	1.050,00
63	LIXA FERRO GR 80	FL	3M	100	3,50	350,00
74	PIA DE COZINHA INOX 1.50M X 50CM	UN	TRAMONTINA	10	375,00	3.750,00
75	PIA DE COZINHA INOX 1.50M X 52CM	UN	TRAMONTINA	15	379,00	5.685,00
99	SOLVENTE AGUARRÁZ 900 ML	PÇ	ANJO	40	17,00	680,00
107	TE 90 GRAUS SOLDAVEL 50 MM	UN	KRONA	85	11,00	935,00
110	TE ESGOTO 50 X 50 mm	UN	KRONA	85	8,00	680,00
121	TIJOLO FURADO 19x19x9 UNIDADE	UN	CERAMICA SOARES	5.000	0,74	3.700,00
135	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 50 mm BARRA 6 MTS	UN	KRONA	110	43,00	4.730,00
139	VASO SANITARIO CONVENCIONAL	UN	SANTA CLARA	26	219,00	5.694,00
TOTAL				6.252		52.408,25
TOTAL GERAL				6.252		52.408,25

RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)
LOTE/ÍTEM: 1/2, 1/3, 1/36, 1/37, 1/38, 1/42, 1/47, 1/48, 1/53, 1/59, 1/62, 1/63, 1/74, 1/75, 1/99, 1/107, 1/110, 1/121, 1/135, 1/139

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:642B66ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - CREDENCIAMENTO (CLÍNICA)

A Comissão Permanente de Contratação, designada pelo Decreto Municipal nº pelo Decreto nº **001/2025** de **02/01/2025**, alterado pelo Decreto nº **016/2025** de **17/02/2025** em atenção ao **Chamamento Público** n° **03/2025**, Processo Administrativo n° **842/2025** que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE LABORATÓRIO “DIVERSOS" PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).**
Procedeu a abertura dos envelopes contendo **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** dos seguintes participantes:

LUCAS SALES CAVALARI - ME, CNPJ/MF: 08.653.682/0001-43 - representado pelo seu titular: **LUCAS SALES CAVALARI**, **CPF/MF** Nº **005.219.479-52 (empresa local)** do Município de **POSSE/GO**;

Os envelopes referente a documentação de habilitação e propostas de preços dos interessados foram abertos e rubricados pelos membros da comissão e participantes presentes.
Após a análise e conferência dos documentos e propostas de preços apresentados, e baseando-se nos critérios contidos no edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, que é a lei interna do procedimento licitatório, é que a Comissão Permanente de Licitação assim se manifesta:

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

Passamos a análise de cada participante, de acordo com os documentos apresentados, a saber:

1) LUCAS SALES CAVALARI - ME, CNPJ/MF: 08.653.682/0001-43 (Local):

Atende na íntegra as exigências constantes no edital, no que tange a documentação de habilitação e proposta de preços (exames abaixo relacionados):

ITEM	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$) - ESTIMADO**	
				UNITÁRIO	**TOTAL**
00001	20	Un	Amilase	9,00	180,00
00002	12	Un	Biopsia	158,00	1.896,00
00003	20	Un	Transferrina	38,00	760,00
00004	20	Un	Baar Hansen	20,00	400,00
00005	20	Un	Beta HCG	35,00	700,00
00006	20	Un	Cálcio	6,00	120,00
00007	20	Un	Citomegalovírus	55,00	1.100,00

00008	20	Un	Cloro	9,00	180,00
00009	20	Un	Coagulograma	25,00	500,00
00010	20	Un	Coombs Direto	15,00	300,00
00011	20	Un	Coombs Indireto	15,00	300,00
00012	20	Un	Creatina Quinase MB	20,00	400,00
00013	20	Un	CK-Nac	20,00	400,00
00014	20	Un	Cultura Antibio	80,00	1.600,00
00015	20	Un	Dengue NS1	60,00	1.200,00
00016	20	Un	Hormônio LH	50,00	1.000,00
00017	20	Un	Ferro	12,00	240,00
00018	20	Un	Fosfatase Alcalina	12,00	240,00
00019	20	Un	Fosforo	12,00	240,00
00020	20	Un	Gama GT	7,00	140,00
00021	20	Un	HBSAG	50,00	1.000,00
00022	20	Un	HCV Hepa.C	95,00	1.900,00
00023	20	Un	TSH	45,00	900,00
00024	20	Un	Lipase	12,00	240,00
00025	20	Un	Lipidograma	35,00	700,00
00026	20	Un	Magnésio	12,00	240,00
00027	20	Un	Potássio	6,00	120,00
00028	20	Un	Proteína Urinaria 24	12,00	240,00
00029	20	Un	Proteína Totais EF	12,00	240,00
00030	20	Un	PSA	70,00	1.400,00
00031	20	Un	Paratormônio	80,00	1.600,00
00032	20	Un	Sangue Oculto	20,00	400,00
00033	20	Un	Sódio	6,00	120,00
00034	20	Un	Chagas HI	20,00	400,00
00035	20	Un	T3 Livre	45,00	900,00
00036	20	Un	T4 Livre	45,00	900,00
00037	20	Un	Tempo de Trombina	20,00	400,00
00038	20	Un	Tempo de Tromboplastina	20,00	400,00
00039	20	Un	Testosterona Livre	40,00	800,00
00040	20	Un	Troponina	25,00	500,00
00041	20	Un	Vitamina B 12	90,00	1.800,00
00042	20	Un	Vitamina D 25	82,00	1.640,00
00043	20	Un	Estradiol	39,00	780,00
00044	20	Un	Progesterona	105,00	2.100,00
00045	20	Un	Dimero D	60,00	1.200,00
00046	20	Un	Ácido Fólico	40,00	800,00
00047	20	Un	Hemoglobina Glicada	40,00	800,00
00048	20	Un	Alumínio Sérico	30,00	600,00
00049	20	Un	HIV 1 e 2	90,00	1.800,00
00050	20	Un	Ferritina	39,00	780,00
00051	20	Un	PCR Quantitativo	32,00	640,00
00052	20	Un	Fibrinogênio	49,00	980,00
00053	20	Un	LDH Desidrogenasse Láctica	30,00	600,00
				TOTAL GERAL	**R$ 39.816,00**

DA DECISÃO

Ante todos os fatos expostos, com base nas prerrogativas desta Comissão Permanente de Contratação, considerando a legislação (lei 14.133/21), Instruções Normativas do TCM e Portarias do Ministério da Saúde e demais normas do SUS.

RESOLVE CLASSIFICAR a(s) proposta(s) de preços(s) da forma que segue:

LUCAS SALES CAVALARI - ME, CNPJ/MF: 08.653.682/0001-43 (Local) para o fornecimento dos serviços (exames abaixo relacionados):

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR (R$) - ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
00001	20	Un	Amilase	9,00	180,00
00002	12	Un	Biopsia	158,00	1.896,00
00003	20	Un	Transferrina	38,00	760,00
00004	20	Un	Baar Hansen	20,00	400,00
00005	20	Un	Beta HCG	35,00	700,00
00006	20	Un	Cálcio	6,00	120,00
00007	20	Un	Citomegalovírus	55,00	1.100,00
00008	20	Un	Cloro	9,00	180,00
00009	20	Un	Coagulograma	25,00	500,00
00010	20	Un	Coombs Direto	15,00	300,00
00011	20	Un	Coombs Indireto	15,00	300,00
00012	20	Un	Creatina Quinase MB	20,00	400,00
00013	20	Un	CK-Nac	20,00	400,00
00014	20	Un	Cultura Antibio	80,00	1.600,00
00015	20	Un	Dengue NS1	60,00	1.200,00
00016	20	Un	Hormônio LH	50,00	1.000,00
00017	20	Un	Ferro	12,00	240,00
00018	20	Un	Fosfatase Alcalina	12,00	240,00
00019	20	Un	Fosforo	12,00	240,00
00020	20	Un	Gama GT	7,00	140,00
00021	20	Un	HBSAG	50,00	1.000,00
00022	20	Un	HCV Hepa.C	95,00	1.900,00
00023	20	Un	TSH	45,00	900,00
00024	20	Un	Lipase	12,00	240,00
00025	20	Un	Lipidograma	35,00	700,00
00026	20	Un	Magnésio	12,00	240,00
00027	20	Un	Potássio	6,00	120,00
00028	20	Un	Proteína Urinaria 24	12,00	240,00

00029	20	Un	Proteína Totais EF	12,00	240,00
00030	20	Un	PSA	70,00	1.400,00
00031	20	Un	Paratormônio	80,00	1.600,00
00032	20	Un	Sangue Oculto	20,00	400,00
00033	20	Un	Sódio	6,00	120,00
00034	20	Un	Chagas HI	20,00	400,00
00035	20	Un	T3 Livre	45,00	900,00
00036	20	Un	T4 Livre	45,00	900,00
00037	20	Un	Tempo de Trombina	20,00	400,00
00038	20	Un	Tempo de Tromboplastina	20,00	400,00
00039	20	Un	Testosterona Livre	40,00	800,00
00040	20	Un	Troponina	25,00	500,00
00041	20	Un	Vitamina B 12	90,00	1.800,00
00042	20	Un	Vitamina D 25	82,00	1.640,00
00043	20	Un	Estradiol	39,00	780,00
00044	20	Un	Progesterona	105,00	2.100,00
00045	20	Un	Dimero D	60,00	1.200,00
00046	20	Un	Ácido Fólico	40,00	800,00
00047	20	Un	Hemoglobina Glicada	40,00	800,00
00048	20	Un	Alumínio Sérico	30,00	600,00
00049	20	Un	HIV 1 e 2	90,00	1.800,00
00050	20	Un	Ferritina	39,00	780,00
00051	20	Un	PCR Quantitativo	32,00	640,00
00052	20	Un	Fibrinogênio	49,00	980,00
00053	20	Un	LDH Desidrogenasse Láctica	30,00	600,00
				TOTAL GERAL	**R$ 39.816,00**

DA PUBLICIDADE

Em cumprimento ao disposto a legislação vigente, publique-se a decisão desta Comissão, no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM**) em www.diariomunicipal.com.br/agm, com link no site: http://www.alvoradadonorte.go.gov.br – **Diário Oficial do Município**.

Alvorada do Norte, **17** de **junho** de **2025**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA	***MARIANA PEREIRA DE ALMEIDA***
Presidente da CPC	Membro CPC

LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA
Membro CPL

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:B344C4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - RETIFICADO

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O **Município de Alvorada do Norte**, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Eletrônico Nº 006**/2025, menor preço por **Item**, **Processo Administrativo Nº 879**/2025**, Protocolo Eletrônico Nº 727**/2025, destinado ao **Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que serão utilizados na Merenda Escolar no ano de 2025, para atendimento ao Programa (PNAE),** conforme segue:

LOTE 1 – Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar 2025

Lote	Razão Social	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	SERGIO MENDES DA SILVA	Açafrão, pote 100g	UN	ou equivalente	100	5,90	590,00
2	SERGIO MENDES DA SILVA	Açúcar tipo Cristal 5Kg, 1° qualidade, marca cristal, união, ou de melhor qualidade	UN	ou equivalente	250	21,90	5.475,00
3	SERGIO MENDES DA SILVA	Amido de Milho, Marca Maisena ou de melhor qualidade, Pct. 1Kg	UN	ou equivalente	100	21,00	2.100,00
4	SERGIO MENDES DA SILVA	Arroz Agulhinha, tipo 1, 5Kg, de 1° qualidade, marca Nossa Casa ou Tio Jorge ou de melhor qualidade	UN	ou equivalente	650	24,90	16.185,00
5	SERGIO MENDES DA SILVA	Aveia em Flocos finos, marca Yoki ou Quaker ou de melhor qualidade 200g	UN	ou equivalente	150	5,50	825,00
6	SERGIO MENDES DA SILVA	Biscoito Doce sem recheio, marca maisena ou de melhor qualidade pct de 800g	UN	ou equivalente	158	14,90	2.354,20
7	SERGIO MENDES DA SILVA	Biscoito Salgado (Cream Cracker) pct de 800g, 1° qualidade	UN	ou equivalente	158	9,90	1.564,20
8	SERGIO MENDES DA SILVA	Carne Bovina em Pedaço de 2°, 1° qualidade	KG	ou equivalente	1000	34,00	34.000,00
9	SERGIO MENDES DA SILVA	Carne Bovina Moída de 2°, 1° qualidade	KG	ou equivalente	1800	34,00	61.200,00
10	SERGIO MENDES DA SILVA	Carne Bovina de 2° (Carne Seca ou Charque)	KG	ou equivalente	88	49,90	4.391,20
11	SERGIO MENDES DA SILVA	Leite, de vaca, UHT, integral Zero Lactose, 1 Litro, pasteurizado, marca piracanjuba ou de melhor qualidade	UN	ou equivalente	220	6,90	1.518,00
12	SERGIO MENDES DA SILVA	Coco Ralado 1kg, Sococo ou Menina ou de melhor qualidade	UN	ou equivalente	70	23,90	1.673,00
13	SERGIO MENDES DA SILVA	Colorau, pote 100g	UN	ou equivalente	100	4,90	490,00
14	SERGIO MENDES DA SILVA	Cominho, pote 100g	UN	ou equivalente	100	5,50	550,00
15	SERGIO MENDES DA SILVA	Coentro, pote 100g	UN	ou equivalente	100	4,90	490,00
17	SERGIO MENDES DA SILVA	Farinha de Milho Flocada 500g, marca Yoki ou de melhor qualidade	UN	ou equivalente	200	2,75	550,00

18	SERGIO MENDES DA SILVA	Farinha de Trigo (sem fermento), marca cristal, tio jorge ou de melhor qualidade 1° qualidade	UN	ou equivalente	500	5,50	2.750,00
19	SERGIO MENDES DA SILVA	Feijão Carioca, cru pct 1Kg, tio Jorge ou de melhor qualidade	UN	ou equivalente	600	7,50	4.500,00
20	SERGIO MENDES DA SILVA	Fermento químico, frasco de 250g, marca Royal ou de melhor qualidade	UN	ou equivalente	100	9,90	990,00
21	SERGIO MENDES DA SILVA	Frango, inteiro congelado cru de 1° qualidade	KG	ou equivalente	1700	12,90	21.930,00
22	SERGIO MENDES DA SILVA	Frango, peito congelado cru 1° qualidade	KG	ou equivalente	650	18,90	12.285,00
23	SERGIO MENDES DA SILVA	Leite, de vaca, UHT, integral, 1 Litro, pasteurizado, marca piracanjuba ou de melhor qualidade	UN	ou equivalente	2000	6,50	13.000,00
24	SERGIO MENDES DA SILVA	Linguiça (suína, bovina, mista, etc) (crua)	KG	ou equivalente	300	19,90	5.970,00
25	SERGIO MENDES DA SILVA	Macarrão (Padre Nosso ou Parafuso ou espaguete), marca cristal ou de melhor qualidade 500g	UN	ou equivalente	1300	3,80	4.940,00
27	SERGIO MENDES DA SILVA	Milho de canjica amarelo, 500g, 1ª qualidade	UN	ou equivalente	270	3,50	945,00
28	SERGIO MENDES DA SILVA	Milho, verde, enlatado, 1,7Kg	Unid.	ou equivalente	25	3,50	87,50
29	SERGIO MENDES DA SILVA	Óleo de soja, 900 ml, marca soya ou de melhor qualidade	UN	ou equivalente	270	7,90	2.133,00
30	SERGIO MENDES DA SILVA	Ovo de galinha, de Granja (branco ou de cor) - dúzia	DUZIA	ou equivalente	90	9,00	810,00
31	VALDIVINO LOPES DO NASCIMENTO ME	Pão Doce 50g	UN	panificadora modelo	5000	0,98	4.900,00
32	VALDIVINO LOPES DO NASCIMENTO ME	Pão de trigo, Francês 50g	UN	panificadora modelo	15000	0,98	14.700,00
33	SERGIO MENDES DA SILVA	Proteína de Soja 400g	UN	ou equivalente	80	8,90	712,00
34	SERGIO MENDES DA SILVA	Sal (Refinado)	UN	ou equivalente	250	3,00	750,00
35	SERGIO MENDES DA SILVA	Suco Concentrado Caju 500 mL	UN	ou equivalente	350	4,90	1.715,00
38	COMERCIAL G A LTDA	Abacaxi in natura (Havaí ou pérola), 1° qualidade	UN	in natura	400	7,99	3.196,00
39	COMERCIAL G A LTDA	Alho, cru (branco ou roxo, bulbo inteiriço)	KG	in natura	200	39,80	7.960,00
40	COMERCIAL G A LTDA	Cebola in natura, 1º qualidade	KG	in natura	160	5,89	942,40
41	COMERCIAL G A LTDA	Batata Inglesa in natura, 1° qualidade	KG	in natura	600	6,89	4.134,00
42	COMERCIAL G A LTDA	Tomate in natura, 1º qualidade	KG	in natura	350	7,89	2.761,50
43	COMERCIAL G A LTDA	Melão in natura, 1ª qualidade	KG	in natura	200	6,99	1.398,00
44	COMERCIAL G A LTDA	Melancia in natura, 1º qualidade	KG	in natura	600	3,99	2.394,00
45	COMERCIAL G A LTDA	Maça in natura, 1º qualidade	KG	in natura	1500	11,89	17.835,00
47	SERGIO MENDES DA SILVA	Adoçante dietético líquido a base de sucralose, xilitol ou estévia 100 mL	UN	ou equivalente	50	6,90	345,00
						TOTAL	**268.039,00**

Lotes mal sucedidos			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Status**
16	1	Extrato de Tomate, lata de 340g, marca Elefante ou de melhor qualidade	CANCELADO
26	1	Margarina, 0 gordura trans, 1Kg com sal, marca delícia ou de melhor qualidade	CANCELADO
36	1	Suco Concentrado Goiaba 500 mL	CANCELADO
37	1	Suco Concentrado Maracujá 500 mL	CANCELADO
46	1	Suco Concentrado Uva 500 mL	CANCELADO

O valor total (estimativo) da presente licitação é de **R$ 268.039,00** (duzentos e sessenta e oito mil e trinta e nove reais).

O valor total estimativo pelo período de **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 268.039,00** (duzentos e sessenta e oito mil e trinta e nove reais).

A **Ata da Sessão** e **demais relatórios** estão à disposição de todos no portal: **www.bll.org.br** – no link: **Entrar ou** no endereço eletrônico direto **https://bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.
Alvorada do Norte- GO, **13** de **junho** de 20**25**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:98E82768

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N 43/2025-CREDENCIAMENTO N° 06/2025

CONTRATO GENÉRICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE
N° 43/2025

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.207.314/0001-86, com sede na Rua Joao Nogueira Sobrinho, S/N, Setor Central, n° s/n, CEP 75.827-000, comarca de Caçu, Estado de Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ANA CRISATINA COSTA**, portadora do CPF sob n.º 036.749.314-43 e RG 6788456 – SSP/GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

LABORATORIO CLINICO ACREÚNA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.565.114/0001-60 e situada à avenia Araguaia Qd 28, Lt P, Nº.24-A, Setor Central de Acreuna-Goiás, neste ato representado legalmente pela sócia (a) **JOSÉ APARECIDO DA SILVA FILHO**, brasileiro, empresário, portadora do RG n°41.809.761-6-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 020.060.861-46, residente na Alameda Varedão n 17, d 2, Lt 30 setor Dos Buritis, acreuna Goias, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em

especial os seus artigos 196 e seguintes, de forma temporária, pelo regime administrativo especial (contratação temporária por excepcional interesse público).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato decorre de inexigibilidade de licitação, precedida de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 006/2025, estando às partes vinculadas ao Edital de Chamamento Público nº 006/2025, cuja execução, e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e a Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995, Instrução Normativa IN nº 00007/2016 c/c IN nº 00001/2019 do e. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, Resolução n°15/2024-CMS, de 12 de novembro de 2024 as normas gerais da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, visando a contratação de de profissionais na área de Saúde, destinados ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde e atendimento ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Família atendendo as demandas da secretaria municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme especificado no (Anexo I - Termo de Referência), a relação de serviços, valores por plantões e estimativa conforme **Edital de Credenciamento n° 06/2025, processo administrativo n° 18392/2025,** que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Cargo e atribuições: laboratório de exames clínicos

ITEM	EXAMES	VALOR DO ITEM	QUANTIDADE MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	COVID-19 AG	R$ 130,00	2	R$ 260,00	R$ 3.120,00
02	RT-PCR PARA COVID-19	R$ 230,00	2	R$ 460,00	R$ 5.520,00
03	SOROLOGIA PARA COVID-19	R$ 140,00	2	R$ 280,00	R$ 3.360,00
04	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 8,50	150	R$ 1.275,00	R$ 15.300,00
05	GLICEMIA POS PRANDIAL	R$ 10,00	05	R$ 50,00	R$ 600,00
06	GLICEMIA DE JEJUM	R$ 7,00	50	R$ 350,00	R$ 4.200,00
07	COLESTEROL TOTAL	R$ 10,00	25	R$ 250,00	R$ 3.000,00
8	TRIGLICERIDES	R$ 10,00	25	R$ 250,00	R$ 3.000,00
09	COLESTEROL VLDL	R$ 10,00	05	R$ 50,00	R$ 600,00
10	COLESTEROL LDL	R$ 10,00	05	R$ 50,00	R$ 600,00
11	COLESTEROL HDL	R$ 10,00	05	R$ 50,00	R$ 600,00
12	LIPIDOGRAMA COMPLETO	R$ 25,00	25	R$ 625,00	R$ 7.500,00
13	UREIA	R$ 8,00	25	R$ 200,00	R$ 2.400,00
14	CREATININA	R$ 8,00	25	R$ 200,00	R$ 2.400,00
15	ACIDO URICO	R$ 8,00	25	R$ 200,00	R$ 2.400,00
16	TRANSA. OXALACET. TGO	R$ 6,00	2	R$ 12,00	R$ 144,00
17	TRANSA.PURIBICA TGP	R$ 6,00	2	R$ 12,00	R$ 144,00
18	GAMA GUTAM (GAMA GT)	R$ 7,50	2	R$ 15,00	R$ 180,00
19	FOSFATASE ALCALINA	R$ 7,50	2	R$ 15,00	R$ 180,00
20	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	R$ 8,00	2	R$ 16,00	R$ 192,00
21	AMILASE	R$ 8,00	2	R$ 16,00	R$ 192,00
22	DHL	R$ 10,00	2	R$ 20,00	R$ 240,00
23	SODIO	R$ 8,00	20	R$ 160,00	R$ 1.920,00
24	POTASSIO	R$ 8,00	20	R$ 160,00	R$ 1.920,00
25	COAGULOGRAMA COMPLETO	R$ 10,00	10	R$ 100,00	R$ 1.200,00
26	TTPA	R$ 11,00	2	R$ 22,00	R$ 264,00
27	TSH	R$ 10,00	50	R$ 500,00	R$ 6.000,00
28	T3 TOTAL	R$ 10,00	05	R$ 50,00	R$ 600,00
29	T4 TOTAL	R$ 10,00	25	R$ 250,00	R$ 3.000,00
30	T3 LIVRE	R$ 10,00	10	R$ 100,00	R$ 1.200,00
31	T4 LIVRE	R$ 10,00	25	R$ 250,00	R$ 3.000,00
32	PSA TOTAL	R$ 10,00	15	R$ 150,00	R$ 1.800,00
33	PSA LIVRE	R$ 12,00	15	R$ 180,00	R$ 2.160,00
34	TESTOSTERONA TOTAL	R$ 12,00	2	R$ 24,00	R$ 288,00
35	TESTOSTERONA LIVRE	R$ 20,00	2	R$ 40,00	R$ 480,00
36	PROLACTINA	R$ 20,00	2	R$ 40,00	R$ 480,00
37	FSH	R$ 10,00	2	R$ 20,00	R$ 240,00
38	LH	R$ 10,00	2	R$ 20,00	R$ 240,00
39	CURVA GLICEMICA	R$ 30,00	2	R$ 60,00	R$ 720,00
40	ANTI-ESTREPTOLIS O	R$ 5,00	2	R$ 10,00	R$ 120,00
41	BETA HCG	R$ 7,00	15	R$ 105,00	R$ 1.260,00
42	PROTEINA C REATIVA	R$ 5,00	10	R$ 50,00	R$ 600,00
43	FATOR REUMATOIDE LAT	R$ 5,00	05	R$ 25,00	R$ 300,00
44	HEMOSSEDIMENTAÇÃO VHS	R$ 5,00	05	R$ 25,00	R$ 300,00
45	MUCOPROTEINAS	R$ 8,00	2	R$ 16,00	R$ 192,00
46	CALCIO	R$ 8,00	2	R$ 16,00	R$ 192,00
47	FOSFORO	R$ 8,00	2	R$ 16,00	R$ 192,00
48	MAGNESIO	R$ 8,00	2	R$ 16,00	R$ 192,00
49	LITIO	R$ 10,00	2	R$ 20,00	R$ 240,00
50	CLORO	R$ 8,00	2	R$ 16,00	R$ 192,00
1	CULTURA + ANTIB + CONT.COL	R$ 15,00	05	R$ 75,00	R$ 900,00
52	TOXOPLASMOSE IGG	R$ 20,00	2	R$ 40,00	R$ 480,00
53	TOXOPLASMOSE IGM	R$ 20,00	2	R$ 40,00	R$ 480,00
54	RUBEOLA IGG	R$ 20,00	2	R$ 40,00	R$ 480,00
55	RUBEOLA IGM	R$ 20,00	2	R$ 40,00	R$ 480,00
56	CITOMEGALOVIRUS IGG	R$ 20,00	2	R$ 40,00	R$ 480,00
57	CITOMEGALOVIRUS IGM	R$ 20,00	2	R$ 40,00	R$ 480,00
58	VDRL SOROLOGIA	R$ 12,00	2	R$ 24,00	R$ 288,00
59	VDRL SEM TITULAÇAO	R$ 8,00	2	R$ 16,00	R$ 192,00
60	HIV	R$ 10,00	2	R$ 20,00	R$ 240,00

61	GRUPO SANGUINEO	R$ 8,00	2	R$ 16,00	R$ 192,00
62	HBSAG	R$ 12,00	2	R$ 24,00	R$ 288,00
63	HEPATITE B IGG	R$ 15,00	2	R$ 30,00	R$ 360,00
64	HEPATITE B IGM	R$ 15,00	2	R$ 30,00	R$ 360,00
65	HEPATITE C ANTI-HCV	R$ 15,00	2	R$ 30,00	R$ 360,00
66	HEPATITE A IGG	R$ 15,00	2	R$ 30,00	R$ 360,00
67	HEPATITE A IGM	R$ 15,00	2	R$ 30,00	R$ 360,00
68	BACTERIOSCOPIA GRAM	R$ 15,00	2	R$ 30,00	R$ 360,00
69	COLPOCITOLOGIA	R$ 15,00	2	R$ 30,00	R$ 360,00
70	IMUNOGLOBULINA E	R$ 15,00	2	R$ 30,00	R$ 360,00
71	FERRITINA	R$ 15,00	2	R$ 30,00	R$ 360,00
72	FERRO	R$ 8,00	2	R$ 16,00	R$ 192,00
73	EAS	R$ 10,00	100	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
74	PARASIT/FEZES 1° 2° 3°	R$ 5,00	15	R$ 75,00	R$ 900,00
75	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 20,00	05	R$ 100,00	R$ 1.200,00
76	VITAMINA A	R$ 28,00	2	R$ 56,00	R$ 672,00
77	VITAMINA B12	R$ 25,00	2	R$ 50,00	R$ 600,00
78	VITAMINA C	R$ 50,00	2	R$ 50,00	R$ 1.200,00
79	ACIDO FOLICO	R$ 20,00	10	R$ 200,00	R$ 2.400,00
80	ANTI-TPO	R$ 20,00	2	R$ 40,00	R$ 480,00
81	PCR ULTRASSENSIVEL	R$ 28,00	2	R$ 56,00	R$ 672,00
82	SOMATOMEDINA C	R$ 20,00	2	R$ 40,00	R$ 480,00
83	MACHADO GUERREIRO	R$ 7,00	05	R$ 35,00	R$ 420,00
84	ZINCO	R$ 15,00	2	R$ 30,00	R$ 360,00
85	CORTISOL	R$ 10,00	2	R$ 20,00	R$ 240,00
86	INSULINA	R$ 10,00	2	R$ 20,00	R$ 240,00
87	CREATINAFOSFOQUINASE	R$ 8,00	2	R$ 16,00	R$ 192,00
88	CKMB	R$ 15,00	2	R$ 30,00	R$ 360,00
89	TROPONINA	R$ 15,00	2	R$ 30,00	R$ 360,00
90	DIMERO D	R$ 50,00	2	R$ 100,00	R$ 1.200,00
91	ESTRADIOL	R$ 10,00	2	R$ 20,00	R$ 240,00
92	ESTRONA	R$ 10,00	2	R$ 20,00	R$ 240,00
93	ESTRIOL	R$ 10,00	2	R$ 20,00	R$ 240,00
94	ACTH	R$ 15,00	2	R$ 30,00	R$ 360,00
95	DENGUE IGG	R$ 12,00	25	R$ 300,00	R$ 3600,00
96	DENGUE IGM	R$ 12,00	25	R$ 300,00	R$ 3.600,00
97	TRAB	R$ 20,00	2	R$ 40,00	R$ 480,00
98	FTA-ABS IGG	R$ 15,00	2	R$ 30,00	R$ 360,00
99	FTA-ABS IGM	R$ 15,00	2	R$ 30,00	R$ 360,00
100	BETA HCG QUANTITATIVO	R$ 15,00	10	R$ 150,00	R$ 1.800,00
101	VITAMINA D	R$ 25,00	2	R$ 50,00	R$ 600,00
102	SELENIO	R$ 20,00	2	R$ 40,00	R$ 480,00
103	ANTI-HBS	R$ 20,00	2	R$ 40,00	R$ 480,00
104	ANTI-HBE	R$ 20,00	2	R$ 40,00	R$ 480,00
105	COPROLOGICO FUNCIONAL	R$ 50,00	1	R$ 50,00	R$ 600,00
106	PTH	R$ 20,00	2	R$ 40,00	R$ 480,00
107	FAN	R$ 30,00	2	R$ 60,00	R$ 720,00
108	ANTI-RO	R$ 50,00	1	R$ 50,00	R$ 600,00
109	ANTI-LA	R$ 50,00	1	R$ 50,00	R$ 600,00
110	CEA	R$ 20,00	2	R$ 40,00	R$ 480,00
111	CA125	R$ 20,00	2	R$ 40,00	R$ 480,00
112	CA 19/9	R$ 20,00	2	R$ 40,00	R$ 480,00
113	HOMOCISTEINA	R$ 55,00	1	R$ 55,00	R$ 660,00
107	ALFA FETOPROTEINA	R$ 50,00	1	R$ 50,00	R$ 600,00
115	CHAGAS IGG	R$ 20,00	2	R$ 40,00	R$ 480,00
116	CHAGAS IGM	R$ 20,00	2	R$ 40,00	R$ 480,00
VALOR TOTAL APROXIMADO ANUAL					**137.532,0000**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Execução do objeto contratado será, nos termos do art. 79, da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços a serem prestados serão nas unidades de saúde do Município de Aparecida do Rio Doce e em locais próprios "laboratórios/unidades de saúde" de cada credenciado e/ou plantões nas Unidades de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-Go.

***Parágrafo Primeiro*:** Os serviços prestados pelos estabelecimentos/profissionais credenciados(Laboratórios) deverão ser prestados nos estabelecimentos próprios, na sede do Município de Aparecida do Rio Doce, junto aos usuários do município, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o F.M.S.

***Parágrafo segundo*:** A execução dos serviços será em conformidade com os regimentos de cada Unidade de Saúde, através de procedimentos específicos ou mediante a prestação do profissional envolvido, observando a jornada mínima fixada no instrumento contratual, não superior à carga horária estipulada pela legislação trabalhista acerca dos funcionários atuantes na área da saúde.

***Parágrafo Terceiro*:** A escolha do estabelecimento ou profissional será feita exclusivamente pelo paciente, que receberá lista dos credenciados para a realização do serviço, com os seus respectivos horários de atendimento, quando autorizada o procedimento pela Regulação do F.M.S.

***Parágrafo Quarto*:** Para a realização do atendimento, o credenciado deverá receber do paciente a autorização de atendimento emitida pela Regulação, na qual constará o serviço a ser realizado.

***Parágrafo Quinto*:** A eventual mudança de endereço do estabelecimento contratado será imediatamente comunicada ao órgão contratante, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo o contratante rever as condições deste contrato, e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS NORMAS GERAIS

4.1 Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pelo profissional (pessoa física) ou profissionais do estabelecimento CONTRATADO.

Parágrafo Primeiro - Para os efeitos deste contrato consideram-se profissionais do próprio estabelecimento CONTRATADO:

CONTRATADO; o membro do seu corpo clínico e de profissionais;
a) o profissional que tenha vínculo de emprego com o contratado.
b) o profissional autônomo que presta serviços ao CONTRATADO; e
c) o profissional que, não estando incluído nas categorias referidas nas alíneas a, b e c, é admitido pelo CONTRATADO nas suas instalações para prestar serviço.

Parágrafo Segundo - Equipara-se ao profissional autônomo definido nas alíneas c e d a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato.

Parágrafo Quarto - O CONTRATADO responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato.

Parágrafo Quinto - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Para o cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATANTE se obriga:
a) processar, atestar, empenhar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal, em conformidade com a Cláusula Décima;
b) prestar todas as informações pertinentes ao objeto contratual, bem como aquelas para que se alcance êxito na prestação dos serviços e que venham a ser solicitadas pelo CONTRATADO;
c) comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas na prestação dos serviços, consideradas de natureza grave ou aquelas que possam prejudicar o cumprimento do objeto contratado. Caso as falhas levem ao descredenciamento, o CONTRATADO será notificado, num prazo mínimo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 Para o cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso necessário ao seu atendimento.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se obriga, ainda a:
a) atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços, em estrita observância ao Código de Ética das respectivas categorias profissionais, sujeitando-se, ainda, às regras do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/90, e da Lei nº 14.133/2021 no que couber;
b) proceder aos atendimentos necessários e agendar os exames solicitados, encaminhados;
c) esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
d) manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico; pacientes;
e) garantir a confidencialidade dos dados e informações dos
f) não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
g) justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;
h) notificar imediatamente ao CONTRATANTE eventual alteração nas modalidades de atendimento;
i) notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
j) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
k) facilitar ao CONTRANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços prestados.
l) O objeto do credenciamento/contrato inclui além da prestação ações e serviços profissionais em sua área de atuação e contratação, a participação na integração exercendo as atividades de colaborar, esclarecer dúvidas, orientar auxiliar e acompanhar os alunos dos cursos da área da saúde quando eles estiverem na unidade municipal de saúde utilizando como cenário de ensino-prática, sem qualquer ônus/remuneração por parte dos cofres públicos, sobre a referida assistência para os alunos da universitários.
a1. São atribuições do preceptor: I. Planejar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio juntamente com o estagiário
II. Preencher formulários de avaliação e encaminhar à Coordenação de estágio.
III. Supervisionar os alunos durante os atendimentos, inclusive de suas tarefas administrativas como prescrição e evolução médicas, dentro dos cenários de práticas;
IV. Orientar os alunos durante as visitas médicas e multiprofissionais;
V. Promover discussões de casos clínicos, que poderão fazer parte da ementa de cada componente curricular, conforme plano de ensino;
VI. Realizar controle de presença dos internos nas atividades propostas;
VII. Participar dos processos de avaliação do discentes.
Parágrafo único: Consideram-se preceptores os médicos/enfermeiros das unidades de saúde das secretárias municipais, estaduais e federais, conveniadas ou da própria universidade que atuem no internato médico em consonância com o plano de ensino

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

7.1 O CONTRATADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, ao Fundo Municipal de Saúde e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1 O contratante pagará para a contratada pelos plantões trabalhados.

O estimado mensal deste contrato é de R$ 11.461,00 (Onze mil quatrocentos e sessenta e um reais).

O estimado anual deste contrato é de R$ 137.532,00, (cento e trinta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais).

Parágrafo Único: Este termo de Credenciamento vigorará a partir dia 11 de junho de 2025 até 11 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas resultantes deste procedimento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
219	15.16 FUNDO MUN. DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34.00-102 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
219	15.16 FUNDO MUN. DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34.00-107 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Parágrafo Primeiro - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos

CLÁUSULA DÉCIMA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 A remuneração pelos serviços prestados será por plantões, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente acompanhada das respectivas autorizações de procedimentos emitidas pelo Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e observados os termos do Edital e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial, na forma do Edital.

Parágrafo Primeiro - A existência e atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva do CONTRATADO, e não o eximirá da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, no que concerne à execução do objeto ora contratado.

Parágrafo Segundo - O CONTRATADO facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim.

Parágrafo Terceiro - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO o contraditório e amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das sanções cominadas na Cláusula Décima Terceira.

Parágrafo Primeiro - Além dos motivos expressamente elencados na legislação vigente, a rescisão do contrato poderá ocorrer ainda pelas seguintes razões:

Cometimento, pelo CONTRATADO, de infração ético- disciplinar, erro médico por imperícia, imprudência ou negligência, culposo ou doloso, considerados de natureza grave, apurados em processo administrativo, garantido o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo - Estando em processo de apuração de irregularidades cometidas na prestação dos serviços, o CONTRATADO não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o respectivo processo de apuração.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Quarto - Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo aos beneficiários, será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

Parágrafo Quinto - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Sexto - O presente contrato rescinde todos os demais contratos e convênios anteriormente celebrados entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, que tenham como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde.

Parágrafo Sétimo - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos §1 a §7 do art. 90 da referida lei, no que couber, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1 As sanções cabíveis serão aplicadas de acordo com o disposto nos arts. 156 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá o CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar ao CONTRATADO, as seguintes sanções:
I advertência;
II multa, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor residual do contrato, que poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente
III. suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE pelo prazo que for fixado pelo Chefe do Poder Executivo em função da natureza e da gravidade da falta cometida:
a) por 6 (seis) meses - quando o CONTRATADO incidir em atraso, assim intendido o período de 30 (trinta) dias, na execução do objeto deste contrato;
b) por 1 (um) ano - quando o CONTRATADO executar a prestação do serviço de forma incorreta, infringindo a legislação e o código de ética profissional vigentes e pertinentes a matéria, de forma dolosa;
c) por até 2 (dois) anos - nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos ao CONTRATANTE.
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como por desacato a servidor do CONTRATANTE ou da Administração Pública:
a) o ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito de Aparecida do Rio Doce-GO e publicado no Diário Oficial do Estado, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III deste Parágrafo;
b) a sanção aplicada será apurada em processo administrativo próprio, sendo concedido ao CONTRATADO o prazo de 10 (dez) dias da sua intimação para apresentação de defesa.

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção ou penalização será aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A reabilitação poderá ser requerida após decorridos 2 (dois) anos da aplicação da sanção.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quinto - As sanções previstas poderão também ser aplicadas às pessoas físicas e jurídica que em razão deste contrato:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude **fiscal no recolhimento de qualquer tributo;**
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;
c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Sexto - As multas e demais sanções, aqui previstas, serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo administrativo.

Parágrafo Sétimo - No caso de atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor residual do contrato, por dia de descumprimento, após regular processo administrativo, cujo valor poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo- As multas administrativas previstas na cláusula anterior não têm caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento ao CONTRATADO por perdas e danos das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

14.1 Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pelo CONTRATANTE, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.
Parágrafo Primeiro - Da decisão do Gestor do Fundo Municipal de Saúde que rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Segundo - Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do Parágrafo Primeiro o Gestor do F.M.S. deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

15.1 A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo Lei 14.133/2021 (arts. 106 a 114).

Parágrafo Primeiro – Caso o CONTRATADO não se interesse pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, ao Contratante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo segundo – Poderá a CONTRATANTE optar pela não prorrogação do contrato, devendo notificar o CONTRATADO com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1 O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 136, da Lei 14.133/2021, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

17.1 Os acréscimos ou supressões do objeto licitado que porventura venham ocorrer, durante a vigência do presente pacto, não poderão exceder ao limite estabelecido de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1 Não será exigida prestação de garantias para execução do objeto, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

19.1 Caso o CONTRATANTE tenha que recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

20.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS LOCAIS E ESCALA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

21.1 O CONTRATADO deve assinar o Termo de Ciência e para disposição de locais e de escalas de prestação de serviços conforme descrito no Edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE JORNADA

22.1 Na prestação de serviços nas unidades de saúde do município, poderá a Administração determinar a implantação do controle de jornada para os profissionais credenciados que prestem serviços por carga horária fixa e/ou plantões presenciais, sem que configure vínculo empregatício com a administração

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

23.1 Caberá ao CONTRATANTE providenciar o cadastramento deste contrato no site do TCM-GO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua publicação oficial, nos termos da Instrução Normativa - IN nº 00009/2015. Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do extrato do presente contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Aparecida do Rio Doce - GO conforme disposto da Lei 14.133/2021, bem como no portal do Município de Aparecida do Rio Doce - GO (site internet).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Caçu - GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas em sede administrativa pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Aparecida do Rio Doce, 11 de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora FMS

Laboratorio Clinico Acreúna LTDA
CNPJ nº 29.565.114/0001-60
SÓCIA (A) JOSÉ APARECIDO DA SILVA FILHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:72F2DD52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 DE 25/02/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2025 – DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA – GO

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025
À ata de registro de preço nº 002/2025 de 25/02/2025
pregão ELETRÔNICO Nº002/2025 – DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA – GO

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO, elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Adesão à Ata de Registro de Preços;

Considerando, a solicitação do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Governo de Buriti Alegre – Goiás;

Considerando, a autorização para adesão à **Ata de Registro de Preços nº 002/2025 de 25 de fevereiro de 2025, do Pregão Eletrônico nº 002/2025, do MUNICÍPIO DE GOIATUBA – GO,** Órgão Gerenciador da ata, conforme correspondência autorizando a adesão, datada de 16 de junho de 2023;

Considerando o aceite à adesão emitido pela empresa **BUENO PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ Nº 18.411.302/0001-18**, por meio de autorização enviada e datada de 16 de junho de 2025;

Considerando, a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE, o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **Garibaldo Ferreira de Santana Neto**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade Profissional n° 50.542 OAB/GO, e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira, n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, **ADERIR** a **Ata de Registro de Preços nº 002/2025 do Pregão Eletrônico nº 002/2025, do MUNICÍPIO DE GOIATUBA – GO,** na condição de **"CARONA"**, para contratação de empresa para prestação de serviços e locação de itens para eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO;

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo nº 3805/2025, a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO, **ADERE**, como **"Carona"**, a **Ata de Registro de Preços nº 002/2025 do Pregão Eletrônico nº 002/2025, do MUNICÍPIO DE GOIATUBA – GO,** para contratação de empresa para locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, nos itens especificados e quantidades discriminadas a seguir, junto à empresa **BUENO PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ Nº 18.411.302/0001-18.**

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequente a esta anuência, fica deste já **RATIFICADO**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência, sendo a descrição dos itens e valores, conforme especificações abaixo:

BUENO PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ Nº 18.411.302/0001-18**, situada na Rua Terezina, nº 380, Sala 1802, Alto da Glória, Goiânia - GO, neste ato representado pelo senhor Vanilson dos Anjos Bueno, brasileiro, sócio/proprietário, portador da cédula de identidade RG nº 1030843 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 711.861.661-34, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE - SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE PARA ATENDER SHOW NACIONAL, 24 CAIXAS DE ALTAS, 24 SUB, MARCAS SUGERIDAS, JBL, DB, TAIGAR, LS, RCF, MACHINE E OUTRAS ACEITA PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA CONFORME RIDER. SISTEMA DE DELAY PARA SUBRI O LOCAL DO EVENTO PODENDO SER USANDO 8 OU 16 CAIXAS DE ALTAS. MESAS DE 48 CANAIS OU MAIS CONFORME RIDER, SOLICITADO PARA PA E PALCO, SISTEMA DE SOM PARA PALCO SID DUPLO DA MESMA MARCA DO P.A. PERIFÉRICOS PRATICADOS, CUBO DE GT, CUBO DE BX, MICROFONES SEM FIOS, KIT MICROFONE BATERIA PERCUSSÃO E OUTROS CONFORME RIDER. SISTEMA DE AC 110220 PALCO E CABOS. LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	UND	4	R$ 5.500,00	R$ 22.000,00
07	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANTE PORTE	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANTE PORTE - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, 32 MOVING BEAM 9R OU SUPERIOR, 20 MAC AURA, 24 PAR LED 5W, 20 ATOMIC, 08 BRUT DE 4 LÂMPADAS, 06 COB, 01 MESA MA, 02 FUMAÇA, GRID DO PALCO PARA LUZ EM Q50 CONFORME RIDER (120MT Q50). TODO O SISTEMA DE AC E CABOS. LOCAÇÃO POR DIÁRIA	UND	4	R$ 5.500,00	R$ 22.000,00
16	PAINEL LED P4	PAINEL LED P4 - PAINEL DE LED P4, M2, MONTADO COM GRID Q30, 01 TÉCNICO. LOCAÇÃO POR DIÁRIA, INCLUSO FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODAS.	UND EM M²	350	R$ 160,00	R$ 56.000,00
18	PALCO GEO SPACE	PALCO GEO SPACE - PALCO GEO SPACE 18X16 METROS, COM PISO 22X20 M, (PÉ DO PISO) ALTURA 1,50 A 1,80 M , 01 ESCADA, 02 TORRES PARA SISTEMA DE SOM DE 8X1 EM GRID Q30, GRADIL NA FRENTE LADOS E FUNDO , LONA ANTI CHAMAS , GUARDA CORPO NO FUNDO E NAS 2 LATERAL COM HOUSE MIX 5X5 02 CAMARIM EM TENDA. LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	UND	4	R$ 12.500,00	R$ 50.000,00
30	PISO DSE PALCO	PISO DE PALCO - PISO DE PALCO, M², ALTURA 50CM A 1.80 M, 01 ESCADA DE SERVIÇO, GUARDA CORPO DE 1 M A 1,20 M LATERAIS E FUNDO, COM CARPETE PRETO.	UND EM M²	450	R$ 30,00	R$ 13.500,00

Buriti Alegre (GO), 16 de junho de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

BUENO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 18.411.302/0001-18

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3C875C90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 17/06/2025 à 30/03/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	341/2025	I C BERNARDINO UNIPESSOAL LTDA	46.502.689/0001-53	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 20.000,00	R$ 200.000,00

Goiatuba-Go,17 de junho de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:DAB274E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER
EDITAL Nº 002/2025 de 03 de junho de 2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal da Secretária Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, edital n° 002/2025 de 03 de junho de 2025 vem através deste divulgar o resultado preliminar do processo seletivo simplificado.
O presente edital em seus itens 4 e 5, organiza e define o processo de pontuação, classificação a seguir:

DA PONTUAÇÃO

Desta análise, constará a verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos dos cargos, relativos à escolaridade exigida, conforme descrito no Quadro 4.2.1 e 4.2.2 desse Edital, estando automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado os(as) candidatos(as) que deixarem de atender aos referidos pré-requisitos.

DA CLASSIFICAÇÃO

Serão classificados/aprovados, em ordem decrescente, os candidatos que obtiveram ao menos 5 pontos nos quesitos acima, até preencher as vagas oferecidas neste certame (contratação imediata e reserva técnica). A classificação dar-se-á em ordem decrescente de pontos, de acordo com a avaliação/análise curricular.

Nome do Candidato	Código do Cargo	Protocolo de Inscrição	Pontuação	Cargo Pretendido	Classificação	Desempate
Adriana Bandeira de Almeida e Silva	05	2025013715	60	Supervisor	Classificado(a)	---
Eucilene Vieira da Silva	05	2025013723	50	Supervisor	Classificado(a)	5.4. item c;d
Gabrielle da Silva Soares	05	2025013707	50	Supervisor	Classificado(a)	---
Aurea Borges Guimarães	06	2025013622	45	Supervisor	Classificado(a)	---
Tatiane Dias da Silva	05	2025013726	20	Supervisor	Classificado(a)	---
Antônio Pinheiro de Rezende	05	2025013692	0	Supervisor	Desclassificado(a) Item 2.7	---
Dantara Maria Rodrigues Silva	04	2025013675	35	Assistente Social	Classificado(a)	---
Julia Brandão Rodrigues	06	2025013641	50	Entrevistador/Orientador	Classificado(a)	---
Iara da Silva Souza	06	2025013670	5	Entrevistador/Orientador	Classificado(a)	---
Lidia Priscila M. C. da Silva P. Marques	06	2025013317	0	Entrevistador/Orientador	Desclassificado(a) Item 5.3	---
Ana Gabriele dos Santos França	02	2025013724	0	Orientador Social	Desclassificado(a) Item 5.3	---
Elisangela Garcia de Jesus Malaquias	02	2025013677	0	Orientador Social	Desclassificado(a) Item 5.3	---
Laiza Fernanda Vaz	02	2025013722	0	Orientador Social	Desclassificado(a) Item 5.3	---

Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2025, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

ELIANE ALVES DA COSTA	***MARCOS VALERIO MARQUES***
Presidente do Processo Seletivo Simplificado	Membro da Comissão
FRANCIELE A. PEIXOTO	***RAFAEL F. MUSSI***
Membro da Comissão	Procurador Municipal

Publicado por:
Chaiane Carlos Dias Soares
Código Identificador:F9783194

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
DÉCIMA PRIMEIRA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025

DÉCIMA PRIMEIRA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025.

Às **14:00hs do dia 17 de junho de 2025**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 001/2025**, tendo objeto: **Credenciamento permanente para prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e realização de exames**.

Às 14:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
3458/2025	VENTURA MED LTDA	49.548.071-0001-12	HABILITADA

MÉDICO PLANTONISTA 06 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
3259/2025	R. RODRIGUES MED LTDA	55.961.824/0001-10	DILIGÊNCIA: 01 – APRESENTOU A CARTA PROPOSTA SEM ASSINATURA; 02 – FALTA CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA; 03 – FALTA DECLARAÇÃO UNIFICADA; 04 – FALTA DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS.
3294/2025	PG MULTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA – PAULA CRISTINA FRANCO DE PAULA	55.397.660/0001-40	DILIGÊNCIA: 01 - APRESENTOU A CARTA PROPOSTA SEM ASSINATURA; 02 – FALTA CÓPIA RG E CPF; 03 – FALTA CÓPIA DO DIPLOMA; 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA SEM ASSINATURA; 05 – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS SEM ASSINATURA; 06 – FALTA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL; 07 – FALTA CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO PROFISSIONAL.
3295/2025	PG MULTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA – GUILHERME SANTOS ARAUJO	55.397.660/0001-40	DILIGÊNCIA: 01 - APRESENTOU A CARTA PROPOSTA SEM ASSINATURA; 02 – FALTA CÓPIA RG E CPF; 03 – FALTA CÓPIA DO DIPLOMA; 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA SEM ASSINATURA; 05 – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS SEM ASSINATURA; 06 – FALTA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL; 07 – FALTA CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO PROFISSIONAL.
3458/2025	VENTURA MED LTDA	49.548.071-0001-12	HABILITADA

MÉDICO PEDIATRA

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
3465/2025	WS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	27.979.864/0001-53	HABILITADA

ODONTÓLOGO

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
3440/2025	WATILA OLIVEIRA LOPES PAJEU	040.985.301-12	DILIGÊNCIA: 01 – APRESENTOU A CARTA PROPOSTA NÃO PREENCHIDA E SEM ASSINATURA; 02 – FALTA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP; 03 – FALTA DECLARAÇÃO SE EXERCE FUNÇÃO PÚBLICA; 04 – FALTA Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de SAÚDE; 05 – FALTA CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS DO LOCAL DE RESIDÊNCIA; 06 - FALTA CERTIDÃO DE DÉBITOS ESTADUAIS; 07 - FALTA CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS; 08 - FALTA CERTIDÃO DE DÉBITOS FEDERAIS.

ENFERMEIRO(A)

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
3426/2025	FLAVIA LOPES DA SILVA	024.367.151-22	HABILITADA

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.
Os profissionais que protocolaram a documentação incompleta, poderão, em sede de diligência, protocolar os documentos complementares, no protocolo da Prefeitura de Palmeiras de Goiás, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mantendo assim o número do protocolo inicial. **Data limite: 23/06/2025.**
Aqueles que não complementarem a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, serão declarados **INABILITADOS**, porém, podendo após, protocolar toda a documentação novamente no prazo do edital.
Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 15:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

_____
MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

_____
FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:91586C2D

